



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
12 de Dezembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.065

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

95 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 10
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 14
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 14
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 14
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	- PÁG. 16
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 19
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 25
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 26
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 27
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	- PÁG. 30
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 31
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 31
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 32

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR	- PÁG. 32
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 32
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 35

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 36
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 36
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 38
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 39
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 39

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 40
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 43
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 46

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 49
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 54

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 55
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 58
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 63

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	- PÁG. 65
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES	- PÁG. 66
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	- PÁG. 66

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 66
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 67

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 68
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 68
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 69
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	- PÁG. 70
--	-----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	- PÁG. 70
---	-----------

JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 71

TRIBUNAIS DE CONTAS	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 71

MINISTÉRIO PÚBLICO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 78
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 79

MUNICÍPIOS	- PÁG. 88
PARTICULARES	- PÁG. 93
EMPRESARIAL	- PÁG. 93



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Condecoração "Egídio Machado Sales Filho de Defesa dos Direitos Humanos".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e Considerando que no mês de dezembro comemora-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos; e

Considerando que no mês de dezembro também se relembra a assinatura do Ato Institucional nº 5, que cassou direitos, reforçou a censura e a tortura como práticas ditatoriais no Brasil,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Condecoração "Egídio Machado Sales Filho de Defesa dos Direitos Humanos", destinada a reconhecer o mérito e homenagear personalidades ou instituições que se destacam na defesa dos Direitos Humanos no Estado do Pará e na Amazônia.

Art. 2º A Condecoração de que trata o art. 1º deste Decreto constitui-se na outorga de diploma, assinado pelo Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, aos homenageados, em solenidade que ocorrerá, anualmente, no mês de dezembro.

Parágrafo único. As características do diploma serão definidas em ato do Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, bem como o número de condecorações a serem conferidas, não podendo exceder a quantidade de 10 (dez) por ano, incluindo os homenageados **in memoriam**.

Art. 3º A indicação das personalidades ou instituições a serem homenageadas com a Condecoração "Egídio Machado Sales Filho de Defesa dos Direitos Humanos" será feita por iniciativa de Comissão constituída, anualmente, para esta finalidade, pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), e ratificada pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único. A indicação de que trata o **caput** deste artigo será sempre acompanhada do Memorial Descritivo da atuação do indicado.

Art. 4º Garantido o contraditório e a ampla defesa, perderá o direito à condecoração, devendo restituí-la à Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), juntamente com seus complementos, o agraciado que, a juízo da maioria absoluta do Conselho Estadual de Direitos Humanos, praticar ato atentatório à dignidade dos Direitos Humanos e às finalidades institucionais do órgão.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Estadual nº 3.576, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.174, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Pensão Especial Militar em favor de VALDETE COSTA DA SILVA, IANI MAISA COSTA DA SILVA, ISABELE COSTA DA SILVA e YASMIN COSTA DA SILVA, esposa e filhas, respectivamente, do 2º SGT PM MILTON LOBATO MENDONÇA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; e

Considerando os termos do Processo nº 2021/697078, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 2.583,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor de VALDETE COSTA DA SILVA, IANI MAISA COSTA DA SILVA, ISABELE COSTA DA SILVA e YASMIN COSTA DA SILVA, esposa e filhas, respectivamente, do 2º SGT PM MILTON LOBATO MENDONÇA DA SILVA, falecido em 17 de abril de 2019, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) a IANI MAISA COSTA DA SILVA e 50% (cinquenta por cento) a ISABELE COSTA DA SILVA, a contar de 17 de abril de 2019 até 24 de junho de 2021;

II - 25% (vinte e cinco por cento) a VALDETE COSTA DA SILVA, 25% (vinte e cinco por cento) a IANI MAISA COSTA DA SILVA, 25% (vinte e cinco por cento) a ISABELE COSTA DA SILVA e 25% (vinte e cinco por cento) a YASMIN COSTA DA SILVA, a contar de 25 de junho de 2021 até 12 de abril de 2023;

III - 33,33% (trinta e três inteiros e três centésimos por cento) a VALDETE COSTA DA SILVA, 33,33% (trinta e três inteiros e três centésimos por cento) a IANI MAISA COSTA DA SILVA, 33,33% (trinta e três inteiros e três centésimos por cento) a ISABELE COSTA DA SILVA, a contar de 13 de abril de 2023.

Parágrafo único. As filhas menores fazem "jus" à cota-parte da Pensão Especial Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovarem a condição de estudante e desde que não percebam remuneração, caso

em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos. Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo.....R\$ 939,58
Gratificação de Risco de Vida (100%).....R\$ 939,58
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (20%).....R\$ 187,92
Gratificação Tempo de Serviço Militar (25%).....R\$ 516,77
Provento Mensal.....R\$ 2.583,85

Parágrafo único. A Pensão Especial Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1151747

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar PATRICK SOUZA DE MELLO do cargo de Diretor, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON).
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar, de acordo com a Lei nº 10.309, de 26 de dezembro de 2023, WILDSON ARAUJO DE MELLO para responder, até ulterior deliberação, pelo cargo de Diretor, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON).
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 9 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.063, de 10 de dezembro de 2024, página 4, coluna 1, que trata da Nomeação de representantes para o Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS):

Onde se lê: Titular: FERNANDO SAVARIZ

Leia-se: Titular: FERNANDO SAVARIZ FERRARI

Protocolo: 1151748

DECRETO Nº 4292, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.527.078,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.527.078,75 (Seis milhões quinhentos e sete mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020212614178180 - TJE-FRJ	02500000012	449052	152.000,00
041020212614178180 - TJE-FRJ	02700000006	449052	1.023.000,00
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	100.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339015	1.003.415,84
211011030215078288 - SEGUP	02602000049	339039	19.326,61
871010824415058860 - FEAS	72660000039	339039	932.836,97
901011012212978339 - FES	02605000049	319004	1.720.668,49
901011012212978339 - FES	02605000049	319016	1.575.830,84
TOTAL			6.527.078,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.015 de 31 de Outubro de 2024.

DECRETO Nº 4319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 105.867.121,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 105.867.121,61 (Cento e cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	5.122.697,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	3.401.118,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319016	13.515.998,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319016	20.113.829,61
231011512212978339 - SECIR	02500000001	319011	354.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	319011	25.990.867,39

251010312212978339 - PGE	01500000001	319016	1.171.238,72
291012678214867432 - SETRAN	01708000024	449051	36.197.372,89
TOTAL			105.867.121,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339 - SEDAP	02500000001	319004	354.000,00
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	339030	3.334.020,90
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	56.183,72
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339033	435.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339036	240.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339014	389.583,25
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339033	147.189,29
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	5.744.612,60
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339014	180.483,39
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339033	108.633,15
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339039	222.199,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	30.051.138,77
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339014	238.532,53
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339030	35.000,00
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339033	971.066,01
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	27.162.106,11
291012678214867429 - SETRAN	01708000024	449051	16.462.321,87
291012678214867430 - SETRAN	01708000024	449051	10.323.673,31
291012678214867430 - SETRAN	01708000024	449092	135.012,53
291012678214867433 - SETRAN	01708000024	449051	3.105.302,27
291012678214867505 - SETRAN	01708000024	449051	6.171.062,91
TOTAL			105.867.121,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
GOVERNADORA DO ESTADO - EM EXERCÍCIO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.029, de 12 de Novembro de 2024.

DECRETO Nº 4379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 60.268.627,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.268.627,42 (Sessenta milhões duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	863.281,06
181011412212978339 - SEJU	01500000001	319011	68.000,00
181011433112978312 - SEJU	01500000001	339049	4.000,00
26101061815107559 - PMPA	01704000026	449051	237.472,94
311010612212978338 - CBM	01500000001	339015	178.726,00
311010612212978338 - CBM	01500000001	339039	351.000,00
311010633112978311 - CBM	01500000001	339046	64.000,00
431010812212978339 - SEASTER	01500000001	319004	57.000,00
431010812212978339 - SEASTER	01500000001	319011	113.000,00
462021312212978339 - FCP	01500000001	319011	120.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339039	767.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01500000001	319011	5.011.147,42
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	7.000.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	7.000.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	01801212158	319001	8.400.000,00
842020927200019056 - FINANPREV	01801213158	319001	20.000.000,00
842020927200019060 - FINANPREV	01801214158	319001	10.000.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339036	4.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	319011	30.000,00
TOTAL			60.268.627,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	339014	20.000,00
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	160.000,00
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339039	50.000,00
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339139	38.901,06
071011545114897608 - SEOP	01500000001	339033	10.000,00
071011545114897608 - SEOP	01500000001	339039	10.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	339014	27.500,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	339033	10.000,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	339033	1.000,00
071011648214897642 - SEOP	01500000001	339039	30.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	339033	128.890,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	100.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339033	20.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339039	20.000,00
071011751214897644 - SEOP	01500000001	339033	40.000,00

071011751214897644 - SEOP	01500000001	339039	30.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339048	20.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	339033	147.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	4.796.711,45
261010612815108833 - PMPA	01704000026	449052	137.472,94
261010618115108259 - PMPA	01704000026	449052	100.000,00
311010612212978313 - CBM	01500000001	339019	529.726,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339093	64.000,00
431010833112978312 - SEASTER	01500000001	339049	170.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	01501000061	319067	250.000,00
552012884600009010 - PRODEPA	01501000061	319091	517.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	449052	7.000.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	7.000.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319011	214.435,97
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319001	38.400.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339037	24.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339039	120.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339040	72.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339014	10.000,00
TOTAL			60.268.627,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4380, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 55.950.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 55.950.000,00 (Cinquenta e cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	25.157.047,62
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	1.600.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	24.192.952,38
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	5.000.000,00
TOTAL			55.950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1151744

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0984/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1386315, de 06/12/2024; RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor LUCIVALDO RODRIGUES MINDELO, matrícula funcional nº 5296056/4, CPF 332.575.902-53, cargo de Assessor Técnico, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender despesas de pequeno vulto, na Coordenadoria de Recursos Humanos, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008338C	01500000001	339039	600,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 15 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 30 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de dezembro de 2024. KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0985/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2532567, de 09/12/2024; RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO RAPOSO, matrícula funcional nº 5953096/1, CPF 172.826.832-04, cargo de Secretário de Diretoria, lotado na Diretoria de Gestão e Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para atender despesas de pequeno vulto ou eventuais, na Diretoria de Gestão e Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008338C	01500000001	339030	3.400,00
04110008338C	01500000001	339039	1.000,00

II – ESTABELEÇER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 15 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 30 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1151476

DIÁRIA**PORTARIA Nº 0986/2024-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2534445;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PORTO DE MOZ/PA, no período de 14 a 17/12/2024.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda de Governo, no referido município.
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 741,21, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1151635

PORTARIA Nº. 2.272/2024-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2543206,

R E S O L V E:

autorizar RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Brasília/DF, no dia 11 de dezembro de 2024, devendo responder pelo expediente do Órgão na ausência do titular, LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.273/2024-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1354338,

R E S O L V E:

I. exonerar WALMIR PANTOJA PEREIRA do cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 13 de novembro de 2024.

II. nomear DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.274/2024-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1316624,

R E S O L V E:

I. exonerar RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 4 de novembro de 2024.

II. nomear RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.275/2024-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2543234,

R E S O L V E:

nomear GIL LEAN SILVA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.276/2024-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2543234,

R E S O L V E:

nomear RODNEY DE AQUINO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Administração e Contratos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.277/2024-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2543872,

R E S O L V E:

I. exonerar TAYANA RODRIGUES CAMPOS do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Parápaz.

II. nomear LUIZ ARTHUR DO COUTO SEABRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Parápaz.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1151749

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 012/2024 – NL/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVII da Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço, CONFORME DEMANDA, de agenciamento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR).

RESOLVE:

I – Designar os servidores HEIDER DA SILVA MARTINS, matrícula nº 57199676/4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 442/2024 – GAB/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
 Considerando o disposto na alínea e, inciso II, do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e
 Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1380103;
RESOLVE:
 Art. 1º FICA DISPENSADO, ex officio, o CB PM RR RG 11653 ANTÔNIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, convocado pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.390, de 08 de maio de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1151746

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024- NL/CMG**

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará – CMG/PA, através de seu Pregoeiro BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, comunica data que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, CONFORME DEMANDA, de agenciamento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme TR.
 Data da abertura: 30/12/2024;
 Hora da abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF);
 Endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br;
 Maiores informações: nl@cmg.pa.gov.br
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
 Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;
 Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 107, da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.
 Vigência: 20/12/2024 à 19/12/2025.
 Data da Assinatura: 11/12/2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1151745

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024- NL/CMG**

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará – CMG/PA, através de seu Pregoeiro BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, comunica data que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, CONFORME DEMANDA, de agenciamento e/ou intermediação de locação de veículos em âmbito internacional, com ou sem fornecimento de mão de obra (motorista), e de fretamento de transporte aéreo executivo eventual, em âmbito nacional e internacional, com fito de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme TR.
 Data da abertura: 30/12/2024;
 Hora da abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF);
 Endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br;
 Maiores informações: nl@cmg.pa.gov.br
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
 Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.080.238/0001-41;
 Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual de acordo com o Art 107, da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.
 Vigência: 20/12/2024 à 19/12/2025.
 Data da Assinatura: 11/12/2024.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1151745

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2282/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRASÍLIA/DF; Período: 11/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heitor Lobato Marques; MAJ QOPM; 57198332/3; DGO-GOV; 347,73; 347,73. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2283/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 09 a 11/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Kátia do Socorro Moraes de Lima Oliveira; 2º SGT PM R/R; 5388937/2; DGI; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2284/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 14 a 16/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Henrique Barbosa Alcolumbre; CB BM; 5932508/3; DGA; 131,76; 658,80; Leonardo Gusmão Kalif Maia; SD PM; 3540463/2; DGA; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2285/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 14 a 16/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Luiz Silva de Sousa; CB PM; 4219470/3; DGA; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2286/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 09 a 12/12/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Antonio Donato Cereja de Brito Junior; 3º SGT PM; 54194230/4; DGI; 146,87; 1.028,09; Francisco Dyame da Conceição; 3º SGT BM; 57217705/3; DGI; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2287/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 2243/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 06 a 07/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Adriano Rogério Dantas Monteiro; TEN CEL QOPM; 54192566/2; DGO-GOV; 347,73; 695,46; Adilson Barbosa da Silva; 2º TEN QOAPM; 5701082/6; DGO-GOV; 311,13; 622,26; Antônio Renard de Oliveira Moraes; 3º SGT PM; 54195393/2; DGO-GOV; 293,75; 587,50; Fabricio Luiz Matos Boução; 3º SGT PM; 57222016/2; DGO-GOV; 293,75; 587,50; Antonivaldo Rodrigues Alcantara; 3º SGT PM; 57222607/2; DGO-GOV; 293,75; 587,50; Tupac Amaru Santana da Silva; CB PM; 55589131/6; DGO-GOV; 274,53; 549,06. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2288/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: ABAETETUBA/PA; Período; 06 a 07/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Ferreira Mazzé; 1º TEN QOPM; 6401831/3; DGO-VG; 146,87; 440,61; Augusto Reis Pinheiro Filho; 2º SGT PM; 5810760/1; DGO-VG; 146,87; 440,61; Leonardo Corrêa Costa; CB PM; 4220187/2; DGO-VG; 131,76; 395,28; Karla Henrique Santos Cruz; SD PM; 05944411/2; DGO-VG; 131,76; 395,28; Mateus Henrique Carvalho da Costa; SD PM; 3541880/2; DGO-VG; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2289/2024 – DI/CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: PORTO DE MOZ/PA; Período; 13 a 19/12/2024; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit.

(R\$); Valor total (R\$): Aldo Vandamme Silva Pessoa; CB PM; 4218818/3; DGA; 131,76; 1.449,36; Paloma de Souza Rodrigues; CB PM; 4220123/3; DGA; 131,76; 1.449,36; Pedro da Silva Miranda; CB PM; 54192337/3; NCI; 131,76; 1.449,36; Alessandra de Paula Moura Braga; CB PM; 6039221/5; DGA; 131,76; 1.449,36. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2290/2024 – DI/CMG,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: em complementação à Port. nº 2277/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALVATERRA/PA; Período; 11 a 12/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Pedro da Silva Miranda; CB PM; 54192337/3; NCI; 131,76; 263,52. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2291/2024 – DI/CMG,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: em complementação à Port. nº 2276/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALVATERRA/PA; Período; 11 a 12/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Goodmar Monteiro Figueiredo; SUB TEN PM; 5197902/3; DGO-GOV; 146,87; 293,74. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1151750

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 955/2024-PGE.G., 11 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, Folgas Premiais aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período
Andréa de Fatima Pinheiro Marques	54189145/2	13.12.2024
Bruno Henrique Alves Salomão	5888090/2	16 a 17.12.2024
Carla Nazaré Jorge Melém Souza	5707544/2	20 e 23.12.2024
José Alberto de Oliveira Fares Filho	5917440/3	26.12.2024
Karen Serruya	54188390/4	23.12.2024
Paola Scalzo Freitas	5917145/3	16 a 17.12.2024
Rosicleide Teodoro de Lima	5304431/3	23 e 30.12.2024
Sandra Maria Silva Ferreira	5433452/3	23.12.2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1151576

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 928/2024-PGE.G., de 26.11.2024, publicada no DOE nº 36.048 de 28.11.2024.

Onde lê:

Nome	Id. Funcional	Período
Ana Cláudia Mallet da Silva	57203212/1	20, 26 e 27.12.2024

Leia-se:

Nome	Id. Funcional	Período
Ana Cláudia Mallet da Silva	57203212/1	16, 26 e 27.12.2024

Protocolo: 1151597

FÉRIAS

PORTARIA Nº 954/2024-PGE.G., de 11 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2539994;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à assessora Maria da Conceição Mendes de Mesquita, identidade funcional nº 5831768/6, no período de 10.01 a 24.01.2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1151395

PORTARIA Nº 953/2024-PGE.G., de 10 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2526255;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Procuradora Autárquica Jacyara Moreira Rodrigues dos Reis, identidade funcional nº 57194653/5, no período de 29.01 a 27.02.2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1151397

**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO
DA CIDADANIA**

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024-SEAC

OBJETO: Parceria entre as partes para realizar o projeto "Regenera Project, transformando o agora", de autoria da partícipe TAISSA S. DE C. BUESCU KOVESI CURADORIA DE DESIGN, visando promover a educação ambiental, ensinar técnicas de reciclagem e upcycling de plástico pós consumo através de palestras, aulas e oficinas, bem como capacitar a comunidade interessada na área de gastronomia.

DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, conforme obrigações assumidas pelos partícipes.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 11 (onze) meses, a contar de fevereiro de 2025 até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, desde que devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

PARTÍCIPE: TAISSA S. DE C. BUESCU KOVESI CURADORIA DE DESIGN, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.760.684/0001-04, sediada na Av. Francisco Matarazzo, 404, sala T Água Branca CEP: 05001-000 São Paulo/SP.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1151335

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 474 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000436

PAE: 2024/378545 – SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.304.594/0001-00;

Fiscal: BRUNO DE ARAUJO REIS, MF nº 5946487-3;

Suplente: ERICK FONSECA PESSOA, MF nº5974517-3;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE 35.773 de 12 de Abril de 2024, Protocolo: 1059225 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 475 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000653

ATA RP Nº 001/2024 SEAC

PAE: E-2024/2135350 – SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: SOLUCAO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.233.526/0001-24 ;

Fiscal: ANDERSON EDICLEYSON DE MEDEIROS FERREIRA, MF nº55208009-4;

Suplente: MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, MF nº5959604-2;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE 35.792 de 22 de Abril de 2024, Protocolo: 1064656 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 339 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000411

PAE:2024/316110- SEAC

Referente: ATA RP nº 001/2024- SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.233.526/0001-24;

Fiscal: LUCIANA PANTOJA CALDAS, MF nº 5955940/3;

Suplente: MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, MF nº 5959604;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE Nº 35.764 de 01 DE ABRIL DE 2024, Protocolo: 1056563 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 340 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000594

PAE: E-2024/2128195 - SEAC

Referente: ATA RP nº 001/2024 - SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.233.526/0001-24

Fiscal: ANDERSON EDICLEYSON DE MEDEIROS FERREIRA, MF nº 55208009/4;

Suplente: MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, MF nº 5959604/2;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE 35.783 de 15 de Abril de 2024, Protocolo: 1061951 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 341 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000654

PAE: E-2024/2135341 - SEAC

Referente: ATA RP nº 001/2024 - SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: NORTE INTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.352.691/0001-68;

Fiscal: LUCIANA PANTOJA CALDAS, MF nº 55208009/4;

Suplente: ANDERSON EDICLEYSON DE MEDEIROS FERREIRA, MF nº 55208009/4;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE 35.792 de 22 de abril de 2024, Protocolo: 1064653 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 342 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000651

PAE: E-2024/2135383- SEAC

Referente: ATA RP nº 002/2024 - SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.068.641/0001-95;

Fiscal: MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, MF nº 5959604/2;

Suplente: BRUNO DE ARAUJO REIS, MF nº 5946487-3;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE 35.792 de 22 de Abril de 2024, Protocolo: 1064660 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

DESIGNAR FISCAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 343 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nota de Empenho de Despesa: 2024.760101NE000675

PAE: E-2024/2146276 - SEAC

Referente: ATA RP nº 002/2024 - SEAC

Fundamento legal: lei federal nº14.133/21 e decreto estadual nº3.813/2024, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias.

Pessoa Jurídica: A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.068.641/0001-95;

Fiscal: MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, MF nº 5959604/2;

Suplente: BRUNO DE ARAUJO REIS, MF nº 5946487-3;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º *Republicado por conter alterações em relação ao original publicado no DOE 35.801 de 29 de abril de 2024, Protocolo: 1067448 *.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ

Protocolo: 1151742

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ERRATA

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024, DIÁRIO OFICIAL Nº 35.813, 09 DE MAIO DE 2024, PÁG.11, Protocolo: 1071445 ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: maio de 2024 até julho de 2024.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: dezembro de 2024 até fevereiro de 2025.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1151495

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 364/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Torna público a Lista a Relação Definitiva das instituições Habilitadas do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, responsável pelo credenciamento das Instituições de atuação nas áreas da saúde, educação e afins junto a Fundação ParáPaz;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 001/2024, responsável por regulamentar o Edital de Credenciamento nº 001/2024;

Considerando a reunião ocorrida no último dia 10 de dezembro de 2024 da Comissão de Análise da Documentação das Instituições participantes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público da Relação Definitiva das Instituições com análise Deferida pela Comissão de Análise da Documentação das Instituições após prazo de recurso, conforme anexo.

Art. 2º. Os casos omissos ou contraditórios são resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Análise da Documentação da Instituições participantes e a Presidência da Fundação ParáPaz.

Art. 3º. A Presente Portaria entrará em vigor de forma imediata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SEQ	RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO	CNPJ
1	Associação Beneficente Maria Cândida	34.605.462/0001-54
2	Associação dos Empreendedores do Estado do Pará	35.581.481/0001-50
3	Associação Paraense das Pessoas com Deficiência	04.704.797/0001-69
4	Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural - ASDUR	14.804.341/0001-24
5	Avança Pará	15.742.760/0001-41
6	Companhia de Danças Clara Pinto	22.989.701/0001-38
7	Guardiões do Samba da Pedreira - GRCS	41.038.418/0001-75
8	Grupo Solidário Beija Flor	14.096.654/0001-75
9	IBD Social	05.843.874/0001-24
10	Instituto Amigos da Cidadania	32.169.358/0001-39
11	Instituto Brasil Amazônia - IBRA	10.838.810/0001-75
12	Instituto Chico Torres - ICT	07.815.371/0001-70
13	Instituto de Moradores Educa e Ajudar -IMEA	19.507.170/0001-95
14	Instituto José Gomes da Silva de Amparo e Proteção a Vida - IJGS	30.754.554/0001-45
15	Instituto Maria Neves	41.914.725/0001-72
16	Instituto Raimundo Farah - IRF	35.587.493/0001-92
17	Instituto São Cristóvão	24.964.641/0001-24
18	Instituto Sou Mais Pará - IS+PA	48.273.545/0001-06
19	Terra Pará	10.661.103/0001-56

Protocolo: 1151551

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 00531-GS/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada no inciso IV, do art. 4º, do Decreto Estadual nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº. 35.196, de 22 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº. 3.636, de 10 de janeiro de 2024; Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2024/869281.

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE, matrícula 5110335/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Gráficas "A", da estrutura da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOE, para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1151359

PORTARIA Nº 529/2024-GS/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e a Lei Estadual nº 8.972/2020 - Lei Estadual de Processo Administrativo - LEPA, e

CONSIDERANDO o art. 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/640716,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/12/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sancionatório, instituída pela PORTARIA Nº 263/2024-GS/SEPLAD publicada em 28 de junho de 2024, destinada a apurar as ocorrências apresentadas no Processo nº 2024/640716.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 532/2024-GS/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e a Lei Estadual nº 8.972/2020 - Lei Estadual de Processo Administrativo - LEPA, e

CONSIDERANDO o art. 105, § 3º da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/546776,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 10/12/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, instituída pela PORTARIA Nº 496/2024- GS/SEPLAD, de 14 novembro de 2024, destinada a apurar as ocorrências apresentadas no Processo nº 2024/2453676.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1151444

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0527-GS/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Priscilla Mendes da Silva	5966662/1	Escrivão de Polícia	PCPA	18/11/2024	E-2024/1363411
Bruno Grangeiro de Castro Cavalcante	5940161/3	Delegado de Polícia	PCPA	19/10/2024	E-2024/1290847
Rodrigo Monteiro Araújo	596666613/1	Investigador de Polícia	PCPA	14/11/2024	E-2024/1362388

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1151355

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.730/2024-DAF/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2458524.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SANDRA MARIA COUTO CABRAL BENDER, Ident. Funcional nº. 3254194/1, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Coordenadoria de Normas Técnicas e Padronização, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, referente ao triênio de 01.01.2015 a 31.12.2017 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1151434

PORTARIA Nº 1.721/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2024/2525276,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALBERTO JOSE SILVA TOBIAS, Identidade Funcional nº 3254127/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, referente ao triênio de 01/01/2017a 31/12/2019 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1151405

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1728/2024 - DAF/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.640/2024, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022- GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E- 2024/2092174;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORRÊA MONTEIRO, Id. Funcional n.º 55207769/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de fiscal e gestor titular e o servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS, Id. Funcional n.º 288878/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a função de fiscal e gestor suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes do Contrato nº 23/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa L. N. DA SILVA COSTA-EPP.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1151373

PORTARIA Nº 1726/2024 - DAF/SEPLAD DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.640/2024, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2024/227417;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES, Id. Funcional nº 55587237-1, ocupante do cargo de auxiliar operacional B, para a função de fiscal e gestor titular e o servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Id. Funcional nº 5901442-3, ocupante do cargo de assessor, para a função de fiscal e gestor suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 15/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1151320

CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2024 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Tv. do Chaco, nº 2350, Belém/PA, CEP: 66093-542, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e, a empresa M T PAES JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.205.201/0001-30, sediada na Trav. Alferes Costa 1057, Bairro Pedreira, Belém-PA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Certificados, Cheques de Premiação, Troféus e Expositores Modulares, destinados a compor parte da condecoração dos servidores classificados no Concurso “OLHAR DE SERVIDOR” – 5ª Edição, bem como para viabilizar a montagem de exposições previstas no projeto do Concurso, de acordo com determinação constante no Regulamento do certame, de acordo com o edital e seus anexos.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.041,20 (Onze mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Op. das Ações Administrativas
Ação: 290128

Plano Interno: 4110008338E

Natureza de Despesa:

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente – R\$ 6.351,60

Fonte: 0150000001-000000

Programa de Trabalho: 04.331.1508.8889 – Valorização do Servidor

Ação: 277644

Plano Interno: 1020008889C

Natureza de Despesa:

33.90.30 – Material de expediente – R\$ 42,60

Fonte: 0150000001-006356

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas – R\$ 4.647,00

Fonte: 0150000001-000000

Valor Total: R\$ 11.041,20

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 11 de dezembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUTMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

MIGUEL TIAGO PAES JUNIOR

Representante legal da empresa M T PAES JUNIOR

Protocolo: 1151448

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1732/2024-DAF/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS/SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/2535982 de 09.12.2024.

R E S O L V E:

Autorizar o servidor a viajar para o município de Santarém/PA, no período de 16 a 24.12.2024, para realizar desmontagem dos equipamentos de TI da Estação Cidadania e montar os equipamentos no Terminal Hidroviário no referido município. conforme solicitação de diárias.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
FLÁVIO MARANE DE QUEIROZ	5957621/1	ASSESSOR	CORI/DTI	8,5	R\$ 247,07	R\$ 2.100,10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1151530

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

CESSIONÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.

OBJETO: A Cessão de Uso do imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado na Rua Frei Raimundo Lamberzart, nº 1818, no Município de Marabá, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 2067, de acordo com a informação constante dos autos do processo 2024/136384.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela Cessionária, do bem indicado na cláusula primeira, exclusivamente para abrigar a unidade regional da ADEPARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao CEDENTE. A CESSIONÁRIA assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades. A CESSIONÁRIA fica impedida de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interposição ou notificação extrajudicial. De igual modo, deve a CESSIONÁRIA manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento da CEDENTE.

DA RESTITUIÇÃO

A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo CEDENTE, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pela CESSIONÁRIA, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desintressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1151490

PORTARIA Nº 1.731/2024-DAF/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2024/2537812,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora IRENILDES FRANCISCA ALBUQUERQUE SILVA, Id. Funcional nº. 5828120/2, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 25 de março de 2025, referente ao triênio compreendido de 18/10/2007 a 17/10/2010 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1733/2024-DAF/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2543199, RESOLVE:
 CONCEDER à servidora MARIA DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 2016672/1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Coordenação de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 23/12/2024 a 21/01/2025, referente ao triênio de 02/06/2010 a 01/06/2013 (2ª etapa).
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
 ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1151741

PORTARIA Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL FASEPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	947,05	947,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	947,05	947,05
FHC GV DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	387.597,24	387.597,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	387.597,24	387.597,24
Fund. Santa Casa DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	583.776,49	583.776,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	583.776,49	583.776,49
HEMOPIA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	126.719,60	126.719,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	126.719,60	126.719,60
HOL DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	278.471,96	278.471,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	278.471,96	278.471,96
SEASTER DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
SEJU DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	660.240,65	660.240,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	656.240,65	656.240,65
SEMU DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02759000055	0,00	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
SEPI DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	68.315,55	68.315,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	68.315,55	68.315,55
DEFESA SOCIAL CBM DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	593.726,00	593.726,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	593.726,00	593.726,00
CPC DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	455.682,30	455.682,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	455.682,30	455.682,30
DETRAN DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01752000061	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENT	01752000061	0,00	0,00	0,00	9.718.267,00	9.718.267,00
SEAP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.783.144,86	1.783.144,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.783.144,86	1.783.144,86
SEGUOP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA		0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00

DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
NGPMCRÉDCI DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
SEDP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
SEDP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
SEDP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
SETUR DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	739.500,00	0,00	739.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
GESTÃO Eric SEFA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	26.757.047,62	26.757.047,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	26.757.047,62	26.757.047,62
AMORTIZACA E REFINANCIAM DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	24.192.952,38	24.192.952,38
IASEP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	24.192.952,38	24.192.952,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
PRODEPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.011.147,42	5.011.147,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01501000061	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	5.011.147,42	5.011.147,42
INFRA-ESTRU E TRANSPORTE SEOP DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENT		0,00	0,00	0,00	177.725,39	177.725,39
POLÍTICA SOCIO-CULTU FCP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
SEDP DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	23.847.987,97	23.847.987,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01550000004	0,00	0,00	0,00	549.886,86	549.886,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500100102	0,00	0,00	0,00	23.298.101,11	23.298.101,11
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENT	01574000030	0,00	0,00	0,00	557.763,01	557.763,01
SEEL DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
UEPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	3.254,09	3.254,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.254,09	3.254,09
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO CGE DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
SECOM DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	221.324,00	221.324,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	221.324,00	221.324,00
TOTAL		0,00	0,00	739.500,00	117.148.037,6	117.887.537,6

ANEXO A PORTARIA Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Desenvolvimen Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEOP	01703000006	0,00	0,00	0,00	177.725,39	177.725,39

Educação Básica e Profissional SEDUC	0,00	0,00	0,00	1.107.649,87	1.107.649,87
0155000004	0,00	0,00	0,00	549.886,86	549.886,86
0157400030	0,00	0,00	0,00	557.763,01	557.763,01
Encargos Especiais SEFA	0,00	0,00	0,00	55.950.000,00	55.950.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	55.950.000,00	55.950.000,00
Manutenção da Gestão CBM	0,00	0,00	739.500,00	34.411.250,51	35.150.750,51
0150000001	0,00	0,00	0,00	593.726,00	593.726,00
CPC	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	5.682,30	5.682,30
0160500049	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
FAPESPA	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
FASEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	947,05	947,05
0160500049	0,00	0,00	0,00	947,05	947,05
FCP	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
FHCGV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	387.597,24	387.597,24
0160500049	0,00	0,00	0,00	387.597,24	387.597,24
Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	583.776,49	583.776,49
0160500049	0,00	0,00	0,00	583.776,49	583.776,49
Gab. Gov - Casa Civi	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
HEMOPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	126.719,60	126.719,60
0160500049	0,00	0,00	0,00	126.719,60	126.719,60
HOL DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	278.471,96	278.471,96
0160500049	0,00	0,00	0,00	278.471,96	278.471,96
IASEP DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	947,05	947,05
0160500049	0,00	0,00	0,00	947,05	947,05
NGPMCREDCID	0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
PRODEPA	0,00	0,00	0,00	5.011.147,42	5.011.147,42
0150000001	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
0150100061	0,00	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
SEASTER	0,00	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
SECOM	0,00	0,00	0,00	221.324,00	221.324,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	221.324,00	221.324,00
SEDAP	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
SEDOC	0,00	0,00	0,00	23.298.101,11	23.298.101,11
01500100102	0,00	0,00	0,00	23.298.101,11	23.298.101,11
SEEL	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SEGUP	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
SEJU	0,00	0,00	0,00	660.240,65	660.240,65
0150000001	0,00	0,00	0,00	660.240,65	660.240,65
SEMU	0,00	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
0275900055	0,00	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
SEPI	0,00	0,00	0,00	68.315,55	68.315,55
0150000001	0,00	0,00	0,00	68.315,55	68.315,55
SETUR	0,00	0,00	0,00	739.500,00	739.500,00
0150000001	0,00	0,00	0,00	739.500,00	739.500,00
UEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	3.254,09	3.254,09
0160500049	0,00	0,00	0,00	25.501.411,86	25.501.411,86
Segurança Pública e Defesa Soc	0,00	0,00	0,00	23.718.267,00	23.718.267,00
DETRAN	0,00	0,00	0,00	23.718.267,00	23.718.267,00
0175200061	0,00	0,00	0,00	23.718.267,00	23.718.267,00
SEAP	0,00	0,00	0,00	1.783.144,86	1.783.144,86
0150000001	0,00	0,00	0,00	1.783.144,86	1.783.144,86
TOTAL	0,00	0,00	739.500,00	117.148.037,6	117.887.537,6

ANEXO A PORTARIA Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0150000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	739.500,00	66.505.898,48
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	23.298.101,11
0150100061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	767.000,00
0155000004 - SE/OE	0,00	0,00	0,00	549.886,86
0157400030 - OP. CRER. INTER. EDUC.	0,00	0,00	0,00	557.763,01
0160500049 - FES - COMPL. PISO ENF	0,00	0,00	0,00	1.387.395,78
0170300006 - CONVENIO - EPEM	0,00	0,00	0,00	177.725,39
0175200061 - REC. VINC. TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	23.718.267,00
0275900055 - FEDM	0,00	0,00	0,00	186.000,00
TOTAL	0,00	0,00	739.500,00	117.148.037,6

PORTARIA Nº 506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
POLÍTICA SOCIAL - FASEPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.811.377,14
0150000001		0,00	0,00	0,00	1.811.377,14
FHCGV DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	8.347.420,10	0,00
0150000001		0,00	0,00	8.347.420,10	0,00

ANEXO A PORTARIA Nº 506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	8.347.420,10	0,00
01500100203		0,00	0,00	8.347.420,10	0,00
TOTAL		0,00	0,00	8.347.420,10	1.811.377,14

ANEXO A PORTARIA Nº 506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Manutenção da Gestão FASEPA		0,00	0,00	6.557.074,48	1.811.377,14
01500000001		0,00	0,00	6.557.074,48	1.811.377,14
FHCGV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	1.790.345,62	0,00
01500100203		0,00	0,00	1.790.345,62	0,00
Saúde		0,00	0,00	1.790.345,62	0,00
01500100203		0,00	0,00	1.790.345,62	0,00
TOTAL		0,00	0,00	8.347.420,10	1.811.377,14

ANEXO A PORTARIA Nº 506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.811.377,14
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	8.347.420,10	0,00
TOTAL	0,00	0,00	8.347.420,10	1.811.377,14

PORTARIA Nº 507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3876, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
POLÍTICA SOCIAL SEASTER DESPESA		0,00	0,00	0,00	547.900,00
01500000001		0,00	0,00	0,00	547.900,00
CORRENTE		0,00	0,00	0,00	547.900,00
01500000001		0,00	0,00	0,00	547.900,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	547.900,00

ANEXO A PORTARIA Nº 507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ORGÃO	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Direitos Socioassistenci SEASTER		0,00	0,00	0,00	291.900,00
01500000001		0,00	0,00	0,00	291.900,00
Manutenção da Gestão SEASTER		0,00	0,00	0,00	256.000,00
01500000001		0,00	0,00	0,00	256.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	547.900,00

ANEXO A PORTARIA Nº 507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	547.900,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	547.900,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204

EDITAL Nº 102/2024-SEPLAD/SEAP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - SUB JUDICE, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado, o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 16 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, da candidata na condição sub judice convocada através do Edital nº 101 de 13 de setembro de 2024.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICOLOGIA			
NOME	INSCRIÇÃO	AUTOS Nº	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
THÉRCIA ADRIANA DOS SANTOS PADILHA	5690052213	0805391-42.2019.8.014.0301	1.00

Art. 2º Quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período da 00h00min do dia 13/12/2024 até as 23h59min do dia 16/12/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1151738

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

Portaria nº. 181/2024 - IOEPABelém, 09 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO, os termos do PAE Nº 2024/1212983;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 3.813, de 01 de abril de 2024; CONSIDERANDO O art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo para desempenharem afiscalização do CONTRATO Nº 14/2024,

celebrado entre a IOEPA e a CASA DE CULTURA DALCIDIOJURANDIR, objeto: edição das obras: BELÉM DO GRÃO PARÁ, MARAJÓ, CHOVE NOS CAMPOS DE CACHOEIRA E TRÊS CASAS E UM RIO, CNPJ: 10.969.967/0001-30

NOME	MF Nº	CARGOS	FISCAL
EDILBERTO JOSÉ DE FIGUEIREDO SILVA	5180201/1	Assistente operacional grafico A	TITULAR
MOISÉS ALVES DE SOUZA	80845029/9	Assessor	SUPLENTE

COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas á execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos do o observado;

Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências queultrapasse a sua competência;

Certificar NF/FT com emissão de relatório do cumprimento do objeto do Contrato nº 14/2024, acompanhado de todas as certidões negativatributárias, previdenciária, fiscal e trabalhista. Zelar para que ospagamentos sejam efetuados dentro do prazo de vencimento, para evitar oacréscimo de juros e multas, que poderão acarretar responsabilização doservidor/funcionário que deu causa ao pagamento em atraso.

PUBLIQUE-SE, ECUMPRE-SE. IMPRENSAOFICIAL DO ESTAO DOPARÁ

Belém 09 de dezembro de 2024

AROLD CARNEIRO

Presidente em exercício

Protocolo: 1151436

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA, da PORTARIA Nº 458, de 06/12/2024, publicada no DOE Nº 36.061 de 09/12/2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se ler: CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 417/2024 do Processo nº 2024/34622;

Leia-se: CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 417/2024 do Processo nº 2024/1035032;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1151498

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 5.268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/514787/2020; PROCESSO Nº 2024/1385118 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202409138/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.794 de 31/07/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.794 de 31/07/2013, que aposentou DARCI DA SILVA BENEVIDES, mat. nº 225320/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.682,28 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	654,04
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.503,79
Total de Proventos	9.682,28

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.794 de 31/07/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1151491

PORTARIA RET AP Nº 5.236 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/515360/2020; PROCESSO Nº 2024/1383276 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202409103/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.547 de 02/10/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria RET AP nº 2.547 de 02/10/2019, que aposentou ANGELICA DINIZ PANTOJA, mat. nº 605948/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a excluir a Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.704,01 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.445,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.435,28
Total de Proventos	14.704,01

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/11/2019, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.547 de 02/10/2019;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1151483

PORTARIA RET PS Nº 5.127 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1361307.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Notificação nº 329-2024-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 5.622, de 28/11/2022;

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte do beneficiário LINEU ANTÔNIO DE ALMEIDA LOPES, concedido por meio da Portaria PS nº 5.622 de 28/11/2022;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria PS nº 5.622 de 28/11/2022, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de LINEU ANTÔNIO DE ALMEIDA LOPES, na condição de viúvo da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Escrevente Datilógrafo, sob a matrícula nº 257770/1, falecida em 06/07/2021, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$ 1.542,99 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

II – A retificação dos valores dos proventos se efetuará a partir de 01/01/2025, com efeitos jurídicos retroagindo à data do início do benefício (01/01/2023).

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1151655

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1240 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 5/12/2024, publicado no DOE n.º 36.058, de 5/12/2024.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 123058 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1387655 (PAE), de 10/12/2024.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão à servidora MARIETA RODRIGUES CAVALLEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5920231/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 40 (quarenta) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 28/8/2024 a 6/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidentedo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1151640

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DALVACI DA CRUZ GALVÃO que o pedido de auxílio funeral feito sob o protocolo nº 2024/1385332 foi INDEFERIDO, com base no artigo 160, II, "b", da Lei nº 5.810/1994. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Belém, 11 de dezembro de 2024.

Franklin José Neves Contente

Presidente, em exercício, do IGEPPS/PA

Protocolo: 1151513

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LOURDES RISUENHO FERREIRA que o pedido de auxílio funeral feito sob o protocolo nº 2024/1385185 foi INDEFERIDO, com base no artigo 160, II, "b" da Lei nº 5.810/1994. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Belém, 11 de dezembro de 2024.

Franklin José Neves Contente

Presidente, em exercício, do IGEPPS/PA

Protocolo: 1151516

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET RR Nº 5.367 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAA PEDIDO - processo nº 2024/482263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na Portaria RR nº 1.771/2024;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RET RR nº 1.771, de 24/04/2024, que retificou o percentual de localidade especial, do Coronel QOPM RG 20135, ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 542062801, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da LC nº 039/2000, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº

4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 43.392,02 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20% Adicional pelo exercício de Cargo Comissionado de Subcomandante da 3ª CIPM (DAS.02) - 20%	6.436,86 264,72
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.417,44
Adicional de Inatividade - 35%	11.249,78
Total de Proventos	43.392,02

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 1151485

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3230/2024-SEFA/DAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 Processo nº E-2024/2488659

ALTERAR, na Portaria nº 2736 de 17/10/2024, publicada no DOE nº 36.001 de 18/10/2024, o período de gozo de férias do servidor ANTÔNIO DE AZEVEDO NEGRÃO, Id Func nº 5097037/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, do período de 18/12/2024 a 16/01/2025 (30 dias), para o período de 30/12/2024 a 28/01/2025 (30 dias), referente ao exercício de 01/09/2023 a 31/08/2024.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

*** PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES NAS INFORMAÇÕES, PUBLICADA NO DOE Nº 36.063 DE 10/12/2024.**

Protocolo: 1151577

PORTARIA Nº 3.277/2024-SEFA.DAD DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Id. Funcional: 3217884/1, cargo Servente ; e JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Id.Funcional: 3156370/1, cargo Técnico de Administração e Finanças, , ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico - DAD/CGAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, na fiscalização do CONTRATO Nº. 028/2024/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa V O BEGOT EPP, referente à Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral natural, não gaseificada, acondicionada em garrafão de 20 litros, em sistema de comodato e entrega no sistema de porta em porta, visando atender as unidades fazendárias da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/PA.

Art. 2º - DESIGNAR, para o CONTRATO Nº. 028/2024/SEFA, conforme segue, fiscais setoriais para atuarem, em concomitância ao fiscal titular e seu substituto, na gestão local de cada unidade fazendária:

I - A servidora MARGARETE GOMES NEVES, Gerente Fazendária, Id. Funcional nº. 03247805/1, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito para atuar na CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, UECOMT GRANDE BELÉM, UECOMT CORREIOS, UECOMT LITORAL e UECOMT PRATINHA;

II - RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Secretário de Gabinete, Id. Funcional nº. 5361281/3, lotado na DAD/CGRM para atuar no ALMOXARIFADO MARITUBA;

III - IZANETE LOPES DA SILVA, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 051494870/1

Lotada na CERAT Ananindeua para atuar na CERAT ANANINDEUA;

IV - MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 3251748/1, lotada na CECOMT Portos e Aeroportos para atuar na CECOMT PORTOS E AEROPORTOS e UECOMT AEROPORTO;

V - ANA KATIA DA PAZ SARMENTO, Fiscal de Receitas Estaduais-FRE, Id. Funcional nº. 051325090/1, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF para atuar na CENTRAL DE SERVIÇOS;

VI - MARTHA M. DOS SANTOS BARREIRA, Assistente Fazendária, Id. Funcional nº. 452769/1, lotada na CEEAT GRANDES CONTRIBUÍNTES/CEEAT-GC para atuar na CEEAT-GC.

VII - OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, Assistente Fazendário, Id. Funcional nº. 6203/1, lotada na DAD/CGAL para atuar no ARQUIVO GERAL;

VIII - MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnica, Id. Funcional nº. 3246140/1, lotada na Escola Fazendária - EFAZ para atuar na EFAZ e COFAZ;

IX - JACKELINE SOUZA, Fiscal de Tributos, Id. Funcional nº. 050972070/1, lotada na DTR para atuar no CAT DETRAN;

Art. 3º - As atribuições e atividades referentes a execução e fiscalização dos serviços previstos nesta Portaria, serão distribuídas pela Célula de Gestão de Apoio Logístico - DAD/CGAL, conforme cada caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1151330

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 675/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor NEFITALI DOS SANTOS NETO, Fiscal de Receitas Estaduais -C, Id Func nº 48860/1, lotado na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/12/2024 a 25/01/2025, correspondentes ao triênio de 01/11/2006 a 30/10/2009.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 672/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora SIMONNE CLAUDIA SOUSA BARROS PEREIRA, Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 5097010/1, lotada na CEEAT de Micro e Pequenas Empresas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondentes ao triênio de 01/09/2019 a 04/04/2024.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024 - EGPA

Exercício: 2024

Dispensa Eletrônica Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa e empresa especializada no fornecimento de Botijão Gás 13kg (recarga) Liquefeito De Petróleo - GLP.

Data da assinatura: 09/12/2024.

Vigência: 09/12/2024 à 09/12/2025.

Valor: R\$ 2.760,00.

Orçamento: Funcional Programática: 04.122.1297.8338 / Fonte de Recursos: 01500000001-000000

Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: Empresa Rainha do Gas LTDA, CNPJ: 41.856.952/0001-99

Endereço: ALAMEDA TIRADENTES Nº 3340 BAIRRO CAIÇARA - CASTANHAL-PARÁ

Ordenador: HELVIO MOREIRA ARRUDA - Diretor Geral Interino

Protocolo: 1151322

FÉRIAS

PORTARIA Nº 230, 10 de Dezembros de 2024

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/1155061,

Nome	Matrícula	Setor	Cargo	Período aquisitivo	Usufruto
Thayse Cristina Medeiros Soares	5956348/2	DAF	Diretora Administrativa	04/03/2024 À 03/03/2025	04/03/2025 à 02/04/2025
Victor Ribeiro Cavalcante	5974007/1	DAF	Secretaria de coordenação	15/05/2024 À 14/05/2025	1º período 02/06/2025 à 16/06/2025
					2º período 22/09/2025 à 06/10/2025

RESOLVE: CONCEDER 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados abaixo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

Protocolo: 1151324

PORTARIA Nº 689/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 CONCEDER à servidora LIA SOARES MELO, Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 5097193/1, lotada na CECOMT, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/12/2024 a 28/01/2025, correspondentes ao triênio de 01/09/2016 a 31/08/2019.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 690/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 CONCEDER ao servidor GIDEAO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, Motorista Fazendário-B-IV, Id Func nº 5117372/1, lotado na CECOMT do Araguaia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondentes ao triênio de 15/08/2018 a 19/03/2023.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 691/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 CONCEDER à servidora ANA MARCIA MENDES BRAGA, Assistente Fazendário-B-IV, Id Func nº 5225884/1, lotada na CERAT de Marabá, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24/02/2025 a 25/03/2025, correspondentes ao triênio de 26/12/2000 a 25/12/2003.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 692/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 CONCEDER à servidora FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, Fiscal de Receitas Estaduais -C, Id Func nº 3246558/2, lotada na Célula de Análise e Controle de Arrecadação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, correspondentes ao triênio de 02/04/2019 a 04/11/2023.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 679/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 644 de 21/11/2024, publicada no DOE nº 36.042 de 25/11/2024, que concedeu Licença Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao triênio de 22/11/2022 a 20/11/2025, ao servidor ROBERTO DE JESUS SANTOS BARROS, Assistente Administrativo, Id Func nº 3253023/1, lotado na CECOMT.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ERRATA

PORTARIA Nº 3069/2024-SEFA.DAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADA NO DOE Nº 36.034 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Servidor: JULIO CESAR DE SOUZA NUNES

Onde se lê: Identificação Funcional nº 5031567/1

Leia-se: Identificação Funcional nº 5915266/1.

ERRATA

PORTARIA Nº 3022/2024-SEFA.DAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADA NO DOE Nº 36.030 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Servidora: ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA

Onde se lê: período de 31/10/2023 A 29/12/2023

Leia-se: período de 14/12/2023 A 12/03/2024.

Protocolo: 1151422

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, decorrente da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual através da Ordem de Serviço nº 022024820000087-3-, no período de 04/2024 até 09/2024, conforme abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL: ALPHA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.950.447-3

AINF: 022024510000166-0

AUDITOR(A) RESPONSÁVEL: ARTHUR DE OLIVEIRA BOTOSSI

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o qual poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

Protocolo: 1151370

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Acórdão n. 9540- 1ª CPJ. RECURSO N. 20325 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N. 092020510000174-8).CONSELHEIRO RELATOR:NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. DECISÃO SINGULAR QUE DEIXA DE APRECIAR O MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. 1. O estabelecimento localizado no Estado do Pará que adquirir, em operações interestaduais, as mercadorias discriminadas no Apêndice I do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 4.676/2001, sem que o

imposto tenha sido retido no estado de origem, fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, a ser efetuada pelo próprio contribuinte.2. O entendimento esposado na conclusão do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 49 não se aplica às operações subsequentes em que haja a transferência física e jurídica das mercadorias.3. A Julgadoria é o órgão responsável pelo julgamento em primeira instância, na esfera administrativa, dos litígios de natureza tributária suscitados entre a Fazenda Pública e os sujeitos passivos de obrigações tributárias. 4. Para que sejam respeitados o duplo grau de jurisdição e o devido processo legal, o órgão de julgamento singular deverá conhecer da impugnação e apreciar a matéria de defesa, cumpridos os requisitos previstos na Lei n. 6.182/1998. 5. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância.DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e improvido do recurso. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/10/2024.

Acórdão n. 9539- 1ª CPJ. RECURSO N. 21797 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 082024730001086-6/AINF N. 082023510000085-5).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA CONFIGURADO. NULIDADE PROCESSUAL. 1. Configura cerceamento ao direito de defesa a não apreciação pelo julgador singular da impugnação apresentada tempestivamente. 2. Recurso conhecido para em preliminar declarar a nulidade do ato de remessa dos autos à CCDA, para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, bem como a nulidade dos atos posteriormente praticados, incluindo a inscrição em dívida ativa e o julgamento de primeira instância realizado anteriormente.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

Acórdão n. 9538- 1ª CPJ. RECURSO N. 21907 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N.26202151000015-8).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456.1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas nas situações previstas no art. 106 da Lei n. 5.172/1966, Código Tributário Nacional.2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determine a não aplicação de dispositivo de lei julgada inconstitucional quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

Acórdão n. 9537- 1ª CPJ. RECURSO N. 21633 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N.042017510000852-8).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456.1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas nas situações previstas no art. 106 da Lei n. 5.172/1966, Código Tributário Nacional.2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determine a não aplicação de dispositivo de lei julgada inconstitucional quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

Acórdão n. 9536- 1ª CPJ. RECURSO N. 21607 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N.032021510000084-4).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456.1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas nas situações previstas no art. 106 da Lei n. 5.172/1966, Código Tributário Nacional.2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determine a não aplicação de dispositivo de lei julgada inconstitucional quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

Acórdão n. 9535- 1ª CPJ. RECURSO N. 21655 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N.012021510000277-7).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456.1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas nas situações previstas no art. 106 da Lei n. 5.172/1966, Código Tributário Nacional.2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determine a não aplicação de dispositivo de lei julgada inconstitucional quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

Acórdão n. 9534- 1ª CPJ. RECURSO N. 21651 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N.012019510001560-9).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456.1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas nas situações previstas no art. 106 da Lei n. 5.172/1966, Código Tributário Nacional.2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determine a não aplicação de dispositivo de lei julgada inconstitucional quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

Acórdão n. 9533- 1ª CPJ. RECURSO N. 21649 - DE OFÍCIO(PROCESSO/AINF N.092015510001514-5).CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. TEMA 456.1. A lei tributária nova aplica-se a ato ou fato pretérito apenas

nas situações previstas no art. 106 da Lei n. 5.172/1966, Código Tributário Nacional. 2. Deve ser cumprida a decisão judicial que determine a não aplicação de dispositivo de lei julgado inconstitucional quando esta se tratar de decisão definitiva de mérito, proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, conforme dispõe o art. 42, §3º, II da Lei n. 6.182/1998. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2024.

ACÓRDÃO n. 9532- 1ª CPJ. RECURSO N. 21517 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 082022510000006-8). CONSELHEIRA RELATORA: REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA. EMENTA: ICMS. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AINF. 1. Deve ser mantida a decisão singular pelaprecedenciaparcial do AINF que por meio de diligência fiscal e documentos acostados aos autos afastou valores comprovadamente indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 21/10/2024. ACÓRDÃO n. 9531- 1ª CPJ. RECURSO N. 17045 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510002735-4). CONSELHEIRA RELATORA: REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. FALTA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE REJEITADA. IMPROCEDENCIA DO AINF. 1. Deve ser mantida a decisão singular pelaimprocedência do AINF que por meio de diligência fiscal e documentos acostados aos autos afastou valores comprovadamente indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 21/10/2024.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9377 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21878 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510003338-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9376 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21856 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 062019510000042-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9375 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21854 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012020510001221-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9374 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21836 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102023510000263-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9373 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21834 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022014510000849-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus

efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9372 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21832 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022014510000854-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9371 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21830 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012019510000494-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9370 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21828 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102020510000007-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9369 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21822 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092019510000256-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9368 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21816 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 272024730000545-7/012019510001400-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS - Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9367 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21814 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 272024730000539-2/102020510000101-2). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial

em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS – Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9366 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21812 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042018510000238-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS – ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS – Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS – Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9365 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21810 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012018510000622-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS – ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS – Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS – Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9364 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21808 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012019510001493-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS – ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS – Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS – Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9363 - 2ª CPJ. RECURSO N. 11202 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352012510007588-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS – ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS – Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS – Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

ACÓRDÃO N. 9362 - 2ª CPJ. RECURSO N. 21874 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092018510000666-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS – ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS – Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o AINF cujo objeto de sua cobrança se fundamentou no ICMS – Antecipado Especial com fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21, em razão da aplicação do Tema n. 456/STF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2024.

Protocolo: 1151460

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 Nº DO PE NO SISTEMA 90027/2024

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 16/12/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
Alessandra Brito
Pregoeira

Protocolo: 1151584

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação do retorno da sessão da licitação em epígrafe a ser realizada no Edifício Banpará – Av. Presidente Vargas nº 251, sendo remarcado para o dia 17/12/2024 às 10h, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites: www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
A Comissão

Protocolo: 1151336

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.305 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2405994.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA, cargo Enfermeiro, matrícula nº 5234018/2, da Escola Técnica do Sus, para o Departamento de Análise de Serviços/DAS/DDASS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 11.12.2024.
SIMONE GABBAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1151443

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 181 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E-2024/2402279.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ANGELICA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 5901797/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, goze de Licença Prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2015 a 15.07.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.01.2025 a 14.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.12.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício

Protocolo: 1151361

PORTARIA Nº 182 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E-2024/2433377.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora SUELI AGUIAR DA SILVA, matrícula nº. 57234940/3, cargo de Chefe de Unidade Referência Especializada, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, goze de Licença Prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 08.02.2019 a 07.02.2022.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 20.01.2025 a 18.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.12.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício

Protocolo: 1151363

PORTARIA Nº 1480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2024/2522105.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora BERENICE DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 57194168/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Documentação e Divulgação, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 17.03.2014 a 16.03.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 a 31.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10.12.2024.

Simone Gabbay Oliveira do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício

Protocolo: 1151364

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/SESPA/2024.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de medicamentos à base de CANNABIS para atendimento de processos Judiciais em que o Estado do Pará esteja no Polo passível de execução de decisão liminar.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: 10h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925856.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail: cplncsespa@gmail.com.

As especificações dos itens a serem ofertadas encontram-se descritas no Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

Belém (PÁ), 11 de dezembro de 2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 1151353

DIÁRIA**PORTARIA Nº 2386 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 527,10 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.317,75:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

CRISTIANO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS / 57197554 / AGENTE ADMINISTRATIVO / CTIS

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE-CTIIS.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: DISTRITO FEDERAL.

PERÍODO: 10/12/2024 A 12/12/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 2387 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 13.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 3.335,45:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ALBERTO LOPES BEGOT / 79189 / MEDICO VETERINARIO / DVS - DCDTV - CEZ

CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA / 5760810 / CH.SEC.AP.TECN.UN.ADMIN. AGENTE ADMINISTRATIVO / DVS - DCDTV - CEZ

DAVILSON RIBEIRO DA SILVA / 1087107 / MOTORISTA / DAF - DAS - STRAN

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A AÇÕES DE CAPTURA, CONTROLE E MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS (MÓRCEGOS HEMATÓFAGOS) DE FORMA INTENSIVA E CONTINUAS E ENTORNO DA FAZENDA RIO BONITO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CUMARÚ DO NORTE.

PERÍODO: 24/11/2024 A 07/12/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 2388 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 582,20 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.455,50:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

EDNEY MENDES PEREIRA / 55589787 / SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA / SAGA

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE – CONASS EM BRASÍLIA/DF.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: DISTRITO FEDERAL.

PERÍODO: 17/12/2024 A 19/12/2024.

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 1150953

OUTRAS MATÉRIAS**EMPENHO**

Empenho nº: 2024NE001472

Data do Empenho: 05.11.2024

Exercício: 2024

Processo nº: E-2024/2086511

Classificação do Objeto: Prestação de Serviços

Objeto: Serviços de desinstalação, instalação e manutenção preventiva de equipamentos de centrais de ar de 12.000, 18.000 e 60.000 BTUS na sede administrativa do 11º Centro Regional de Saúde

Responsável pelo acompanhamento do serviço: Mouzael Fernandes de Lacerda, matrícula nº 55585610/1

Valor: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01500.100203

CONTRATADA: BRUNO VICENTE DE ASSIS

CNPJ: 54.692.924/0001-25

Endereço: Rodovia BR-230, nº 22, bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765 – Marabá/PA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA - 11º CRS

CNPJ: 05.054.929/0001-17

Endereço: Rodovia BR-230, km 05, bloco B, em frente ao Partage Shopping Marabá, bairro Nova Marabá, CEP 68507-765 – Marabá/PA

ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1151524

ESCOLA TÉCNICA DO SUS**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 006/2024-ETSUS/PA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e CONSIDERANDO o processo nº E-2024/2525726 de 06/12/2024.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor Arthur Henrique Almeida de Lima, CPF: 430.154.252-34, matrícula funcional nº 57234214/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na ETSUS/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender despesas emergenciais de pessoa jurídica, com serviço e fornecimento de material, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
4110008338C	01500100203	339039	4.000,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, conforme necessidade da ETSUS/PA, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ESCOLA TÉCNICA DO SUS "Dr. Manuel Ayres", 06 de dezembro de 2024

OSMAR DA SILVA NEVES

DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ETSUS/PA

PORTARIA Nº 1.210 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Protocolo: 1151656

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Agente de Contratação, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/LACEN/2024

OBJETO: Aquisição de bens comuns: MEIOS DE CULTURA-BASE para atendimento ao LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e anexos.

DATA DA ABERTURA: 26 / 12 / 2024.

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Agente de Contratação -LACEN-PA

Protocolo: 1151346

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1282 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) SANDRA VIRGINIA SARMEN-TO DE SOUZA, Matrícula 5616522-3, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO UBS PEDREIRA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 08.04.2020 A 07.04.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 15.01.2025 A 13.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151504

PORTARIA Nº 1281 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ELIANA SAMPAIO CAMBRAIA, Matrícula 57206283-1, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO CCD-Q/1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 24.10.2008 A 23.10.2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151487

PORTARIA Nº 1280 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) EDILA ADRIENEMAIA ROBERT, Matrícula 57190438-1, Cargo PSICOLOGO, LOTAÇÃO URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 16.10.2016 A 15.10.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151477

PORTARIA Nº 1283 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) LUIZA HELENA PIMENTEL PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula 5243416-1, Cargo TECNICO DE HIGIENE BUCAL, LOTAÇÃO URE MIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 11.04.2020 A 10.04.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 16.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151583

PORTARIA Nº 1284 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) CINTHYA CAVALCANTE COELHO BOTELHO, Matrícula 54186995-2, Cargo MEDICO, LOTAÇÃO URE MIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 27.12.2014 A 26.12.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151591

PORTARIA Nº 1285 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) RODOLFO GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula 5888901-1, Cargo FISIOTERAPEUTA, LOTAÇÃO URE MIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 29.03.2020 A 28.03.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151598

PORTARIA Nº 1286 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE GOMES DOS SANTOS, Matrícula 5148766-1, Cargo ENFERMEIRA, LOTAÇÃO URE MIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 04.01.2012 A 03.01.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151611

PORTARIA Nº.1289 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) JOSE MARIA BRAGA DOS SANTOS, Matrícula 724378-1, Cargo AGENTE DE SAUDE, com lotação no (a) CAPS GRAO PARA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.2012 A 12.06.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 13.01.2025 A 13.03.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151638

PORTARIA Nº 1287 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIANA BARREIRA MENDONÇA, Matrícula 5903321-1, Cargo PSICOLOGA, LOTAÇÃO URE MIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 17.12.2015 A 16.12.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151620

PORTARIA Nº 1288 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) SILVANIA MARIA QUEIROZ PEREIRA, Matrícula 87343-1, Cargo AGENTE DE SAUDE, LOTAÇÃO CAPS GRAO PARA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 15.09.2011 A 14.09.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151629

PORTARIA Nº 1275 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ROSANGELA FREITAS SANTOS, Matrícula 5146585-1, Cargo DATILOGRAFO, LOTAÇÃO URE DIPE, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 02.07.2017 A 01.07.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151387

PORTARIA Nº 1279 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) RENILDE LEAL MOURA, Matrícula 5147085-1, Cargo AUXILIAR DE SAUDE, LOTAÇÃO CAPS ICOARACI, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 02.07.1193 A 01.07.1996.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 10.01.2025 A 08.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151421

PORTARIA Nº 1278 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) JOELMA LOPES BRANDAO, Matrícula 57197819-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO URE MARCELO CANDIA, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 21.05.2014 A 20.05.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151414

PORTARIA Nº 1277 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) RITA ODINEA TAVARES DA ROCHA, Matrícula 5063078-1, Cargo AGENTE DE SAUDE, LOTAÇÃO URE DIPE, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 21.02.2017 A 20.02.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151402

PORTARIA Nº 1276 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA, Matrícula 5084709-2, Cargo ENFERMEIRO, LOTAÇÃO URE REDUTO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 22.10.2019 A 21.10.2022.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 13.01.2025 A 11.02.2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1151393

Origem: BREVES/PÁ – BAGRE/PA.

Servidor (es): Daiana Silva de Almeida, 4,5 Diárias de 10 à 14/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151593

PORTARIA Nº 158/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar do Seminário "ÁGUA PARA QUEM PRECISA".

Origem: BREVES/PÁ – BELÉM/PA.

Servidor (es): João Otávio Gomes de Oliveira e Abraão Corrêa Pantoja, 4,5 Diárias de 18 à 22/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151594

PORTARIA Nº 167/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema de Ouvidoria do SUS.

Origem: CURRALINHO/PA – BREVES /PA.

Colaborador (es): Elizeu Rodrigues Tavares e Jaqueline Teles de Souza, 2,5 Diárias de 17 A 19/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151613

PORTARIA Nº 168/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema de Ouvidoria do SUS.

Origem: PORTEL/PÁ – BREVES /PA.

Colaborador (es): Simone do Socorro Baía de Souza e Nellyse Dantas de Souza, 2,5 Diárias de 17 A 19/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151614

PORTARIA Nº 169/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar treinamento de identificação de larvas e pupa de aedes aegypti e aedes albopictus.

Origem: BREVES/PÁ – BAGRE /PA.

Servidor (es): Rosenildo Ribeiro Barbosa, 6,5 Diárias de 20 A 26/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151615

PORTARIA Nº 165/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema de Ouvidoria do SUS.

Origem: ANAJÁS/PÁ – BREVES /PA.

Colaborador (es): Nicole Freitas dos Santos e Luiz Farias dos Santos, 3,5 Diárias de 17 A 20/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151608

PORTARIA Nº 166/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema de Ouvidoria do SUS.

Origem: GURUPÁ/PÁ – BREVES /PA.

Colaborador (es): Marivaldo Carvalho Brito e Ivina Benedita Alves Pantoja, 3,5 Diárias de 17 A 20/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151612

PORTARIA Nº 160/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar ações de supervisão e treinamento em formato de oficina conjunta com o MPPA para a construção do "plano de enfrentamento da doença de chagas" e do "fórum sobre risco da doença de chagas via oral e sua prevenção através das boas práticas de manipulação dos alimentos, com ênfase no processamento do açaí".

Origem: BREVES/PÁ – CURRALINHO /PA.

Servidor (es): Jane Maria dos Passos Dias, José Cláudio Gomes Ferreira e Kemeson Oliveira da Silva, 5,5 Diárias de 17 à 22/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151600

PORTARIA Nº 161/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar o monitoramento do setor de TFD municipal e dos usuários do programa de tratamento fora do domicílio.

Origem: BREVES/PÁ – GURUPÁ /PA.

Servidor (es): Eurieles Serrão de Carvalho e Rodrigo Ricardo da Silva Pereira, 5,5 Diárias de 16 à 21/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151602

PORTARIA Nº 162/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar do XI Fórum TCE-PA e Jurisdicionados no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.

Origem: BREVES/PÁ – BELÉM /PA.

Servidor (es): Gilma Maria Carvalho dos Santos e Rosiney Flores Barbosa, 3,5 Diárias de 19 à 22/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151604

PORTARIA Nº 163/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema de Ouvidoria do SUS.

Origem: MELGAÇO/PÁ – BREVES /PA.

Colaborador (es): Marcio de Menezes Rodrigues, 2,5 Diárias de 17 A 19/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151605

PORTARIA Nº 164/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema de Ouvidoria do SUS.

Origem: BAGRE/PÁ – BREVES /PA.

Colaborador (es): Leoci Leandro Macedo Correa e Isiany da Cruz Moraes, 2,5 Diárias de 17 A 19/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151607

PORTARIA Nº 170/2024 - 8º CRS

Objetivo: Dar apoio administrativo e operacional ao técnico de entomologia do 8ºCRS/SESPA, que irá realizar treinamento de identificação de larvas e pupa de aedes aegypti e aedes albopictus.

Origem: BREVES/PÁ – BAGRE /PA.

Servidor (es): Danilson Silva de Oliveira, 6,5 Diárias de 20 A 26/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151616

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 8ª REGIONAL

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 155/2024 - 8º CRS**

Objetivo: Realizar monitoramento do PNTN, fomentar a implantação da política de saúde da criança e capacitar a equipe de enfermagem para preenchimento adequado da caderneta da criança.

Origem: BREVES/PÁ – BAGRE/PA.

Servidor (es): Manuella Pacheco de Carvalho, 4,5 Diárias de 10 à 14/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151592

DIÁRIA**PORTARIA Nº 157/2024 - 8º CRS**

Objetivo: Realizar monitoramento dos programas PROAME, programa saúde na escola, crescer saudável, programa bolsa família, SISVAN, vitamina a e ferro.

PORTARIA Nº 159/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar monitoramento dos programas PROAME, programa saúde na escola, crescer saudável, programa bolsa família, SISVAN, vitamina a e ferro.

Origem: BREVES/PÁ – PORTEL/PA.

Servidor (es): Dajana Silva de Almeida, 4,5 Diárias de 24 à 28/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151599

PORTARIA Nº 172/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar vistorias no hospital municipal do município.

Origem: BREVES/PÁ – GURUPÁ /PA.

Servidor (es): Jane Maria dos Passos Dias, José Cláudio Gomes Ferreira, Patrícia Oliveira Da Silva e Silvana Maciel Viana De Lima, 5,5 Diárias de 24 à 29/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151662

PORTARIA Nº 173/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar da oficina de vigilância do óbito por tuberculose e manejo clínico da tuberculose em adultos.

Origem: BREVES/PÁ – BELÉM /PA.

Servidor (es): Evandro Paulo Santos dos Santos, 5,5 Diárias de 24 à 29/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151663

PORTARIA Nº 174/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar monitoramento do programa de triagem neonatal (PNTN).

Origem: BREVES/PÁ – PORTEL /PA.

Servidor (es): Maquella Pacheco de Carvalho, 4,5 Diárias de 24 à 28/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151664

PORTARIA Nº 175/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar monitoramento e supervisão da AVAQ de acordo com a ação da coordenação estadual de imunização.

Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.

Servidor (es): Francimara Marques Sacramenta, 4,5 Diárias de 01 à 05/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151665

PORTARIA Nº 171/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar do XI Fórum TCE-PA e Jurisdicionados no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.

Origem: BREVES/PÁ – BELÉM /PA.

Servidor (es): Ana Ângela Fialho Félix, 3,5 Diárias de 19 à 22/06/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151660

PORTARIA Nº 176/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar monitoramento e supervisão da AVAQ de acordo com a ação da coordenação estadual de imunização.

Origem: BREVES/PÁ - CURRALINHO/PA.

Servidor (es): Francimara Marques Sacramenta, 4,5 Diárias de 08 à 12/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151668

PORTARIA Nº 177/2024 - 8º CRS

Objetivo: Compôr a equipe de entomologia do Nível Central/SESPA e dar suporte técnico nas atividades entomológicas no desenvolvimento das ações de campo.

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.

Servidor (es): Wanderley Correa de Araujo, 10,5 Diárias de 27/06 à 07/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151669

PORTARIA Nº 178/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar vistorias no hospital municipal do município.

Origem: BREVES/PÁ – ANAJÁS /PA.

Servidor (es): Jane Maria dos Passos Dias, José Cláudio Gomes Ferreira, Patrícia Oliveira Da Silva e José Maria Ferreira Serrão, 5,5 Diárias de 01 à 06/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151670

PORTARIA Nº 179/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar vistorias no hospital municipal do município.

Origem: BREVES/PÁ – BAGRE /PA.

Servidor (es): Jane Maria dos Passos Dias, José Cláudio Gomes Ferreira, Patrícia Oliveira Da Silva e José Maria Ferreira Serrão, 4,5 Diárias de 08 à 12/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151671

PORTARIA Nº 180/2024 - 8º CRS

Objetivo: Realizar apresentação de apoiador do programa nacional de controle e eliminação da malária.

Origem: BREVES/PÁ – ANAJÁS /PA.

Servidor (es): Amaury de Jesus Soares Da Cunha, 3,5 Diárias de 26 à 29/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151672

PORTARIA Nº 181/2024 - 8º CRS

Objetivo: Participar do encontro dos serviços de atendimento especializado (SAE) em hepatites virais.

Origem: BREVES/PÁ – BELÉM /PA.

Servidor (es): Cláudio Daniel Leão de Nazaré, Evandro Paulo Santos dos Santos, Sandro da Vera Cruz Amorim e Tathiane Félix Oliveira, 4,5 Diárias de 03 à 07/07/2024.

Ordenador: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 1151673

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA**RESOLUÇÃO Nº 021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBASUS/9CRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e institui a Reforma Psiquiátrica em território nacional; e

Considerando a portaria GM/MS 336/2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que normatiza a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.588/2017, que altera as portarias nº 3 e nº 06, de 28/2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências; e

Considerando a Resolução CIR/PA nº 006 de 28/07/2019 que aprova a proposta de serviços da Rede de Atenção Psicossocial dos municípios da Região do Baixo Amazonas, a serem implantados e ou reclassificados em todas as modalidades; e

Considerando CIB/PA nº 94, de 21/09/2022, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Pará – ano 2022 a 2025; e

Considerando CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Resolve:

Art. 1º Aprovar o pedido de reclassificação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III do município de Santarém, junto ao Ministério da Saúde

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 29 de novembro de 2024.

Aline Nair Liberal Cunha-Diretora- 9º Centro Regional de Saúde-Presidente da CIRT

Joycineia de Assunção Nobre-Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 1151382

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Reunião Ordinária da CIRT, ocorrida em 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum, o desenho dos componentes da Rede Alyne na Região de Saúde MACRO III, em complemento à organização de ações e serviços de saúde – ASPS da Rede Cegonha/Rede Alyne na Macrorregião de Saúde III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém, 29 de novembro de 2024.

Aline Nair Liberal Cunha -Diretora- 9º Centro Regional de Saúde - Presidente da CIRT

Francelli Rustick Baú -Secretária Municipal de Saúde de Trairão

Protocolo: 1151319

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 37, de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Reunião Ordinária da CIRT, ocorrida em 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum, o Plano da MACRORREGIÃO III em complemento à organização de ações e serviços de saúde, conforme as diretrizes do Planejamento Regional Integrado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém, 29 de novembro de 2024.

Aline Nair Liberal Cunha-Diretora- 9º Centro Regional de Saúde-Presidente da CIRT

Francelli Rustick Baú- Secretária Municipal de Saúde de Trairão

Protocolo: 1151316

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 37, de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Reunião Ordinária da CIRBA, ocorrida em 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano da MACRORREGIÃO III em complemento à organização de ações e serviços de saúde, conforme as diretrizes do Planejamento Regional Integrado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém, 29 de Novembro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Aline Nair Liberal Cunha Joycineia de Assunção Nobre

Diretora – 9º Centro Regional de Saúde Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 1151623

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

Resolução CIR Araguaia Nº 042 de 05 de dezembro de 2024

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº 167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº 090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº 080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;

- Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia de 05 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as propostas relacionadas abaixo para o município de Redenção – PA:

- Recurso financeiro para custeio de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

- Recurso financeiro para custeio de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

- Recurso financeiro para custeio de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 05 de dezembro de 2024.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Renata de Araújo Oliveira Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1151648

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução CIR Araguaia Nº 041 de 05 de dezembro de 2024

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº 167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº 090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº 080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;

- Considerando a Reunião Ordinária da CIR Araguaia de 05 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 85.868,49 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), oriundos das propostas 17546256000119001 (equipamentos APS), proposta 17546256000119002 (equipamentos vigilância) e saldo investimento Coronavirus (COVID-19), para utilização no serviço de Média e Alta Complexidade do município de Santa Maria das Barreiras – PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 05 de dezembro de 2024.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Renata de Araújo Oliveira Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1151643

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1247/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2024/2377768 de 01/10/2024.

R E S O L V E:

MOVER a partir de 09/09/2024, por necessidade de serviço as servidoras abaixo relacionadas pertencentes ao Centro de Suporte de Enfermagem do Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
ALICIA DA SILVA NUNES	5938577/2	TEC. DE ENFERMAGEM	CL. 2º DC	CENTRO DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS-CCPO
ISABEL DO CARMO FARIAS	461	AUX. DE ENFERMAGEM	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS-CCPO	CENTRO DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS-CCPO
MARCIA NORMELIA CARVALHO	5976532/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CL. 2º DC	CENTRO DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS-CCPO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1151634

PORTARIA Nº 1248/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, publicado no Diário Oficial nº 36.050 de 29 de novembro de 2024.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2024/2465783;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora EDILENE DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 54182384/1, a contar de 16/11/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de EDEGAR DE BRITO FERNANDES (Pai) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/11/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graim

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1151653

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1225/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 DE 29/11/2024.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2491119 de 28/11/2024.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ANDRADE, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3257630/1, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética, referente ao 5º triênio (12/05/1991 a 10/05/1994).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ANDRADE, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3257630/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 02 a 31/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graim

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1151569

ERRATA

ERRATA.

No Extrato Publicado no DOE nº 35.902 DE 23 DE JULHO DE 2024, que trata da PORTARIA Nº 639/2024 - GAB/HOL, referente a instauração de COPAD.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO os preceitos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e dos arts. 18 e seguintes do Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

Protocolo: 1151651

ERRATA.

No Extrato Publicado no DOE nº 36.024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, que trata da PORTARIA Nº 1077/2024 - GAB/HOL, referente a instauração de COPAD.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO os preceitos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e dos arts. 18 e seguintes do Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

Protocolo: 1151657

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1250/2024-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2517206 de 04/12/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 05/12/2024 a servidora JUCELINE MAURA BORGES CORREA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 5558891/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Coordenação do Centro de Material e Esterilização - CME, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graim

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1151641

PORTARIA Nº 1221/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2537764 de 10/12/2024.

R E S O L V E:

REMANEJAR a partir de 16/12/2024, o servidor ARTHUR WILKER SALES COSTA, Comissionado, matrícula nº 5852420/7, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Coordenação de Engenharia Clínica para a Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de setembro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1151646

PORTARIA Nº 1222/2024-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2537764 de 10/12/2024.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a partir de 16/12/2024 o item II da PORTARIA Nº 1184/2024 – GAB/DG/HOL que designa servidora CELIA DIAS DA SILVA SERRA, Tec. Adm. e Finanças (Administração), matrícula nº 5908364/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder interinamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas, deste Hospital.

II - DESIGNAR, a partir de 16/12/2024, o servidor ARTHUR WILKER SALES COSTA, Comissionado (Bacharel em Sistema de Informação), matrícula nº 5852420/7, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graim

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1151647

PORTARIA Nº 1212/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2473446 de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 25/11/2024, por necessidade de serviço, a servidora BIANCA CONCEIÇÃO MARQUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 5913165/1 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Centro de Suporte de Enfermagem para o Centro de Radioterapia, deste Hospital. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de dezembro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1151649

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 1031/2024 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o processo nº E-2024/2508851.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 13/01/2025, a cessão da servidora ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA, Id Funcional nº 57192483/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, que se encontra cedida para Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), conforme PORTARIA Nº 353/2022 DE 06/04/2022, publicada no DOE Nº 34.927 DE 08/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151362

PORTARIA Nº 1033/2024 - GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.

CONSIDERANDO os autos do processo nº E-2024/2496511

RESOLVE:

Prorrogar a cessão, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 30/11/2024 a 29/11/2026, do servidor LEANDRO CUNHA BENTES DE SA, Matrícula nº 57193758/1, Assistente Administrativo, cedido da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com ônus para o órgão cessionário, considerando o Art. 3º, § 2º do Decreto supramencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151357

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1022/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOEnº33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do PAE 4.0 nº 2024/2442311;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Prêmio para o(a) servidor(a) PATRICIA DA COSTA CASTELO, Id.Funcional nº 3274900/1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotado(a) no(a) Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, no período de 02/10/2024 a 30/11/2024 (60 dias), referente ao triênio 10/06/2009 a 08/06/2012 (30) e 01/07/2014 a 29/06/2017 (30).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151622

PORTARIA Nº1030/2024 – GAPE/CGEP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do PAE 4.0 nº 2024/2238106;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Prêmio para o(a) servidor(a) JOSE LOPES DA SILVA, Id. Funcional nº 57195116/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado(a) no(a) Central de almoxarifado, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias), referente ao triênio 10/03/2014 a 09/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151574

PORTARIA Nº 1023/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

Considerando o processo PAE 4.0 nº 2024/2436496;

TORNAR SEM EFEITO o período de Licença Prêmio de MARICELY DE SOUZA, cargo Gerente, Matrícula nº 57195716/1, concedida de 18/11/2024 a 17/12/2024, conforme Portaria coletita Nº 820/2024- GAPE/CGEP/FSCMPA, publicada no DOE Nº36.014 de 30/10/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151588

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 1053/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO os termos da tramitação através do Processo nº E-2024/2498597;

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) NILSON MILAS CHUCRE DE SOUZA, Id. Funcional nº 57197424/1, para responder pela Gerência do Arquivo Administrativo - GAAD, durante o impedimento da titular da função - INGRID BEZERRA DOS SANTOS RANIERI, Id. Funcional nº 54189198/2- no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151349

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 1****Contrato: 223/2023/FSCMPA****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/FSCMPA****PAE E-2024/2517046 - PROC ORIG. E-2023/2255116**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 20/12/2024 a 19/12/2025, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, CENTRO CIRÚRGICO E UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA E NEONATAL, PARA TRATAR DE DOENÇAS CONGÊNITAS E AS MALFORMAÇÕES E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO, DOENÇAS NA COLUNA E DOENÇAS ADQUIRIDAS NA INFÂNCIA, para atender a necessidade da Coordenação de Cirurgia Pediátrica-CCIP da FSCMPA.

Data da assinatura: 11/12/2024

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01659000069-000000, 01659000069- 003264, 01659000069-006841, 01659000069-008100, e seus respectivos superávits, Elemento de Despesa: 339039

Contratada: SOCIEDADE DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA AMAZONIA S/S LTDA,

CNPJ/MF sob o nº 07.113.316/0001-39

Endereço: Av. Governador Jose Malcher, 168, Centro Empresarial Bionha, Sala 401, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-065, telefone(91)3222-0047/9116-0421

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1151585

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046/2024-NPEL/FSCMPA****Tipo Menor Preço GLOBAL.**

OBJETO: Formação de ata de registro de preço para a eventual CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para Realização de Serviços Médicos de Radiologia Intervencionista e Diagnóstica na FSCMPA.

Data e hora: 27/12/2024 às 09:30 (Horário Brasília/DF)

Local: www.compras.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites: www.compras.gov.br ou pelo Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Ordenador responsável

Bruno Mendes Carmona

Protocolo: 1151331

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº1607 /2024-AGESP/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 11 de dezembro de 2024.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Decreto nº 2.974, de 30 de Março de 2023, que instituiu o Programa Qualifica Servidor, para promoção, valorização e incentivo ao desenvolvimento do serviço público do Estado do Pará; Considerando o Processo nº 2024/2538701 que solicitara folgas premiais;

RESOLVE:

I - Conceder folgas premiais ao(s) servidor(es) abaixo relacionados e os dias abaixo observados:

Matrícula	Servidor	Lotação	Data
54190854	SELVINA MARIA MOREIRA TEIXEIRA LEITE	GEAPE	30 de dezembro de 2024

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 11 de dezembro de 2024.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151343

PORTARIA Nº 1586/2024-AGESP/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Decreto nº 2.974, de 30 de Março de 2023, que instituiu o Programa Qualifica Servidor, para promoção, valorização e incentivo ao desenvolvimento do serviço público do Estado do Pará; Considerando o Processo nº 2024/2527594 e 2024/ 2533247 que solicitara folgas premiais;

RESOLVE:

I - Conceder folgas premiais ao(s) servidor(es) abaixo relacionados e os dias abaixo observados:

Matrícula	Servidor	Lotação	Data
54190705	LUIZA HELENA PROGÊNIO DE SANTANA	HENCA	11 de dezembro de 2024
57195867	THALYTA MAYSSA PAIVA DAS NEVES	CHR-CAS	26 de dezembro de 2024
5957928	LEOMERIA LIMA DO NASCIMENTO	CHR-CAS	30 de dezembro de 2024
5942920	GLAUCE SIMEY MEDEIROS DA SILVA	CHR-CAS	20,26 e 27 de dezembro de 2024

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151311

PORTARIA Nº 1585/2024-AGESP/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 06 de dezembro de 2024.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Decreto nº 2.974, de 30 de Março de 2023, que instituiu o Programa Qualifica Servidor, para promoção, valorização e incentivo ao desenvolvimento do serviço público do Estado do Pará; Considerando o Processo nº 2024/2518173 que solicitara folgas premiais;

RESOLVE:

I - Conceder folgas premiais ao(s) servidor(es) abaixo relacionados e os dias abaixo observados:

Matrícula	Servidor	Lotação	Data
5911126	ADRIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	GERIM	13 de dezembro de 2024

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151312

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.573/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 122793.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Sonia Irene Carvalho Dos Santos, matrícula nº 5762731/4, Técnico de Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 05 a 06 de agosto de 2024, Laudo Nº 122793.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151567

PORTARIA Nº 1.574/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 122286.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Mariana Costa da Cunha, matrícula nº 57173526/2, Biomédico, lotada (o) na (o), Gerência de Imunogenética, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, Laudo Nº 122286.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151568

PORTARIA Nº 1.568/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 122809.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Luciana Souza Miranda Leal, matrícula nº 54189073/1, Enfermeiro, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 01 a 03 de agosto de 2024, Laudo Nº 122809.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151561

PORTARIA Nº 1.569/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 122815.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Nilson Silva de Lima Junior, matrícula nº 54188484/1, Agente Administrativo, lotada (o) na (o), Gerência de Imunogenética, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 30 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024, Laudo Nº 122815.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151562

PORTARIA Nº 1.571/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 122415.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Janaina de Freitas Vale, matrícula nº 5967052/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 19 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, Laudo Nº 122415.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151563

PORTARIA Nº 1.567/2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo Nº 122612.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Jefferson Jackson Cardoso Pantoja, matrícula nº 5855098/2, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 02 a 02 de agosto de 2024, Laudo Nº 122612.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151559

PORTARIA Nº 1.572/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122794.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Cely Roseli Costa da Costa, matrícula nº 54180319/4, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 06 a 06 de agosto de 2024, Laudo Nº 122794.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151565

PORTARIA Nº 1.565/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122553.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Adriana Souza do Nascimento de Oliveira, matrícula nº 5957298/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 25 a 26 de julho de 2024, Laudo Nº 122553.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151554

PORTARIA Nº 1.566/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122276.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Tania Regina D' Oliveira Costa, matrícula nº 57198583/2, Técnico de Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Imunogenética, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 04 a 05 de julho de 2024, Laudo Nº 122276.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151557

PORTARIA Nº 1.531/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 213830A/1.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Pascoal Melo Malcher Junior, matrícula nº 5957182/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 11 de setembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, Laudo Nº 213830A/1.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151523

PORTARIA Nº 1.534/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 121790.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Albino Progenio da Cunha, matrícula nº 57206216/, Técnico de Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 14 de agosto de 2024 a 11 de dezembro de 2024, Laudo Nº 121790.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151546

PORTARIA Nº 1.535/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122283.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Michelly Tatiana Lima da Silva Batista, matrícula nº 54180498/2, Enfermeiro, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 22 a 22 de maio de 2024, Laudo Nº 122283.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151548

PORTARIA Nº 1.538/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 1567159145.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Elisangela Pureza da Silva, matrícula nº 5938111/3, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Castanhal, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 27 de agosto de 2024 a 30 de abril de 2025, Laudo Nº 1567159145.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151549

PORTARIA Nº 1.564/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122275.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Roberto Lima Bezerra, matrícula nº 5521076/4, Técnico de Patologia Clínica, lotada (o) na (o), Gerência de Processamento de Sangue, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 27 a 28 de junho de 2024, Laudo Nº 122275.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151550

PORTARIA Nº 1.532/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122289.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Josyane Braga Veras Lordelo Mamede Oeiras, matrícula nº 57203491/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 17 a 18 de maio de 2024, Laudo Nº 122289.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151525

PORTARIA Nº 1.533/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de dezembro de 2024.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 122284.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Marcelina Araujo de Lima, matrícula nº 5967064/1, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 08 a 10 de junho de 2024, Laudo Nº 122284.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1151527

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024- PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90010/2024 – NP/EL/FSCMPA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/119412.****DAS PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: INOVA ODONTO MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.256.600/0001-93 com sede na

Belém/PA, na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2301, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-315, Telefone: (91) 98645-2727, e-mail: inovadontomedica@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Tabata Resque Beckmann Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº.6362634 PC/PA, CPF/MF sob o nº.010.046.722-92, doravante denominada CONTRATADA. **DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais técnico hospitalares- agulha, avental, bolsas de colostomia, cateter, seringas, dreno e reservatório de sucção, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
26	NASTRO EM ALGODÃO, 14MMX10M, PACOTE COM 10 UND NASTRO EM ALGODÃO, 14MM X 10M: CADARÇO SARJADO 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OBS: PACOTE COM 10 UNIDADES. RMS: ISENTO	20 Unid.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000
 Natureza de despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Gisele Maria Cardoso da Silva, Gerente de Enfermagem desta Fundação.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Tabata Resque Beckmann Carvalho- INOVA ODONTO MÉDICA LTDA- Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1151366

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2023 (REF. PROC. 2024/1380019).

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41, com sede na Rua Cristiano Teixeira Sales, 42, Estoril, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30450-630, neste ato representada por seu representante legal Luiz Daniel Goulart Viana, CPF 049.721.596-93 e RG nºMG 11609408, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 107/2023, nos termos da lei federal nº 8666/93, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, com renovação do quantitativo originário, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27/11/2024 até 27/11/2025.

RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339033

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.6590000.69 e 01.500.1002.03.006355

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de Novembro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Luiz Daniel Goulart Viana - CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1151368

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2020 (REF. PROC. 2024/2498701).

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.227/0001-70 com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, Conj. 1401, 1402 e 1403 - Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04602-000 neste ato representada por seu representante legal Elias de Souza Vieira, portador da Cédula de Identidade nº. 23.052.581-7, CPF/MF sob o nº.152.626.828-04, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 110/2020, nos termos da lei federal 8.666/93 especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, com renovação do quantitativo originário, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de, 16/12/2024 a 16/12/2025.

RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150723240000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Elias de Souza Vieira- PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1151369

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1588/2024, Dia 12 De Dezembro De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/2541643

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Apoio Em Campanha Externa Na Entidade Escola Maria Helena Tavares, No Município De Benevides-Pa, No Dia 14/12/2024.

Shirliane Silva De Moraes, Cpf: 847.236.372-49, Cargo: Agente De Artes Práticas. Matrícula: 57174663, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 12 De Dezembro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1151637

PORTARIA Nº 1559 de 04 de Dezembro de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1379995.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO DIA 30/11/2024

ADILSON PINHEIRO DE CASTRO, CPF: 647861532-49, Téc. de Enfermagem/GECOD, MAT.: 57205641, 0,5 diária, CRISTIANE PAES DE CASTRO, CPF: 651074112-15, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5854296, 0,5 diária, GORETTY DE FATIMA DA SILVA SANTOS, CPF: 750174902-72, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5966844, 0,5 diária, MARIA ALCIONE DA CONCEIÇÃO BENICIO, CPF: 537820622-72, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5967059, 0,5 diária, MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS, CPF: 170923452-00, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 7000235, 0,5 diária, RAQUEL GIBSON DA CUNHA, CPF: 616.526.102-78, Enfermeira/GECOD, Mat.: 80846164, 0,5 diária e SHEILA CRISTINA LIMA SOZRES SILVA, CPF: 027147514-58, Téc. de Enfermagem/GECOD, Mat.: 5960863, 0,5 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 04 de Dezembro de 2024 .

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
 PRESIDENTE

Protocolo: 1151360

PORTARIA Nº 1587/2024, Dia 12 De Dezembro De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/2536464

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Triagem Clínica Ao Candidato À Doação De Sangue, No Município De Benevides-Pa, No Dia 06/12/2024.

Ana Amélia De Freitas Gonçalves, Cpf: 267.455.002-30, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 5281644/2, 0,5 Diária. Rayane Catarine De Amorim Pinto, Cpf: Rayane Catarine De Am Orim Pinto, Cpf: 960.587.652-34, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 5951856, 0,5 Diária

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 12 De Dezembro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1151354

PORTARIA Nº 1584/2024, Dia 12 De Dezembro De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/2513950

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Realizar Treinamento De Segurança Transfuncionalno Hospital Regional Menino Jesus, No Município De Oriximina-Pa, Nos Dia 11 A 12/12/2024.

Elaine Augusta Dos Santos Soares Queiroz, Cpf: 661.356.722-15, Cargo: Biomédica, Matrícula: 57191712, 1,5 Diária.

Marylim Neves Nogueira, Cpf: 940.599.422-00, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 5911550, 1,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 12 De Dezembro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1151321

PORTARIA Nº 1562 de 04 de Dezembro de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1383923.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ANANIN-DEUA/PA no dia de 13/12/2024.

FRANCISCO DE ASSIS B DE CARVALHO, CPF: 306432102-10, Motorista/, MAT.: 6404233, 0,5 diária e JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES, CPF: 108388802-15, Motorista/GETRA, Mat.: 55946261, 0,5 diária. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 04 de Dezembro de 2024. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA PRESIDENTE

Protocolo: 1151406

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

PROCESSO	LAUDO Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
2024/2407486	183/2024	5953573/ 2	KELLY DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/10/2024 a 22/10/2024

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1151555

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PAE: 2024/2369439

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: AMANDA ROBERTA DE ALCANTARA BEZERRA

Matricula: 5969387/ 1

Cargo/Lotação: TEC. DE LABORATORIO/FHCGV

Período: 16/09/2024 a 23/09/2024

Grau de parentesco: GENITOR

Nº da Certidão: 066050 01 55 2024 4 00024 040 0011047 21

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

LICENÇA NOJO

PAE: 2024/2432138

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: NORMA SUELY DA CUNHA FREIRE

Matricula: 5829585/ 2

Cargo/Lotação: TEC. DE LABORATORIO/FHCGV

Período: 24/10/2024 a 31/10/2024

Grau de parentesco: GENITORA

Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 4 00082 119 0060999 33

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

LICENÇA PATERNIDADE

PAE: 2024/2425504

Nº de Dias: 20 (Vinte) dias.

Nome: TARCISIO AUGUSTO GONCALVES NERY

Matricula: 5908871/ 4

Cargo/Lotação: FISIOTERAPEUTA /FHCGV

Período: 23/10/2024 a 11/11/2024

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1151560

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 104/2024 – HRCAM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor do Hospital Regional de Cametá, usando de suas atribuições legais nos termos da PORTARIA Nº 866/2022 – CCG de 30 de junho de 2022, publicado no DOE nº

30.030 de 01 de julho de 2022, baixa a seguinte:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras RUTH LÍDIA AMORIM MEDEIROS, matrícula 54194554-1, Nutricionista, para atuar como Fiscal de Contrato e NILMA DO CARMO CRUZ, matrícula 57205432-2, Nutricionista, para atuar como fiscal suplente no Pregão eletrônico Nº 90005/2024/HRCAM - Fornecimento de Material Descartável, firmado entre o HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ e as Empresas: E.N. Marques Ltda de CNPJ nº 07.432.380/0001-82 referente ao Contrato 025/2024; L do O Brito Ltda de CNPJ nº 44.217.408/0001-95 referente ao Contrato 026/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Veiga Costa

Diretor do Hospital Regional de Cametá

Protocolo: 1151416

CONTRATO

CONTRATO 025/2024/HRCAM

PAE nº 2024/2056922

Id contratação PNCP 05054861000176-1-001290/2024

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 10/12/2024

Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Fonte: 015000100203

Programa: 90.82.88.C

Elemento de Despesa: 33.90.30

Valor Total: R\$ 105.910,50.

Contratada: E N MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.380/0001-82, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, s/nº, Esquina com a 23 de novembro, Bairro Central, CEP:68.400-000, Cametá - PA.

Ordenador de despesa: MARCELO VEIGA COSTA

CONTRATO 026/2024/HRCAM

PAE nº 2024/2056922

Id contratação PNCP 05054861000176-1-001290/2024

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 10/12/2024

Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Fonte: 015000100203

Programa: 90.82.88.C

Elemento de Despesa: 33.90.30

Valor Total: R\$ 6.840,00.

Contratada: L DO O BRITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.217.408/0001-95, com sede Travessa Ângelo Correa 354, Centro Cametá, PA, CEP 68400000.

Ordenador de despesa: MARCELO VEIGA COSTA

Protocolo: 1151658

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2024-HRS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.

Em cumprimento ao artigo 6 da RDC 34/2014 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, que trata do Responsável Técnico do serviço de Agência Transfusional. RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores ANTÔNIO LUIZ BRÉIA DA SILVA JUNIOR, Médico, MF Nº 5922403-1 e REGEANE MARIA LOBATO GUEDES, Farmacêutica, MF Nº 57194904-1 responsáveis técnicos da AGENCIA TRANSFUSIONAL do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Salinópolis-PA, 11 de dezembro de 2024.

LUANA KELLY NORONHA LOYOLA

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 1151521

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 003/2020 Processo nº 2019/375760

Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 09/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 003/2020 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Redenção através do Ofício nº 102/2024 - SEMOB datado em 25 de novembro de 2024 (seq. 292), em virtude de que Como o prazo estabelecido não será suficiente para a conclusão dos restantes dos serviços que faltam para finalizar o objeto conveniado devido aos atrasos constantes por parte da empresa executora, o que está obrigando a Administração Municipal a tomar medidas como o encerramento de contrato e realizar nova licitação para a conclusão dos serviços restantes para que se cumpra a execução do plano de trabalho. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 51,59%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 295). Destarte, a presente prorrogação faz-se necessária a fim de que a conveniente tenha tempo hábil para concluir as metas propostas no Plano de Trabalho.

A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 02/01/2025 T. Vig.: 01/05/2025.
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ nº: nº 04.144.168/0001-21.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1151644

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

Errata de publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.904 de 25/06/2024 - Protocolo: 1102143

Onde se lê: CONTRATO Nº 03/2023 – CPH

Leia-se: CONTRATO Nº 03/2024 – CPH

VALOR: R\$ 10.013.569,08 (DEZ MILHÕES, TREZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

PRESIDENTE: JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO

Protocolo: 1151737

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
 CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/873047, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 094, representativo do Lote 06, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Santo Antônio, com 1.295,7540 hectares, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha/PA, em favor de ALEXANDRO IVAN QUOOS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Presidente

Protocolo: 1151579

PORTARIA Nº 1094, DE 11 DE DEZEMBRO 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
 CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/873007, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 094, representativo do Lote 06, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Vale Dourado, com 1.389,4648 hectares, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha/PA, em favor de JEFFERSON QUOOS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Presidente

Protocolo: 1151575

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2022/872953

Interessado: AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE & CIA LTDA

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 08, Lote 43, Setor "B"

Título nº 069, Lote 47, Setor "F"

Título nº 082, Lote 99, Setor "F"

Imóvel/Área: FAZENDA SANTA CLAUDIA, com 1.558,2785ha

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

Belém, 11 de dezembro de 2024

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1151556

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 6091 de 27 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3813, de 01 de abril de 2024, RESOLVE:

Art 1º - Designar Marcelo Eduardo Ferreira Amorais, matrícula nº 5185545/3, função gerente, lotado na GMAP para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 40/2024, formalizado com a EMPRESA SANTA ROSA Comércio, Distribuidora e Representação LTDA, CNPJ nº 24.687.187/0001-01, cujo objeto é Aquisição de café e açúcar, formalizado sob protocolo nº E-2024/2247843.

Belém, 27 de novembro de 2024.

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL - ADEPARÁ

Protocolo: 1151511

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 6137/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 – ADEPARÁ

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA ao servidor abaixo relacionado;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO	2011530/4	AUX. DE CAMPO - GURUPÁ	LSD	DE 01/12/2024 a 15/12/2024	2024/2510090

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1151398

CONTRATO**CONTRATO Nº 40/2024
PROCESSO Nº E-2024/2247843**

Código Órgão: 92201
Projeto/Atividade: 20.122.1297 – 8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)
Natureza da Despesa: 339030
Fonte: 01501.000061
Valor global: R\$ 7.104,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de café e açúcar.
JUSTIFICATIVA: Contratação por 12 meses.
CONTRATADA: EMPRESA SANTA ROSA Comércio, Distribuidora e Representação LTDA, CNPJ: 24.687.187/0001-01.
ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral

Protocolo: 1151506**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando Parecer Jurídico nº 230/2024 – PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº E-2024/2247843 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024, para contratação do objeto: Aquisição de materiais de consumo, (café em pó e açúcar), conforme descrição do Termo de Referência. Autorizo a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor de SANTA ROSA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.687.187/0001-01, no valor total de R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais) para todos os efeitos legais. Ordeno sua publicação.
Belém, 27 de novembro de 2024.
Jamir Junior Paraguassu Macedo
Diretor Geral

Protocolo: 1151507**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando Parecer Jurídico nº 230/2024 – PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº E-2024/2247843 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide RATIFICAR o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo, (café em pó e açúcar), conforme descrição do Termo de Referência, em favor de SANTA ROSA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.687.187/0001-01, no valor total de R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais) para todos os efeitos legais. Ordeno sua publicação.
Belém, 27 de novembro de 2024.
Jamir Junior Paraguassu Macedo
Diretor Geral

Protocolo: 1151509**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2023**

Data da Assinatura: 11/12/2024
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Nº 022/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Escritório Local da EMATER no município de Aurora do Pará/PA.
Orçamento: Programa: 1528 - Economia Sustentável
Projeto/Atividade: 2256
P.I.: 2080002256C - Implementação das Unidades de ATER
Fonte: 01.500.0000.01
Elemento de Despesa: 339036
Município: Aurora do Pará
Valor Mensal: R\$600,00 (Seiscentos reais)
Locador: JOSÉ NUNES MARQUES
Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1151385**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024****Processo: 2024/2385701**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER –PARÁ, inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Presidente o Sr. Joniel Vieira de Abreu, Autoridade Homologadora de Dispensa Eletrônica, PORTARIA Nº 0162/2024 de 20/03/2024 referente à Dispensa Eletrônica em sua atual redação, torna Público a Abertura do Processo Licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024, tipo "Menor valor Global", a ser arrematado e pago pela Administração Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada e Credenciada para prestação de Serviços de Auditoria do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. Para atender as necessidades desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA.

A Abertura realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário local). O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos: <http://www.compraspara.pa.gov.br> e cotacao.banpara.br, contato pelo telefone (91) 3299-3463 ou e-mail: cplmater@outlook.com, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

Marituba (PA), 11 de dezembro de 2024

Coordenador Responsável: Diego Issamu Feitosa Fujihashi

Presidente EMATER-PA: Joniel Vieira de Abreu

Protocolo: 1151351**SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA FAMILIAR****ERRATA****ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 229/2024 DE 06/11/2024, publicada no dia 07 de novembro 2024, Protocolo: 1140779, DOE Nº 36.022:****Onde se lê:** Destino: Goianésia – Breu Branco/PA**OBJETIVO:** Conduzir o Sr. Secretário Cássio Pereira aos municípios de Goianésia e Breu Branco/PA.**Dia/PERÍODO:** 29 a 30 de novembro de 2024.**Leia-se:** Destino: Igarapé-açu/PA.**OBJETIVO:** apoio logístico na condução do veículo VAN para participar da II Feira e Seminário Estadual da Agrobiodiversidade e Sementes Crioulas, a ser realizada no período de 13 à 14 de dezembro de 2024, no município de Igarapé-açu.

Ordenador

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1151618**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****PORTARIA****PORTARIA Nº 2988/2024 – GAB/SEMAS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
Processo PAE: 2024/1330634.**

Objetivo: Como complementação, referente a PORTARIA Nº 2763/2024 – GAB/SEMAS de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.042 do dia 25/11/2024.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Parauapebas/PA – via Marabá/PA.

Período: 29/11/2024 – 1 diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 494,14

Servidores:

– 5965842/ 2 – JACQUELINE ALMEIDA DA SILVA (Gerente-GEMIM)

– 5936161/ 3 – EDSON ALVES RODRIGUES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-GEMIM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1150904**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 3000/2024-GAB/SEMAS, de 11.12.2024.**

I – DESIGNAR, a servidora ASSUCENA DA CONCEIÇÃO MARTINS LEBRE, matrícula nº 5955006/2, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder pela Diretoria de Geotecnologias - DIGEO, durante o impedi-

mento da titular MAXIMIRA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 57193040/4, no período de 09/12/2024 a 12/12/2024.

Processo nº 2024/2532902-DIGEO

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1151650

PORTARIA Nº 3001/2024-GAB/SEMAS, de 11.12.2024.

I – DESIGNAR, o servidor GUSTAVO AIRES SARMANHO, matrícula nº 5954934/3, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC, durante o impedimento do titular TOBIAS BRANCHER, matrícula nº 57234497/1, de férias no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Processo nº 2024/2521961-DIFISC

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1151652

PORTARIA Nº 3002/2024-GAB/SEMAS, de 11.12.2024.

I – DESIGNAR, o servidor ANDERSON TAVARES DO CARMO, matrícula nº 80845771/3, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - COFISC, durante o impedimento do titular GUSTAVO AIRES SARMANHO, matrícula nº 5954934/3, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Processo nº 2024/2521961-DIFISC

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1151667

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2528/2024 – GAB/SEMAS 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1239412

Objetivo: Realizar Vistoria técnica.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marituba/PA.

Período: 13/12/2024– ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

– 5911161/4 – ROMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - DLA)

– 57215834/1 – FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA (Técnico Em Gestão De Infra- Estrutura - DLA)

– 57193748/1 – JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista - GETRAN)

ORDENADOR: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/em exercício.

Protocolo: 1136398

PORTARIA Nº 2586/2024 – GAB/SEMAS 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1278986

Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba, Tucuruí, Uruará e Trairão/PA.

Período: 07/11 a 30/11/2024– 23 ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 17.418,45

Servidores:

– 5963461/1 – LUCIVALDO DA COSTA MAGNO (Auxiliar De Perícia – COFISC)

– 8012431 – ZACARIAS FARIAS DA SILVA (Perito Criminal – COFISC)

– 571953751– JORGE LUIZ CONCEIÇÃO RODRIGUES (Motorista – COFISC)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1138064

PORTARIA Nº 2790/2024 – GAB/SEMAS 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1329963

Objetivo: Participar do III Encontro de Gestão e Alinhamento Institucional da Semas.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Altamira/PA.

Destino: Belém/PA.

Período: 15/12 a 19/12/2024 – 4 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.111,82

Servidor:

– 5984723/ 1 – MARIA GABRIELA GOMES TEIXEIRA (Coordenador De Núcleo–NURE-ALT)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1143754

PORTARIA Nº 2884/2024 – GAB/SEMAS 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1325631

Objetivo: Destinação de animais silvestres.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem Belém/PA.

Destino: Benevides, Castanhal e Terra Alta/PA.

Período: 13/12/2024 ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

– 57215617/1 – MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFAU)

– 5976267/ 1 – MARCELO AWADE (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFAU)

– 5654807/1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA (MOTORISTA - GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1145123

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2994/2024 - SAGAT/SEMAS, 11/12/2024

ALTERAR, por motivo de necessidade de serviços, o gozo de férias do período de 06/01/2025 a 20/01/2025 para 12/02/2025 a 28/02/2025, da servidora ADRIANE DA ROCHA COSTA, matrícula nº 5976424/1, concedido por meio da PORTARIA Nº 2615/2024 - SAGAT/SEMAS de 06/11/2024, publicada no DOE nº 36.022 de 07/11/2024, referente ao exercício 2023-2024.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1151380

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE (SEMAS)
EDITAL Nº 13 DE NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL (NUCAM)**

O Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM conforme PORTARIA Nº 2.342/2022, Art 44. da Lei Estadual nº 9.575/2022, do Decreto Estadual nº 2.856/2023, PORTARIA Nº 1.515/2024 e também de acordo com a Lei de Proteção de Dados 13.709/2018, NOTIFICA o interessado, proprietário ou representante legal dos empreendimentos, por se encontrarem em endereço não localizado, a protocolar resposta à NOTIFICAÇÃO EMITIDA, referente aos Processos abaixo, NO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação deste Edital. O não cumprimento da notificação referente a conciliação ambiental, para apresentação de soluções legais possíveis para o encerramento do processo de acordo com as legislações citadas, acarretará na inscrição a Dívida Ativa.

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
A LEOCADIO DOS SANTOS	07.xxx.xxx/ xxxx-30	2022/0000012119	189369/NUCAM/2024
A. R. T. DE LIMA & CIA LTDA	41.xxx.xxx/ xxxx-85	2024/0000017902	189678/NUCAM/2024
ABEL SILVA OLIVEIRA	675.xxx.xxx-34	2022/0000009886	189062/NUCAM/2024
ABRAMEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	09.xxx.xxx/ xxxx-08	2016/0000024501	189218/NUCAM/2024
ADELARDO SILVA DE LIMA	040.xxx.xxx-63	2021/0000022583	182443/NUCAM/2024
ADELINO BIDIN	016.xxx.xxx-76	2021/0000025747	186352/NUCAM/2024
ADELINO BIDIN	016.xxx.xxx-76	2021/0000025745	189610/NUCAM/2024
ADENILSON FERNANDES DA CUNHA	003.xxx.xxx-16	2022/0000036708	189399/NUCAM/2024
ADILCY CLARA DA SILVA BRANGER	743.xxx.xxx-04	2021/0000030098	190878/NUCAM/2024
ADRIANA DA SILVA DE BRITO	021.xxx.xxx-11	2022/0000031015	190419/NUCAM/2024
AGRO INDUSTRIAL VALE DO TAPAJÓS LTDA -ME	20.xxx.xxx/ xxxx-46	2022/0000026291	188696/NUCAM/2024
AGROPECUÁRIA SERRA ALTA EIRELI - ME	28.xxx.xxx/ xxxx-81	2024/0000039259	188778/NUCAM/2024
ÁGUA DAGOSTIN LTDA - ME	04.xxx.xxx/ xxxx-28	2022/0000002668	189737/NUCAM/2024
ALAILSON MACHADO RODRIGUES	065.xxx.xxx-05	2022/0000024610	189057/NUCAM/2024
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA ALVES	451.xxx.xxx-72	2021/0000031368	187643/NUCAM/2024
ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA	017.xxx.xxx-77	2020/0000033539	188716/NUCAM/2024
ALVES DE SOUZA E CIA LTDA	14.xxx.xxx/ xxxx-11	2020/0000018305	188686/NUCAM/2024
AMADEU FÉLIX FERREIRA	655.xxx.xxx-00	2022/0000024997	189777/NUCAM/2024
AMATA FILIAL IPIXUNA	07.xxx.xxx/ xxxx-82	2022/0000025769	187017/NUCAM/2024
AMAZON CATFISH LTDA	04.xxx.xxx/ xxxx-05	2022/0000002690	188024/NUCAM/2024
ANA CLAYDE DE SOUZA CARDIAS	724.xxx.xxx-15	2021/0000004086	190064/NUCAM/2024
ANA RUTIELE LIMA CRUZ	070.xxx.xxx-80	2020/0000037533	190266/NUCAM/2024
ANDRÉ DE SOUZA BATISTA	879.xxx.xxx-34	2022/0000033760	189341/NUCAM/2024
ANDREAS MARTENS	526.xxx.xxx-68	2021/0000031189	190787/NUCAM/2024
ANTONIO BAITÉ DA SILVA	057.xxx.xxx-04	2021/0000002284	190060/NUCAM/2024
ANTONIO CELSO CARNEIRO	896.xxx.xxx-91	2024/0000023590	186818/NUCAM/2024
ANTÔNIO FERNANDO MOYSES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-53	2021/0000031191	190775/NUCAM/2024

ANTONIO FILHO LOPES DA SILVA	748.xxx.xxx-15	2021/0000030692	190689/NUCAM/2024
ANTÔNIO FILHO LOPES DA SILVA	748.xxx.xxx-15	2021/0000037296	187913/NUCAM/2024
ANTONIO LUIZ RIBEIRO	278.xxx.xxx-72	2022/0000012527	190415/NUCAM/2024
ANTÔNIO NAZARÉ DO NASCIMENTO	005.xxx.xxx-43	2022/0000015411	191987/NUCAM/2024
ANTONIO SARAZATE DA CRUZ	866.xxx.xxx-53	2020/000001774	187894/NUCAM/2024
ARAÚJO E REIS IND. COM. E TRANSPORTE DE MADEIRA	11.xxx.xxx/ xxxx-97	2016/0000045364	190174/NUCAM/2024
ARMANDO DO SOCORRO COSTA AMARAL	037.xxx.xxx-35	2022/0000038707	182929/NUCAM/2024
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FAVEIRA	15.xxx.xxx/ xxxx-25	2022/0000025730	190231/NUCAM/2024
ASSOCIAÇÃO SURUBIM DOS PRODUTORES RURAIS DE ANAPU	03.xxx.xxx/ xxxx-40	2019/0000042148	173939/NUCAM/2023
AURELIO AUZIER E AMARAL LTDA	03.xxx.xxx/ xxxx-46	2021/0000021118	183853/NUCAM/2024
AUTO POSTO ARIELLA EIRELI	13.xxx.xxx/ xxxx-12	2022/0000014370	190280/NUCAM/2024
AUTO POSTO MOGNO MARABÁ LTDA	13.xxx.xxx/ xxxx-04	2016/0000014147	186021/NUCAM/2024
BEM-TE-VI AGROPECUÁRIA LTDA	10.xxx.xxx/ xxxx-23	2022/0000003770	183696/NUCAM/2024
BERNAR TEIXEIRA CRUVINEL	022.xxx.xxx-85	2021/0000001538	186608/NUCAM/2024
BERNAR TEIXEIRA CRUVINEL	022.xxx.xxx-85	2021/0000001635	189359/NUCAM/2024
BRAZIL MARÍTIMA EIRELI	09.xxx.xxx/ xxxx-35	2018/0000018324	187267/NUCAM/2024
CAMILLO ULIANA	008.xxx.xxx-49	2020/0000030446	188697/NUCAM/2024
CERAMICA BARBOSA LTDA	00.xxx.xxx/ xxxx-06	2022/0000001611	183398/NUCAM/2024
CERAMICA MELO E FERNANDES LTDA	11.xxx.xxx/ xxxx-48	2019/0000005432	190049/NUCAM/2024
CLAUDIMAR ANTÔNIO VENTURA	318.xxx.xxx-00	2020/0000019588	187195/NUCAM/2024
CLEDSON FERREIRA DE SOUZA	003.xxx.xxx-63	2022/0000000974	190883/NUCAM/2024
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VALE DO RIO VERDE LTDA	10.xxx.xxx/ xxxx-00	2017/0000012856	189557/NUCAM/2024
COMERCIAL FERRONORTE LTDA	10.xxx.xxx/ xxxx-70	2024/0000022447	189530/NUCAM/2024
COMERCIAL FERRONORTE LTDA	10.xx.xxx/ xxxx-70	2024/0000022447	189530/NUCAM/2024
COMPACTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	05.xxx.xxx/ xxxx-95	2020/0000030196	188695/NUCAM/2024
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA	61.xxx.xxx/ xxxx-14	2020/0000023587	190429/NUCAM/2024
CYRELA EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.xxx.xxx/ xxxx-41	2022/0000008301	190429/NUCAM/2024
DELCO PEREIRA DA COSTA	701.xxx.xxx-37	2022/0000000806	188656/NUCAM/2024
DERLEI LUCIO DE SOUZA	152.xxx.xxx-34	2021/0000028890	190380/NUCAM/2024
DISTRIBUIDORA TOCANTINS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	04.xxx.xxx/ xxxx-41	2022/0000006193	186284/NUCAM/2024
DIVINO NUNES SIQUEIRA	045.xxx.xxx-40	2021/0000032750	183768/NUCAM/2024
DIVINO RIBEIRO FERREIRA RAMOS	871.xxx.xxx-97	2021/0000034328	189253/NUCAM/2024
DOMINGOS DOS SANTOS	701.xxx.xxx-00	2021/0000011720	188930/NUCAM/2024
DORVINO JOSÉ VIEIRA	261.xxx.xxx-00	2022/0000007782	190418/NUCAM/2024
DYONES NERES DE ALMEIDA	005.xxx.xxx-64	2023/0000029688	185137/NUCAM/2024
E CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	04.xxx.xxx/ xxxx-90	2015/0000035224	189512/NUCAM/2024
EDIELSON BARROS COSTA	921.xxx.xxx-49	2021/0000011042	191218/NUCAM/2024
EDILEUZA SARAIVA DE SOUZA	716.xxx.xxx-10	2021/0000011716	190881/NUCAM/2024
EDMILSON FERREIRA DA SILVA	535.xxx.xxx-68	2021/0000000366	188885/NUCAM/2024
EDSON LUIZ PIOVESAN	946.xxx.xxx-91	2024/0000039322	189761/NUCAM/2024
EDVALSON ALVES DE SOUZA	029.xxx.xxx-92	2023/0000002877	188822/NUCAM/2024
ELENILSA SILVA DOS ANJOS	005.xxx.xxx-02	2024/0000021200	189325/NUCAM/2024
ELIAS FERNANDES COSTA	603.xxx.xxx-87	2022/0000025021	187890/NUCAM/2024
ELZEMAR FIGUEIRA SOUSA	112.xxx.xxx-49	2022/0000018817	188080/NUCAM/2024
EMERSON ANTONIO PIAIA	546.xxx.xxx-68	2020/0000032931	181466/NUCAM/2024
ENIVAL BRABO SALES	899.xxx.xxx-72	2022/0000022524	191989/NUCAM/2024
EULIANA ELMA DA SILVA ROCHA	819.xxx.xxx-15	2021/0000011718	188918/NUCAM/2024
EVANILDES PINHEIRO DA SILVA	017.xxx.xxx-83	2021/0000012706	190702/NUCAM/2024
EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO	033.xxx.xxx-68	2021/0000002165	188393/NUCAM/2024
FÁBIO MACEDO GUALBERTO	703.xxx.xxx-00	2022/0000017070	189444/NUCAM/2024
FAZENDA CAPRICHOSO - ELIO SEGOMBI PEREIRA RODRIGUES	328.xxx.xxx/ xxxx-53	2023/0000027126	191559/NUCAM/2024
FELLIPO DALLACQUA	092.xxx.xxx-49	2022/0000000801	187646/NUCAM/2024
FERNANDA RAMIA DA SILVEIRA BUENO	863.xxx.xxx-04	2021/0000012178	190911/NUCAM/2024
FERNANDO CÉSAR LOPES - FAZENDA CACHOEIRINHA	300.xxx.xxx-72	2022/0000007246	190054/NUCAM/2024
FERNANDO CÉSAR LOPES - FAZENDA CACHOEIRINHA	300.xxx.xxx-72	2022/0000007144	190052/NUCAM/2024

FERREIRA E FERRO - LTDA - EPP	11.xxx.xxx/ xxxx-20	2021/0000026389	176562/NUCAM/2024
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	003.xxx.xxx-55	2021/0000004061	189603/NUCAM/2024
FRANCISCO GONÇALVES SIMPLICIO	232.xxx.xxx-53	2022/0000000926	189061/NUCAM/2024
GABRIEL MACHADO RABELO	701.xxx.xxx-14	2022/0000000636	188091/NUCAM/2024
GABRIELA CÔRTEZ	513.xxx.xxx-53	2018/0000015624	189717/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037491	193487/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037493	183483/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037495	183479/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037499	183416/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037511	183415/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037520	183412/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037530	183400/NUCAM/2024
GANNA GOLD	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037534	183396/NUCAM/2024
GANNA GOLD APOIO A MINERAÇÃO EIRELI	28.xxx.xxx/ xxxx-10	2021/0000037510	181504/NUCAM/2024
GANNA GOLD APOIO A MINERAÇÃO EIRELI	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037535	183393/NUCAM/2024
GANNA GOLD APOIO A MINERAÇÃO EIRELI	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037537	184460/NUCAM/2024
GANNA GOLD APOIO A MINERAÇÃO EIRELI	31.xxx.xxx/ xxxx-71	2021/0000037538	183387/NUCAM/2024
GEORGINA DE FATIMA	177.xxx.xxx-91	2020/0000030621	189074/NUCAM/2024
GEOVANE GOMES DE OLIVEIRA	943.xxx.xxx-34	2022/0000000940	189059/NUCAM/2024
GERALDO NASCIMENTO	495.xxx.xxx-59	2022/0000007795	189069/NUCAM/2024
GERALDO SIVIRINO DA CRUZ	194.xxx.xxx-34	2020/0000029031	180348/NUCAM/2024
GILCIVALDO LOURENÇO TEIXEIRA	719.xxx.xxx-25	2021/0000030049	189617/NUCAM/2024
GILMA SANCHO DO NASCIMENTO	034.xxx.xxx-40	2021/0000026804	190067/NUCAM/2024
GILMAR GONÇALVES DA SILVA	979.xxx.xxx-15	2023/0000001540	190040/NUCAM/2024
HOTEL FAZENDA CACHOEIRA	11.xxx.xxx/ xxxx-30	2020/0000033376	190262/NUCAM/2024
HUMBERTO MOREIRA COELHO	396.xxx.xxx-53	2022/0000025513	189456/NUCAM/2024
IDALIA GONÇALVES COSTA	687.xxx.xxx-44	2021/0000011873	189579/NUCAM/2024
IDENOR TENÓRIO MAGALHÃES	117.xxx.xxx-00	2021/00028917	190509/NUCAM/2024
INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA ME	05.xxx.xxx/ xxxx-67	2022/0000008515	189064/NUCAM/2024
IOLANDA NETO BEZERRA	088.xxx.xxx-00	2021/0000006100	190397/NUCAM/2024
IOLANDA NETO MENEZES	088.xxx.xxx-00	2021/0000028896	189863/NUCAM/2024
IRAN ARAÚJO	681.xxx.xxx-20	2022/0000007268	189516/NUCAM/2024
J.B.S SARDINHA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LOGÍSTICO	180.xxx.xxx/ xxxx-53	2018/0000028879	191521/NUCAM/2024
JAIME VENTURINI	326.xxx.xxx-91	2022/0000006753	190595/NUCAM/2024
JAIME VENTURINI AGROPECUARIA - ME	26.xxx.xxx/ xxxx-40	2020/0000035520	189774/NUCAM/2024
JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME	26.xxx.xxx/ xxxx-40	2020/0000035516	189191/NUCAM/2024
JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME	26.xxx.xxx/ xxxx-40	2020/0000036694	189193/NUCAM/2024
JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME	26.xxx.xxx/ xxxx-40	2020/0000032938	189250/NUCAM/2024
JAIR DIAS	838.xxx.xxx-49	2022/0000015619	190048/NUCAM/2024
JAIR DIAS	838.xxx.xxx-49	2021/0000022154	190885/NUCAM/2024
JAMIL ALVES DE BRITO	045.xxx.xxx-06	2022/0000007803	189066/NUCAM/2024
JANES BATISTA BARBOSA	245.xxx.xxx-87	2022/0000007804	190358/NUCAM/2024
JANES BATISTA BARBOSA - FAZENDA RECANTO DO SOSSEGO	245.xxx.xxx-87	2022/0000000600	190350/NUCAM/2024
JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA	029.xxx.xxx-05	2022/0000019404	189304/NUCAM/2024
JEOVA FARIAS GOMES	482.xxx.xxx-49	2020/0000026630	189328/NUCAM/2024
JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	854.xxx.xxx-00	2022/0000009949	190417/NUCAM/2024
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	234.xxx.xxx-72	2021/0000013611	189784/NUCAM/2024
JOÃO LOPES DE SOUSA	324.xxx.xxx-15	2021/0000022623	189875/NUCAM/2024
JONAS LIMA MARANHÃO	004.xxx.xxx-75	2020/0000032945	188707/NUCAM/2024
JORGE FERREIRA DOS SANTOS	536.xxx.xxx-15	2022/0000025744	189453/NUCAM/2024
JOSÉ BRITO RESENDE	969.xxx.xxx-91	2020/0000001122	189449/NUCAM/2024
JOSÉ GABRIEL FORO DE ALENCAR	545.xxx.xxx-68	2019/0000050814	189813/NUCAM/2024
JOSÉ MILTON COSTA DA SILVA	279.xxx.xxx-05	2022/0000025797	191690/NUCAM/2024

JOSÉ RIBAMAR CONCEIÇÃO PEREIRA	004.xxx.xxx-22	2021/0000029164	190346/NUCAM/2024
JOSÉ SEBASTIÃO PIRES	116.xxx.xxx-20	2020/0000015146	189447/NUCAM/2024
JUCELINO FRANÇA DA SILVA	006.xxx.xxx-96	2024/0000013827	188742/NUCAM/2024
JULIANO GASPARG VILELA	995.xxx.xxx-15	2024/0000016949	189765/NUCAM/2024
JULIANO GASPARG VILELA	995.xxx.xxx-15	2024/000014810	190496/NUCAM/2024
K P S LOCAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	13.xxx.xxx/xxxx-50	2022/0000005830	189427/NUCAM/2024
K P S LOCAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	13.xxx.xxx/xxxx-50	2022/0000012885	190118/NUCAM/2024
LATICÍNIOS SANTA CLARA LTDA	09.xxx.xxx/xxxx-33	2021/0000021529	183852/NUCAM/2024
LEBOM INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA	05.xxx.xxx/xxxx-16	2022/0000005903	188439/NUCAM/2024
LENIRA DE SOUSA SILVA	855.xxx.xxx-15	2022/0000007832	189065/NUCAM/2024
LUCILENE DIAS BARBOSA	024.xxx.xxx-08	2021/0000011754	188947/NUCAM/2024
LUCINELE EXPEDITO TIBURTINO SANTANA	861.xxx.xxx-87	2020/0000021210	180857/NUCAM/2024
LUIZ CARLOS GREGHI	143.xxx.xxx-59	2021/0000031129	190396/NUCAM/2024
LUIZ FERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	509.xxx.xxx-68	2024/0000004022	190112/NUCAM/2024
LUIZ GONZAGA SOUZA ANDRADE	280.xxx.xxx-59	2022/0000018375	189445/NUCAM/2024
LUPERCÍNIO RICHARD - FAZENDA SÃO CARLOS	404.xxx.xxx-87	2024/0000026202	189973/NUCAM/2024
M 2000 MADEIRAS LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-10	2018/0000017556	190103/NUCAM/2024
M. M. GOLD MINERAÇÃO LTDA	28.xxx.xxx/xxxx-10	2022/0000009864	183384/NUCAM/2024
MADEIREIRA IDEAL, INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	01.xxx.xxx/xxxx-33	2018/0000014865	186095/NUCAM/2024
MÃE DO RIO MADEIRAS LTDA	15.xxx.xxx/xxxx-95	2017/0000012005	190796/NUCAM/2024
MANOEL GERALDO DE SOUZA JUNIOR	756.xxx.xxx-91	2017/0000038880	191181/NUCAM/2024
MARCIO NATALINO PIOVEZAN CORDEIRO	721.xxx.xxx-49	2023/0000050632	189481/NUCAM/2024
MARCOS ANTÔNIO BOMBANA	004.xxx.xxx-56	2021/0000014086	190551/NUCAM/2024
MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MOUSINHO	658.xxx.xxx-25	2022/0000003140	183395/NUCAM/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA FONSECA	559.xxx.xxx-72	2020/0000030510	188703/NUCAM/2024
MARIA ELZA DOS SANTOS CARDOSO	013.xxx.xxx-88	2022/0000030863	192191/NUCAM/2024
MARIA ILZA DO NASCIMENTO	356.xxx.xxx-53	2021/0000034498	191168/NUCAM/2024
MARIA ISABEL PORTAL RIBEIRO	858.xxx.xxx-53	2021/0000012695	190393/NUCAM/2024
MARIA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA	170.xxx.xxx-68	2021/0000032780	190725/NUCAM/2024
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	463.xxx.xxx-49	2022/0000015102	190403/NUCAM/2024
MARIJANE CARVALHO LOBO	802.xxx.xxx-49	2021/0000027856	190395/NUCAM/2024
MARYNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	63.xxx.xxx/xxxx-00	2020/0000034343	175421/NUCAM/2023
MATUSALEM HONORIO DA SILVA	001.xxx.xxx-77	2021/000001075	189503/NUCAM/2024
MAURÍCIO ASSUNÇÃO REZENDE	269.xxx.xxx-68	2021/0000011693	190392/NUCAM/2024
MAURÍCIO ASSUNÇÃO REZENDE	269.xxx.xxx-68	2021/0000011693	190392/NUCAM/2024
MAXIMILIAN FRISSE	079.xxx.xxx-41	2021/0000002297	189625/NUCAM/2024
MIGUEL MOREIRA LIMA	367.xxx.xxx-30	2024/0000013349	189329/NUCAM/2024
MILTON ALVES DA SILVA	263.xxx.xxx-87	2021/0000037328	189826/NUCAM/2024
MINERAÇÃO Z DANTAS COMÉRCIO, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA LTDA	06.xxx.xxx/xxxx-08	2022/0000012209	188944/NUCAM/2024
MINERAÇÃO Z DANTAS COMÉRCIO, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA LTDA	06.xxx.xxx/xxxx-08	2022/0000012210	188935/NUCAM/2024
N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA	32.xxx.xxx/xxxx-36	2021/000012634	190597/NUCAM/2024
NIVALDO OLIVEIRA SILVA	609.xxx.xxx-00	2020/0000029036	190543/NUCAM/2024
OLMAR JOSÉ BARASUOL	146.xxx.xxx-68	2023/0000007530	174754/NUCAM/2023
ONEIDE DE JESUS ALEIXO	198.xxx.xxx-20	2021/0000032922	189333/NUCAM/2024
ORLANDO CAITANO DA SILVA	336.xxx.xxx-00	2021/0000034323	189471/NUCAM/2024
OSVALDO ENI LEITÃO	825.xxx.xxx-72	2023/0000002899	185958/NUCAM/2024
PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI	09.xxx.xxx/xxxx-06	2019/0000021986	174941/NUCAM/2023
PAULO COSMO XAVIER MELO	814.xxx.xxx/xxxx-34	2022/0000019962	190555/NUCAM/2024
PEDRO DE SOUZA	551.xxx.xxx-00	2021/0000012361	189505/NUCAM/2024
POSTO ÁGUIA LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-03	2021/000011830	190905/NUCAM/2024
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	05.xxx.xxx/xxxx-81	2017/0000002076	189257/NUCAM/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE	05.xxx.xxx/xxxx-50	2020/0000032817	189267/NUCAM/2024
R BARCELOS RIBEIRO - EPP	07.xxx.xxx/xxxx-55	2017/0000037010	189498/NUCAM/2024
RAFAEL CALDAS NOGUEIRA	014.xxx.xxx-35	2021/0000012207	190879/NUCAM/2024
RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA	095.xxx.xxx-63	2021/0000012906	190584/NUCAM/2024
RAIMUNDO BANDEIRA DOS SANTOS	210.xxx.xxx-91	2021/0000011865	189663/NUCAM/2024

RAIMUNDO CARLOS PROGENIO MIRANDA	488.xxx.xxx-91	2021/0000042179	190724/NUCAM/2024
RAIMUNDO MOURA DE ALMEIDA	674.xxx.xxx-53	2022/0000007850	190568/NUCAM/2024
REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	006.xxx.xxx-20	2022/0000041569	190401/NUCAM/2024
RENATO CARDOSO DE MOURA	031.xxx.xxx-36	2020/0000021983	188690/NUCAM/2024
ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA	723.xxx.xxx-00	2021/0000005103	189624/NUCAM/2024
ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA	397.xxx.xxx-91	2022/0000007856	190884/NUCAM/2024
RODRIGUES E SOBRINHO LTDA - EPP	15.xxx.xxx/xxxx-00	2017/0000023882	189628/NUCAM/2024
ROGERIO VEIGA PINTO	773.xxx.xxx-53	2022/0000014716	190406/NUCAM/2024
RONALDO LIRA CLEOFAS	117.xxx.xxx-50	2022/0000010532	189446/NUCAM/2024
RONALDO MALTA LAUDARES	092.xxx.xxx-49	2022/0000013051	190411/NUCAM/2024
SEBASTIÃO VITÓRIA DO NASCIMENTO	575.xxx.xxx-87	2022/0000019060	187926/NUCAM/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA/ANANINDEUA	05.xxx.xxx/xxxx-68	2024/000015808	189792/NUCAM/2024
SERRARIA SM SÃO LUIZ LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-28	2017/0000003458	190293/NUCAM/2024
SIDINEI PEREIRA DE CARVALHO	763.xxx.xxx-91	2023/0000001613	190043/NUCAM/2024
SIDINEI PEREIRA DE CARVALHO	763.xxx.xxx-91	2023/0000001609	190045/NUCAM/2024
SIRLEI BRAGATTO NOLASCO	620.xxx.xxx-49	2021/0000026799	190343/NUCAM/2024
SUPER POSTO TRIUNFO LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-04	2018/0000028736	189283/NUCAM/2024
T M DE VILHENA EIRELI ME	05.xxx.xxx/xxxx-49	2021/0000019529	188959/NUCAM/2024
TIAGO BORDIN HOFFMANN	998.xxx.xxx-00	2016/0000017781	189208/NUCAM/2024
TRR BRASIL	25.xxx.xxx/xxxx-80	2023/0000052780	189373/NUCAM/2024
TRR BRASIL	25.xxx.xxx/xxxx-80	2023/0000052786	189376/NUCAM/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)	18.xxx.xxx/xxxx-80	2022/0000014226	1889247/NUCAM/2024
URUSSANGA MINÉRIOS LTDA	19.xxx.xxx/xxxx-91	2021/0000020965	190620/NUCAM/2024
VALDEMAR BATISTA DA CUNHA	377.xxx.xxx-91	2021/0000011749	188938/NUCAM/2024
VALDIVINO FERREIRA DE JESUS	278.xxx.xxx-00	2021/0000008682	188023/NUCAM/2024
VALMARINO SILVA ALEXANDRE	870.xxx.xxx-91	2021/0000012579	182910/NUCAM/2024
VALMERIZA BORGES DA SILVA	417.xxx.xxx-69	2022/0000028493	187889/NUCAM/2024
VALTINHO DO AMARAL CORDEIRO	732.xxx.xxx-49	2022/0000016999	189330/NUCAM/2024
VIVO S.A.	02.xxx.xxx/xxxx-07	2022/0000015407	185244/NUCAM/2024
VIVO SA	02.xxx.xxx/xxxx-07	2017/0000010604	188878/NUCAM/2024
W. E. C. CARVOARIA LTDA	13.xxx.xxx/xxxx-54	2022/0000000610	189807/NUCAM/2024
WALDSON BENEDITO LISBOA FARIAS	574.xxx.xxx-20	2021/0000014877	188835/NUCAM/2024
WANDREW CARVALHO DANTAS	007.xxx.xxx-82	2022/0000015500	188876/NUCAM/2024
WEBER DEVASTATO	127.xxx.xxx-63	2020/0000015028	191714/NUCAM/2024
WELINGTON FRANCISCO ROSA	381.xxx.xxx-20	2022/0000013285	188754/NUCAM/2024
WILSON FORTALEZA SOARES	530.xxx.xxx-59	2021/0000012198	189508/NUCAM/2024

Protocolo: 1151356

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1033 de 09 de dezembro de 2024

CONSIDERANDO os termos do Art. 66-A do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração, Lei Estadual nº 5.810/1994, o qual institui a possibilidade de concessão de horário especial, com redução de carga horária ao servidor público que tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência, independentemente de compensação e sem prejuízo à remuneração, quando comprovada a necessidade; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2024/1224020;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a pedido, a carga horária diária em 01 (uma) hora da servidora EVA DE FATIMA GRELO DA SILVA, matrícula nº 57191119/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1151566

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 1030 de 06 de dezembro de 2024**

CONSIDERANDO o Art. 77, III e o Art. 88 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/01/94;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 44 de 09/03/2009;

CONSIDERANDO a Lei nº. 7.267 de 05/05/2009;

CONSIDERANDO o Processo nº. E-2024/2523786.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Delziane Araújo Bezerra, matrícula nº 8401556, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotada no Escritório Regional Xingu, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 21/11/2024 a 20/05/2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1151589

DESIGNAR SERVIDOR**Portaria nº. 1028 de 06 de dezembro de 2024**

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº E-2024/2503747;

RESOLVE:

Designar a servidora Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal deste Instituto, em substituição ao titular Vicente de Paula Paiva Neto, matrícula nº 80845514, ocupante do cargo de Diretor, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 1029 de 06 de dezembro de 2024

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº E-2024/2513128;

RESOLVE:

Designar o servidor Rafael Cardoso Guimbal de Aquino, matrícula nº 5979699, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para responder pela Gerência da Região Administrativa do Marajó, em substituição ao titular Hugo Deleon dos Santos Dias, matrícula nº 5954925, ocupante do cargo de Gerente, no período de 08/12/2024 a 22/12/2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 1034 de 10 de dezembro de 2024

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº E-2024/2500685;

RESOLVE:

Designar o servidor Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº 57214625/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para responder pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, em substituição ao titular Felipe Silveira Brazão e Silva, matrícula nº 57227073/3, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1151587

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1024 de 05 de novembro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Jaramacaru e Óbidos/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Ronaldison Antônio de Oliveira Farias, matrícula nº 5965237, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Oriximiná/PA.		Garantir o controle de entrada e saída dos extrativistas cadastrados e realizar o monitoramento da UC, assegurando a gestão eficiente e a proteção adequada dos recursos.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
03 a 30/12/2024	27,5	R\$ 247,07	R\$ 6.794,42	R\$ 6.794,42

II - Conforme o processo nº 2024/2468938 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1151586

FÉRIAS**Portaria nº. 1035 de 11 de dezembro de 2024**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 parágrafo 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº E-2024/2528129;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias
ALACID CALDAS DA SILVA	5950289	06/02/2024 a 05/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	30
ATILA SANTOS BRANDAO	57210925	11/10/2023 a 10/10/2024	14/02/2025 a 28/02/2025	15

ÁTILLA MELO DO NASCIMENTO	5900252	31/05/2022 a 35/05/2023	01/02/2025 a 02/03/2025	30
CLÁUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA	55589391	02/02/2024 a 01/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	30
CLÁUDIA CRISTINA SAMPAIO EVANGELISTA	5925932	15/06/2023 a 14/06/2024	01/02/2025 a 02/03/2025	30
ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	57207773	01/04/2023 a 31/03/2024	03/02/2025 a 04/03/2025	30
JOHN ISAAC SOUSA DE SOUZA	5954410	01/09/2023 a 31/08/2024	10/02/2025 a 24/02/2025	15
LIGIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO	5829993	02/02/2024 a 01/02/2025	20/02/2025 a 06/03/2025	15
MARCO ANTONIO ALVES BENEVIDES	5939589	23/02/2021 a 22/02/2022	03/02/2025 a 04/03/2025	30
OTÁVIO PELEJA DE SOUSA	5925715	01/09/2023 a 31/08/2024	01/02/2025 a 02/03/2025	30
RICHARD PINHEIRO RODRIGUES	5952149	13/02/2024 a 12/02/2025	14/02/2025 a 28/02/2025	15

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1151625

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

Errata do TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS, de 10.12.2024, publicada no DOE nº 36.064 de 11.12.2024, ao Protocolo: 1151200.

Onde se lê:

Aquisição de 122 (cento e vinte e dois) unidades de materiais permanentes do tipo WORKSTATION, que originou o Contrato nº 009/2024 - FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/413256, firmado com a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.677.870/0003-61.

RP: 74998 a 75241.

Leia-se:

Aquisição de 68 (sessenta e oito) unidades de materiais permanentes do tipo NOTEBOOK, que originou o Contrato nº 009/2024 - FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/413256, firmado com a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.677.870/0003-61.

RP: 74930 a 74997.

Protocolo: 1151315

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N.º 149/2024 – CCC Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, Comandante do CPR XII, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR, como fiscal do contrato de locação de imóvel n.º Q38/2014 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. RENATO FREITAS FURTADO NETO; MANTER o SD PM RG 46483 GABRIEL DEMES GONÇALVES, como fiscal suplente, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º estiver em gozo de férias e/ou outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA); Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 09 de dezembro de 2024; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico

Protocolo: 1151529

ERRATA

PORTARIA Nº 0692/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.020 de 06 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0693/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.024 de 08 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão

são da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0694/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.024 de 08 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0695/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0696/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0698/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0699/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0700/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.028 de 12 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0701/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.036 de 19 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0702/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.042 de 25 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0703/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.042 de 25 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 0704/2024-DF-SUP FUNDOS; publicado no DOE 36.042 de 25 NOV 24;no campo onde se lê: Determinação de prazo de até 60(sessenta) dias para aplicação do recurso, contados da data de emissão da Ordem Bancária (OB), conforme o artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1.180/2008.; leia-se: Fixar como termo final para aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; contados da tada de emissão da Ordem Bancária (OB); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

Protocolo: 1151537

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra por mais 100 (cem) dias;O valor deste aditivo será o previsto em contrato, termos aditivos e apostilamentos; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação: 7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 103C03CPRCL; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

***repblicado por haver incorreções**

Protocolo: 1151540

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 100 (cem) dias; Valor do termo aditivo: O valor total da contratação é de R\$ 1.699.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCIPMBC; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA.; CNPJ: 25.694.546/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

***repblicado por haver incorreções**

Protocolo: 1151390

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 62 – CFP/PMPA/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800891-50.2024.8.14.9000, em trâmite na Turma Recursal Permanente dos Juizados da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICA a **REINTEGRAÇÃO** do candidato *sub judice* **FELIPE RIVERO DA SILVA**, inscrito sob o nº 10105982, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP/PMPA), bem como sua **CONVOCAÇÃO para a avaliação de saúde e para o teste de avaliação física**, conforme a seguir especificado.

1 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 O candidato *sub judice* de que trata este edital recebeu, por e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao **local e ao horário** de realização da avaliação clínica, realizada no dia **18 de novembro de 2024**, observando todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações; no item **3** do Edital nº 12 – CPF/PMPA/2023, de 11 de abril de 2024; e neste edital.

2 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.1 O candidato *sub judice* foi convocado para o teste de avaliação física, realizado nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, devendo observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023; no item **3** do Edital nº 20 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024; e neste edital.

2.2 O candidato *sub judice* de que trata este edital recebeu, por e-mail, telegrama e (ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao horário e ao local de realização do teste de avaliação física.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 63 – CFP/PMPA/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, dos candidatos *sub judice* **BRENDO CLAYTON VIANA DA SILVA** e **WEMERSON OLIVEIRA BARBOSA**, inscritos sob os nºs 10096292 e 10060723, respectivamente, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Relação final de candidatos *sub judice* considerados aptos no teste de avaliação física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10096292, **BRENDO CLAYTON VIANA DA SILVA** / 10060723, **WEMERSON OLIVEIRA BARBOSA**

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que os candidatos foram considerados aptos na etapa de teste de avaliação física, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os

candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1151739

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2024-GABINETE DIRETOR FASPM

O CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, diretor do Fundo de Assistência Social PM, no uso de suas atribuições legais do cargo para o qual foi nomeado, por intermédio da PORTARIA Nº 1694/2022-SCCMO/DGP, publicada no D.O.E. nº 35.158, de 21 de outubro de 2022, do Exmo. Sr. Comandante Geral da PM/PA, com suporte no Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA Nº 053/2013-GAB CMDO e, inciso XV, art. 7º, do Estatuto(Decreto nº 108, de 20 de junho de 2011, considerando o Termo de Homologação do relatório conclusivo do Processo da Comissão Técnica de Apuração-PORTARIA Nº 001/2024-Gab. Diretor FASPM, a instauração do Processo Administrativo de Sanção instituída por meio da PORTARIA Nº 012/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 24/07/2024, republicada no DOE nº 35.904, de 25/07/2024, transcrita no BG PMPA nº 139, de 25/07/2024, em substituição a PORTARIA Nº 007/2024, de 20/06/2024, republicada no DOE nº 35.868, de 25/06/2024, transcrita no BG PMPA nº 120 de 25/06/2024, e a impossibilidade de sua conclusão devida a necessidade de parecer técnico jurídico, conforme exigência contida no § 4º, art. 111, da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 11/12/2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sanção – PORTARIA Nº 012/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 24/07/2024, republicada no DOE nº 35.904, de 25/07/2024, transcrita no BG PMPA nº 139, de 25/07/2024, em substituição a PORTARIA Nº 007/2024, de 20/06/2024, republicada no DOE nº 35.868, DE 25/06/2024, transcrita no BG PMPA nº 120 de 25/06/2024, referente ao Contrato nº 017/2020 celebrado com a empresa SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Fundo de Assistência Social PM

Protocolo: 1151526

PORTARIA Nº 24/2024-GABINETE DIRETOR FASPM

O CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, , diretor do Fundo de Assistência Social PM, no uso de suas atribuições legais do cargo para o qual foi nomeado, por intermédio da PORTARIA Nº 1694/2022-SCCMO/DGP, publicada no D.O.E. nº 35.158, de 21 de outubro de 2022, do Exmo. Sr. Comandante Geral da PM/PA, com suporte no Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA Nº 053/2013-GAB CMDO e, inciso XV, art. 7º, do Estatuto(Decreto nº 108, de 20 de junho de 2011, considerando o Termo de Homologação do relatório conclusivo do Processo da Comissão Técnica de Apuração-PORTARIA Nº 001/2024-Gab. Diretor FASPM, a instauração do Processo Administrativo de Sanção instituída por meio da PORTARIA Nº 009/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 20/06/2024, publicada no D.O.E nº 35.870, de 26/06/2024, transcrita no BG nº 121 PMPA, de 26/06/2024, e a impossibilidade de sua conclusão devida a necessidade de parecer técnico jurídico, conforme exigência contida no § 4º, art. 111, da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 11/12/2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sanção – PORTARIA Nº 009/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 20/06/2024, publicada no D.O.E nº 35.870, de 26/06/2024, transcrita no BG nº 121 PMPA, de 26/06/2024, referente ao Contrato nº 018/2020 celebrado com a empresa SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Fundo de Assistência Social PM

Protocolo: 1151531

PORTARIA Nº 25/2024-GABINETE DIRETOR FASPM

O CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, diretor do Fundo de Assistência Social PM, no uso de suas atribuições legais do cargo para o qual foi nomeado, por intermédio da PORTARIA Nº 1694/2022-SCCMO/DGP, publicada no D.O.E. nº 35.158, de 21 de outubro de 2022, do Exmo. Sr. Comandante Geral da PM/PA, com suporte no Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA Nº 053/2013-GAB CMDO e, inciso XV, art. 7º, do Estatuto(Decreto nº 108, de 20 de junho de 2011, considerando o Termo de Homologação do relatório conclusivo do Processo da Comissão Técnica de Apuração-PORTARIA Nº 001/2024-Gab. Diretor FASPM, a instauração do Processo Administrativo de Sanção instituída por meio da

PORTARIA Nº 010/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 20/06/2024, publicada no D.O.E Nº 35.870, de 26/06/2024, transcrita no BG PMPA Nº 121, de 26/06/2024, e a impossibilidade de sua conclusão devida a necessidade de parecer técnico jurídico, conforme exigência contida no § 4º, art. 111, da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 11/12/2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sanção – PORTARIA Nº 010/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 20/06/2024, publicada no D.O.E Nº 35.870, de 26/06/2024, transcrita no BG PMPA Nº 121, de 26/06/2024, referente ao Contrato nº 019/2020 celebrado com a empresa SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (SOTEARE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Fundo de Assistência Social PM

Protocolo: 1151533

PORTARIA Nº 26/2024-GABINETE DIRETOR FASPM

O CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, diretor do Fundo de Assistência Social PM, no uso de suas atribuições legais do cargo para o qual foi nomeado, por intermédio da PORTARIA Nº 1694/2022-SCCMO/DGP, publicada no D.O.E. nº 35.158, de 21 de outubro de 2022, do Exmo. Sr. Comandante Geral da PM/PA, com suporte no Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA Nº 053/2013-GAB CMDO e, inciso XV, art. 7º, do Estatuto(Decreto nº 108, de 20 de junho de 2011, considerando o Termo de Homologação do relatório conclusivo do Processo da Comissão Técnica de Apuração-PORTARIA Nº 001/2024-Gab. Diretor FASPM, a instauração do Processo Administrativo de Sanção instituída por meio da PORTARIA Nº 013/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 23/08/2024, publicada no D.O.E. nº 35.936, de 26/08/2024, transcrita no BG PMPA nº 158, de 26/08/2024, em substituição a PORTARIA Nº 008/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 20 de junho de 2024, publicada no D.O.E nº 35.868, de 25/06/2024 e transcrita no BG nº 120, de 25/06/2024, e a impossibilidade de sua conclusão devida a necessidade de parecer técnico jurídico, conforme exigência contida no § 4º, art. 111, da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 11/12/2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sanção – PORTARIA Nº 013/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 23/08/2024, publicada no D.O.E. nº 35.936, de 26/08/2024, transcrita no BG PMPA nº 158, de 26/08/2024, em substituição a PORTARIA Nº 008/2024-GABINETE DIRETOR FASPM, de 20 de junho de 2024, publicada no D.O.E nº 35.868, de 25/06/2024 e transcrita no BG nº 120, de 25/06/2024, referente ao Contrato nº 020/2020 celebrado com a empresa MORADA EMPREENDIMENTOS LTDA/LAJE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

CEL QOPM MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Fundo de Assistência Social PM

Protocolo: 1151539

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2024

Contrato nº 059/2020

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria de 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Vigência: 09/11/2024 a 08/11/2025

Data da Assinatura: 07/11/2024

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM – Credenciamento 008/2020 – CPL/FASPM

Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa social

Projeto/Atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de despesa: 33903202 – Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1031118277c

Fonte do Recurso: 02759000051 / 01759000051

Contratada: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

Endereço: Rua Maravalho Belo, nº 77, bairro: Marambaia, CEP: 66.623-240

Tel.:(91) 98836-9695

e-mail: brasfarma.recepcao@gmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 1151400

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2024

Contrato nº 022/2019

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento e prestação de serviços de hospedagem.

Justificativa: Continuidade ao oferecimento de benefícios aos contribuintes do Fundo de

Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025
 Data da Assinatura: 11/11/2024
 Licitação: Processo nº 027/2019 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO 003/2019 - CPL/FASPM.
 Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social
 Projeto/Atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de despesa: 339039 - Serviços Técnicos Profissionais-PJ
 Plano Interno: 103118277C
 Fonte do Recurso: 02759000051 / 01759000051
 Contratada: HOTEL SÃO BRAZ LTDA - EPP, CNPJ: 00.886.621/0001-14
 Endereço: Travessa Timbó, nº 3099, Marco, Belém/PA, CEP: 66.903-532
 E-mail: hparaisobel@hotmail.com
 Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 1151401

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2024

Contrato nº 069/2020

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciadas para o fornecimento de medicamentos e correlatos.
 Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.
 Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria no valor de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
 Vigência: 03/12/2024 A 02/12/2025
 Data da Assinatura: 02/12/2024
 Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM
 Programa: 1502 - Segurança Pública
 Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas
 Elemento de despesa: 333903203 - Material destinado a Assistência
 Plano Interno: 103118277c
 Fonte do Recurso: 01759000051/02759000051
 Contratada: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.571.825/0001-27
 Endereço: Tv. WE 36, nº 851, Conj. Cidade Nova IV, Bairro: Cidade Nova, Castanhal-PA, CEP: 67.133-190
 Tel.:(91) 33531601
 e-mail: comercial@pdlistribuidora.com.br
 Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 1151413

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2024

Contrato nº 067/2020

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciadas para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.
 Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.
 Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria no valor de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
 Vigência: 28/11/2024 A 27/11/2025
 Data da Assinatura: 27/11/2024
 Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM
 Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social
 Projeto/Atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de despesa: 33903203- Material destinado a Assistência Social
 Plano Interno: 103118277c
 Fonte do Recurso: 02759000051 / 01759000051
 Contratada: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 21.309.326/0001-75
 Endereço: Rua Claudio Sanders, nº 1249, bairro: Centro, cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67030-445
 Tel.:(91) 3248-2272
 e-mail: colares@hardenmilitar.com.br
 Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 1151407

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2024

Contrato nº 023/2022

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à Prestação de serviço de monitoramento eletrônico
 Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção das atividades deste FASPM.
 Valor Global: 16.161,36 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Um reais, e Trinta e Seis Centavos)
 Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025
 Data da Assinatura: 29/11/2024
 Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 012/2022 - FASPM - Cotação Eletrônica Nº 001/2022 - CPL/FASPM
 Programa: 1297 - Manutenção de Gestão
 Projeto atividade: 8338 - Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 339039 - Vigilância Ostensiva
 Plano Interno: 4120008338c
 Fonte do Recurso: 01759000051/02759000051
 Contratada: GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 12.197.100/0001-39
 Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro, nº 320, Umarizal, Belém - PA. CEP: 66055-240
 Telefone: (91) 32362429
 E-mail: venda@gtecinformatica.com
 Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 1151409

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 - UCI/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o CAP QOAPM R/R RG 12.499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO, MF: 33952350/1 e CPF: 258.37.502-00 da função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 1º NOMEAR o CAP QOAPM R/R RG 24.031 HAROLDO DA SILVA COSTA, MF: 5702640/01 e CPF: 455.717.242-34 para exercer a função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de Dezembro de 2024.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1151458

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 018/2023 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 13/12/2024 a 12/12/2025

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) / 01759000050 (Recurso Próprio) / 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 / PI:1030008277C / Natureza de Despesa: 33.90.39

Valor total: 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: D'ANTONA & BLOSFELD LTDA - CLÍNICA DA FAMÍLIA

Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1151455

1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 017/2023 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Área da Saúde.

Vigência: 13/12/2024 a 12/12/2025

Recursos Orçamentários: Fonte: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual) / 01759000050 (Recurso Próprio) / 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.303.1510.8277 / PI:1030008277C / Natureza de Despesa: 33.90.39

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: A.C.M. ATAIDE & CIA LTDA - DERMOGASTRO

Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1150458

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2023

Processo: 2023/904789

Objeto: Acréscimo de aproximadamente 3,77%, correspondente a R\$ 126.503,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e três reais), ao valor global do contrato nº 146/2023. O Contrato atualmente possui o valor global de R\$ 3.355.100,86 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais e oitenta e seis centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de R\$ 3.481.603,86 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais, oitenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.128.1510.7563

Plano Interno: 105ORIXIMOX

Natureza da Despesa: 449051

Data da Assinatura: 04/12/2024

Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1151381

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 522/DIÁRIA/DF DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL, MF: 5826594/ 1 e SGT BM JHONATAN RODRIGUES DA SILVA, MF: 57173874/ 1, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias

de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Moju - PA e Tailândia - PA, no período de 22 a 24 de Agosto de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1151545

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2024-DGPC/PA/DA Belém/PA, segunda-feira, 10 de dezembro de 2024.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 152/2024-DA/PC-PA, oriundo da Diretoria de Administração, por meio do qual solicita as devidas providências, no que tange à instauração de Processo Administrativo, para apuração das causas que inviabilizaram o pagamento do docente A. N. F., em que sejam garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO ainda, os termos do Parecer Jurídico nº 2646/2024/CONJUR, suscrito pela Coordenadora de Assuntos Jurídicos II, Debora Emylly de Oliveira Arruda, recomendando a instauração de Processo Administrativo apuratório,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

II - DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253, como Presidente da Comissão que apurará os fatos em questão;

III - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1151417

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 780/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado na Decisão Judicial ID 131066011 do Processo nº 0800847-54.2024.8.14.0036 e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/1355169, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 781/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Memorando nº 63/2024 S6RISP-PCPA do PAE 2024/787630 e Memorando nº 79/2024 DPQUA-PCPA do PAE 2024/770073, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil L.S.M.P., mat. 54182662, que deu ensejo ao PAE 2024/821409, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 782/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 120535598) do Processo nº 0802194- 89.2022.8.14.0005 e no Ofício nº 601/2024 1ª VaraCrim-ATM, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/914068 e 2024/914247, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 783/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 1.268/2024-DPCCA-SRAP do PAE 2024/1365579, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/1366790, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 784/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Boletim de Ocorrência nº 00180/2021.100323-3, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1355648, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 785/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 132557665) do Processo nº 0801120-33.2023.8.14.0015, Ofício nº 125/2024-SECVCO e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/1380887, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 786/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 167/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA, Ofício nº 408/2024-GAB1/CRBA12RISP/PC-PA e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/501483, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 787/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVQ4H18, e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00083/2024.105563-9, de 10/11/2024, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 788/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 473/2024-SEC e Decisão Judicial de ID 127319463 do Processo nº 0800824-84.2022.8.14.0002, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2024/2465431, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 789/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 341/2024-CRBT/PC-PA, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2024/2482469, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 790/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 131296545) do Processo nº 0013303-41.2019.8.14.0005, Decisão Judicial (ID 131327639) do Processo nº 0013303-41.2019.8.14.0005, Ofício nº 906/2024 - Sec.2ª Vara/Crim/Alt e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2024/2464928, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 791/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 584/2024-MP/PJS e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil R.C.C., mat. 5940444, que deu ensejo ao PAE E2024/2465672, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 792/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 515/2024- DEPOL/GOPA/09ªRISP e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil P.H.R.A., mat. 5975734, que deu ensejo ao PAE E-2024/2455342 e E-2024/2481866, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 793/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado na Representação firmada pela Advogada A. S. F. e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2024/2457623, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 794/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 263/2024-DP FARO/PC-PA e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2024/2493753, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA, para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 795/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi relatado no Ofício nº 393/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil G.R.A., mat. 3542005, que deu ensejo ao PAE 2024/1327759, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1236/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 499/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/09/2022, publicada no DOE nº 35.130 de 27/09/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor F.M.T.S., mat. nº 5826284, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial segundo denúncias da Sra. A.K.F.D. junto a DECRIF/CGPC em 13/05/2022 e que gerou o BOP nº 00544/2022.100482-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 499/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/09/2022, publicada no DOE nº 35.130 de 27/09/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1237/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1212/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0014867-86.2018.14.0006, nos termos do "Ofício nº 124-2ªPJDHCEAPTJ", de 03/10/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1212/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1238/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1184/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, nos termos do "Ofício nº 055/2023/MP-2ªPJCEAP-GAB", de 19/09/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar, tendo em vista que o atraso no cumprimento da diligência não se deu por negligência ou desídia do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1184/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1239/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1194/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada com a necessidade de apurar a circunstância em que ocorreu danos a VTR caracterizada, modelo Renault Duster, de placa RXE-8E40, no dia 17/09/2023, em Belém/PA, nos termos do BOP nº 00346/2023.100446-5 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1194/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1240/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 806/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, instaurada com a necessidade de apurar a extraviado de dois notebooks e dois carregadores de pistola da PC-PA, nos termos do BOP 00323/2022.100001-9, de 04/01/2022, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor envolvido foi vítima de um crime de furto e não concorreu culposamente para o evento;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 806/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1241/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 510/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do Delegado L.A.C.P., mat. 54188999, o qual, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA no interesse da NF 01.2023.00022799-1, conforme "OFÍCIO Nº 266/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA", de 05/07/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam le-

galmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 510/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1242/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 690/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 35.600 de 17/10/2024, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas à NF 000421-045/2024 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 690/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 35.600 de 17/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1243/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1056/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional decorrente do furto/extravio, em tese, de arma de fogo tipo PISTOLA, marca TAURUS, calibre 9mm, nº de série ACN-784604, um carregador contendo 18 munições e outro contendo 17 munições, todos da PC-PA, nos termos dos BOPs 00001/2023.100298-4 e 00155/2023.101470-6 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1056/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa na cautela da arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, calibre 9mm, nº de série ACN-784604, PATRIMÔNIO 133253, um carregador contendo 09 munições de mesmo calibre e outro contendo 17 munições de mesmo calibre, LUGER P EXPO 147 ER - LOTE 35, cautelada no nome do Investigador F.J.C.C, mat nº 5924454.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1244/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 355/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária que deu origem ao processo 0800327-07.2021.8.14.0002 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 355/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1245/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 008/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0005954-67.2019.8.14.0043 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 008/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1246/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 325/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada com a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVL-4C21, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 325/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1247/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 070/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023, publicada no DOE 35.260 de 19/01/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor J.A.N., mat. nº 3333809, pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências do IPL nº 00327/2015.000049-5 (Proc. nº 0007709-61.2015.8.14.0401) e outros, fatos ocorridos nesta capital, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 26/12/2022, tudo de acordo com os anexos e conexos, conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 79, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao Delegado J.A.N., mat. nº 3333809, por inobservância de dever funcional constante do art. 74, inciso XVII (proteger ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realização de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do relatório de fls. 274/276.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1151617

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2024-PC/PA-PMAAN

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA, CNPJ nº 34.671.057/0001-34. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Água Azul do Norte/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 11/12/2024. Processo nº 2024/1144478. Prefeito: Isvandires Martins Ribeiro. Prefeito de Água Azul do Norte/PA. Endereço: Av. Principal, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.533-000, Água Azul do Norte. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2024-PC/PA-PMPP

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, CNPJ nº 83.211.417/0001-20. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Palestina do Pará/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 11/12/2024. Processo nº 2024/1235215. Prefeito: Claudio Robertino Alves dos Santos. Prefeito de Palestina do Pará/PA. Endereço: Rua Magalhães Barata, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.535-000, Palestina do Pará. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1151518

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Sindicância Investigativa N.º 005/2024

Protocolo N.º 2024/1224752

Por acolher a recomendação da comissão e promover o ARQUIVAMENTO dos autos. Faz-se necessário o envio à ASPOP para apuração pelo Conselho de Ética e posteriormente ser remetida à corregedoria caso haja fato novo que justifique a reabertura do feito. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/Pa, 06 de dezembro 2024. José Eduardo Soares dos Santos - Corregedor da PCEPA

Protocolo: 1151621

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 337/24-GAB/DG/PCEPA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771 de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2536887;

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA CRISTINA MELO CAMPOS, Perito Criminal, matrícula nº 5847222/1, para responder pelo cargo de Coordenador de Laboratório, GEP-DAS-011.4, durante o período de 01.01.2025 a 30.01.2025, em virtude de férias do titular do cargo (Eric da Silva Nascimento, MF: 54188321/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 11 de dezembro de 2024.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1151609

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 299/24-GAB/DG/PCEPA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 36.019 DE 05.11.2024.

Onde se lê:

De: 13.01.2025 a 24.01.2025

Nidia Catherine Martins Ferreira - Gerente

Leia-se:

De: 13.01.2025 a 27.01.2025.

Nidia Catherine Martins Ferreira - Gerente

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1151332

DIÁRIA

Portaria nº. 1165/ 2024

ENILDO FONSECA

MATRÍCULA: 5923282

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 19/07/2024 a 22/07/2024

OBJETIVO: Participação da operação verão.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Portaria nº. 1438/ 2024

EDELMA CRUZ MONTEIRO

MATRÍCULA: 54188036/1

CARGO: Perito Criminal

LAUDICEIA DA SILVA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5936464/3

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: PARAGOMINAS - PA

DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 22/07/2024 a 25/07/2024

OBJETIVO: Recebimento de material e pericia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS

Diretor Geral

Portaria nº. 1517/ 2024

EDUARDO FREITAS CALDAS

MATRÍCULA: 5918756/1

CARGO: Motorista

PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5902583

CARGO: Auxiliar Operacional

SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO

MATRÍCULA: 54188034/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: URUARÁ - PA
 DIÁRIAS: 18 1/2 (Dezeito e meia) PERÍODO: 17/07/2024 a 04/08/2024
 OBJETIVO: Participar da operação curupira.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
 Diretor Geral

Portaria nº. 828/ 2024

ROMULO ELIAS DOS SANTOS FERREIRA
 MATRÍCULA: 5958521
 CARGO: Perito Criminal
 WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5892889/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 25/04/2024 a 27/04/2024
 OBJETIVO: Operação proteção animal .
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 1017/ 2024

ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 57216516
 CARGO: Motorista
 ALEXANDRE ADEODATO AZEVEDO
 MATRÍCULA: 5783291/2
 CARGO: Perito Criminal
 MAURO ALESSANDRO CAMPINAS NADLER
 MATRÍCULA: 57191386/1
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: TRAIRÃO - PA
 DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 31/05/2024 a 03/06/2024
 OBJETIVO: Realizar exumação .
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Protocolo: 1151547**Portaria nº. 2086/ 2024**

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5941895-1
 CARGO: Motorista
 ELZEMAR MARTINS RIBEIRO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 57225359
 CARGO: Perito Criminal
 LARISSA PESSOA ROSARIO
 MATRÍCULA: 57190927-1
 CARGO: Assistente Administrativo
 LENI CARDOSO VALADARES
 MATRÍCULA: 5901232/3
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 MARCELO FIRMINO PINON DA SILVA
 MATRÍCULA: 5963345
 CARGO: Motorista
 MÁRCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5747040/2
 CARGO: Perito Criminal
 MARIA DO SOCORRO COSTA
 MATRÍCULA: 5905957/3
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 ROBSON JOSÉ FERNANDES NUNES
 MATRÍCULA: 54188319/1
 CARGO: Perito Criminal
 ROSICLEIA GOMES DE SOUSA LUCENA
 MATRÍCULA: 55589526/3
 CARGO: Auxiliar Operacional
 CIDADE: STA.IZABEL DO PARÁ - PA
 DIÁRIAS: meia PERÍODO: 12/08/2024
 OBJETIVO: Realização de coleta de material biológico.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2173/ 2024

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO
 MATRÍCULA: 54188476/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: MARABÁ - PA
 DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 24/09/2024 a 01/10/2024
 OBJETIVO: Realizar perícia .
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2111/ 2024

ALESSIO MOREIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5958593/1
 CARGO: Perito Criminal
 WELLINGTON PEREIRA BALTAZAR
 MATRÍCULA: 6020568

CARGO: Motorista
 CIDADE: PRAINHA - PA
 DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 20/09/2024 a 22/09/2024
 OBJETIVO: Realização de perícia ambiental.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2303/ 2024

WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5892889/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: TUCURUÍ - PA
 DIÁRIA: meia PERÍODO: 20/11/2024
 OBJETIVO: Conduzir veículo.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2320/ 2024

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO
 MATRÍCULA: 54188476/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: MARABÁ - PA
 DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 06/12/2024 a 13/12/2024
 OBJETIVO: Atender demanda do laboratório.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Protocolo: 1151517**Portaria nº. 2124/ 2024**

ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 57195422/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/09/2024 a 24/09/2024
 OBJETIVO: Conduzir viatura.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2249/ 2024

OZIEL PINHEIRO ALVES
 MATRÍCULA: 5963361/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: TUCURUÍ - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/09/2024 a 24/09/2024
 OBJETIVO: Conduzir viatura.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2250/ 2024

GILSON RIBEIRO MAGALHÃES
 MATRÍCULA: 5948976
 CARGO: Motorista
 RITEL JORGE CARVALHO ALMEIDA
 MATRÍCULA: 57190558
 CARGO: Assistente Administrativo
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/09/2024 a 27/09/2024
 OBJETIVO: Entregar materiais biológicos.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2255/ 2024

DJAIR GARCIA LOPES
 MATRÍCULA: 57227568/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: BRAGANÇA - PA
 DIÁRIA: meia PERÍODO: 27/09/2024
 OBJETIVO: Conduzir viatura.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2251/ 2024

ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 57195422/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 25/09/2024 a 26/09/2024
 OBJETIVO: Conduzir viatura.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Protocolo: 1151505**Portaria nº. 2193/ 2024**

MANOEL COSTA SANTA BRÍGIDA FILHO
 MATRÍCULA: 54194454/2
 CARGO: Motorista
 CIDADE: PARAGOMINAS - PA
 DIÁRIA: meia PERÍODO: 16/09/2024
 OBJETIVO: Conduzir viatura.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Portaria nº. 2189/ 2024

ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 57194636/1
CARGO: Motorista
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 18/09/2024
OBJETIVO: Conduzir viatura.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2188/ 2024

ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 57194636/1
CARGO: Motorista
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 19/09/2024
OBJETIVO: Conduzir viatura.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2300/ 2024

CRISTIAN DIOGO SARAIVA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 57196373/3
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
OZIEL PINHEIRO ALVES
MATRÍCULA: 5963361/1
CARGO: Motorista
CIDADE: SÃO FELIX DO XINGÚ - PA
DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 10/10/2024 a 12/10/2024
OBJETIVO: Auxiliar na realização de perícia em explosivos.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2154/ 2024

DANIELLE BRUNNA RIBEIRO CHAGAS CARTAXO
MATRÍCULA: 5958491/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: TUCURUI - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/09/2024 a 24/09/2024
OBJETIVO: Visita técnica.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2235/ 2024

JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 5958385
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 07/10/2024 a 08/10/2024
OBJETIVO: Apoio operacional nas perícias internas.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2546/ 2024

DAVID LOBO AMARAL JUNIOR
MATRÍCULA: 5937785
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 06/11/2024 a 08/11/2024
OBJETIVO: Levar material biológico.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2191/ 2024

ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 57194636/1
CARGO: Motorista
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 10/09/2024
OBJETIVO: Conduzir viatura.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2190/ 2024

ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 57194636/1
CARGO: Motorista
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 12/09/2024
OBJETIVO: Conduzir viatura.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2196/ 2024

ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 57194636/1
CARGO: Motorista
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 16/09/2024
OBJETIVO: Conduzir viatura.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2234/ 2024

SUELLEN CHRISTINNE DA COSTA SANCHES
MATRÍCULA: 5958223/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 27/09/2024
OBJETIVO: Realizar perícia.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2233/ 2024

DANIELLE BRUNNA RIBEIRO CHAGAS CARTAXO
MATRÍCULA: 5958491/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ITUPIRANGA - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 13/10/2024 a 14/10/2024
OBJETIVO: Realizar perícia em local de crime.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2178/ 2024

AYRTON ALEXANDRE ANDRADE FOLHA
MATRÍCULA: 5958507/1
CARGO: Perito Criminal
OZIEL PINHEIRO ALVES
MATRÍCULA: 5963361/1
CARGO: Motorista
CIDADE: ABEL FIGUEIREDO - PA
DIÁRIAS: meia PERÍODO: 30/09/2024
OBJETIVO: Realizar atividade pericial.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2236/ 2024

JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 54188046/1
CARGO: Perito Criminal
SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5964090/1
CARGO: Motorista
CIDADE: BUJARU - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/09/2024 a 01/10/2024
OBJETIVO: Realizar perícias técnicas em veículos.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2231/ 2024

CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5908453
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 20/09/2024
OBJETIVO: Conduzir perito criminal.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2237/ 2024

LEONARDO COSTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 54185403/1
CARGO: Perito Criminal
RODRIGO LOPES DA COSTA
MATRÍCULA: 54189294
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 04/10/2024 a 07/10/2024
OBJETIVO: Recebimento de material e perícia.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2228/ 2024

BRUNO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 57192600/3
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES
MATRÍCULA: 5689376/2
CARGO: Perito Criminal
MARCELO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57193954/1
CARGO: Motorista
CIDADE: SALINOPÓLIS - PA
DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 01/10/2024 a 05/10/2024
OBJETIVO: Realizar perícias técnicas.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2253/ 2024

ANTONIO LUIZ DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5963398/1
CARGO: Motorista
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 03/09/2024 a 04/09/2024

Protocolo: 1151482**Protocolo: 1151494****Protocolo: 1151470**

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Portaria nº. 2241/ 2024

FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS

MATRÍCULA: 54188040/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: MARAPANIM - PA

DIÁRIA: meia PERÍODO: 10/10/2024

OBJETIVO: Realizar perícia de verificação estrutural.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Portaria nº. 2239/ 2024

FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS

MATRÍCULA: 54188040/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: CAPANEMA - PA

DIÁRIA: meia PERÍODO: 07/10/2024

OBJETIVO: Realizar perícia de danos estruturais.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 1151497**OUTRAS MATÉRIAS****DESPACHO DE JULGAMENTO**

Proc.: Sindicância Investigativa n.º 007/2024 – Protocolo n.º 2024/1341753
Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa com fulcro no Art. 200, parágrafo Único da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 11 de dezembro de 2024 JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS – Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1151519

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 148/2024-CGD/PAD/DIVERSOS Belém, 09 de dezembro de 2024.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando da Comissão de PAD, de 11.09.2024, subscrito pela Presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/194645;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 31/2024-CGD/PAD, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.965, de 17 de setembro de 2024, para dar continuidade à instrução processual e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 12/12/2024.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2230/2024-CCG

PORTARIA Nº 149/2024-CGD/PAD/DIVERSOS, Belém, 09 de dezembro de 2024.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando da Comissão de PAD, de 05.12.2024, subscrito pela Presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/491093;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por 60 dias, a Comissão processante instituída pela PORTARIA Nº 13/2024-CGD/PAD, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35. 864, de 21 de junho de 2024, a contar da data de 06/12/2024.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2238/2024-CCG

PORTARIA Nº 150/2024-CGD/PAD/DIVERSOS, Belém, 09 de dezembro de 2024.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando da Comissão de PAD, de 05.12.2024, subscrito pela Presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/330332;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por 60 dias, a Comissão processante instituída pela PORTARIA Nº 14/2024-CGD/PAD, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35. 864, de 21 de junho de 2024, a contar da data de 06/12/2024.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2238/2024-CCG

PORTARIA Nº 151/2024-CGD/PAD/DIVERSOS, Belém, 09 de dezembro de 2024.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando da Comissão de PAD, de 05.12.2024, subscrito pela Presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/518799;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por 60 dias, a Comissão processante instituída pela PORTARIA Nº 15/2024-CGD/PAD, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35. 864, de 21 de junho de 2024, a contar da data de 06/12/2024.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2238/2024-CCG

Protocolo: 1151544**PORTARIA Nº 5539/2024-DG/CGP, de 04 de dezembro de 2024.**

A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o estabelecido no Decreto nº 1.945, de 13/12/2005, que adota normas de caráter geral para o cumprimento do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o constante no Anexo IV – Termo de Avaliação Especial da Comissão de Avaliação de Desempenho, às fls. 04, no Processo 2024/2440407, solicitando a homologação do Estágio Probatório do servidor,

R E S O L V E:

Homologar o resultado do relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, referente ao Estágio Probatório do servidor Reinaldo da Silva Braz, matrícula 5958760/1, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, avaliado e aprovado com conceito excelente, sendo considerado apto ao exercício do cargo neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral, em exercício.

Protocolo: 1151661

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 5562/2024-DAF/CGP, de 11/12/2024**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Requerimento datado de 15/10/2024, e despacho reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 5502/2024-DAF/CGP, que concedeu à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES PALHETA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3266257/1, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/11/2024 a 02/01/2025, onde se lê referentes ao triênio 09.09.2008/2011, leia-se referentes aos triênios 2008/2011 (30 dias) e 2011/2014 (30 dias);

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/11/2024.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5561/2024-DAF/CGP, de 11/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 31/07/2024, no PAE 2024/2291484,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 4511/2024-DAF/CGP, que concedeu ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO DA SILVA, Vistoriador, matrícula 57230553/1, lotado na CIRETRAN "B" de Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 07/10 a 05/12/2024, onde se lê referentes aos triênios 2013/2016 (30 dias) e 2016/2019 (30 dias), leia-se referentes ao triênio 2009/2012 (60 dias).

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/10/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5558/2022-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.07, do Processo 2022/1097619, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 4249/2022-DAF/CGP, que concedeu ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO DA SILVA, Vistoriador, matrícula 57230553/1, lotado na CIRETRAN "B" de Itupiranga, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 03/10 a 01/12/2022, onde se lê referentes aos triênios 15.06.2010/2013 (30 dias) e 15.06.2013/2016 (30 dias), leia-se referentes ao triênio 2006/2009 (60 dias).

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/10/2022

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5557/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho no Processo 2014/440687, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 3354/2014-DAF/CGP, que concedeu ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO DA SILVA, Vistoriador, matrícula 57230553/1, lotado na CIRETRAN "B" de Itupiranga, trinta (30) dias, de Licença Prêmio, no período de 01/11 a 30/11/2014, onde se lê referentes ao triênio 2010/2013 leia-se referentes ao triênio 2003/2006 (30 dias).

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/11/2014.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5556/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 11/11/2024, no PAE 2024/2444807, e Despacho reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADENILSON CARDOSO NEVES, Vistoriador, matrícula 57201652/1, lotado na CIRETRAN "B" de Barcarena, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/01 a 04/02/2025, referentes ao triênio 2008/2011 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/01/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5555/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 02/10/2024, no PAE 2024/2383197, e Despacho reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO QUEIROZ DE ARAÚJO, Assistente de Trânsito, matrícula 57197134/1, lotado na CIRETRAN "A" de Capane-ma, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/12/2024 a

30/01/2025, referentes ao triênio 2005/2008 (averbado), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/12/2024.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5554/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho no PAE 2024/2381265, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA LUIZA HELMER, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57196674/1, lotada na Gerência de Cultura de Trânsito, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio, no período de 18/11 a 17/12/2024, referentes ao triênio 2008/2011 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18/11/2024-.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5553/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho no PAE 2024/2424926, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Joilda Santos Almeida Batista, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57176328/1, lotada na Gerência de Biblioteca, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio, no período de 02/01 a 31/01/2025, referentes ao triênio 2013/2016 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/01/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5551/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 13/08/2024, e despacho no PAE 2024/2309569, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 3786/2024-DAF/CGP, que concedeu ao servidor WILSON ELIAS DA SILVA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175578/1, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio, no período de 07/10 a 05/12/2024, onde se lê referentes ao triênio 2018/2021 (60 dias), leia-se referentes aos triênios 2015/2018 (30 dias) e 2018/2022 (30 dias)

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/10/2024.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5550/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2024/2011707, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 1624/2024-DAF/CGP, que concedeu ao servidor WILSON ELIAS DA SILVA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175578/1, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, Licença Prêmio, no período de 04/03 a 02/04/2024, referentes ao triênio 2015/2018, onde se lê 60 (sessenta) dias, leia-se 30 (trinta) dias.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/03/2024.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5549/2024-DAF/CGP, de 09/12/2024

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 19/09/2024, e despacho no PAE 2024/2362043, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 4524/2024-DAF/CGP, que concedeu à servidora ALDALITA CORRÊA DE JESUS, Assistente de Administração, matrícula 3264971/1, lotada na Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 02/12 a 31/12/2024, onde se lê referentes ao triênio 2002/2005 (30 dias) leia-se referentes ao triênio 2005/2008 (30 dias).

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/12/2024.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1151633

ERRATA

Errata da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CETRAN/PA-2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.048, de 28 de novembro de 2024:
-No item "E-Relato de Processos" que inicia-se na página 68 e termina na pág. 78, acrescenta-se a tabela:

REPRESENTAÇÃO: PM CONSELHEIRO RELATOR: Erick Alexandre Martins Miranda NÍVEL: Titular							
Ordem	Processo	Placa	AIT	Recorrente	Recorrido	decisão	Plenário Votação
1	11133/2023	QVW 9A34	A525421792	RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEMOB/Belém	Provido	Unanimidade
2	11134/2023	QVW 9A34	A525421594	RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEMOB/Belém	Provido	Unanimidade
3	13187/2023	OTB 0902	A525470467	MARIO LUIZ DO LAGO E SILVA	SEMOB/Belém	Provido	Unanimidade
4	003/2024	QDO 8045	A525245792	ALETHEA MAIA BEZERRA	SEMOB/Belém	Provido	Unanimidade

Protocolo: 1151337

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 94/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº38/2024 e Ata de Registro de Preços nº 140/2024 – SEMGES.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 60.656.774/0001-05.

OBJETO: O presente Contrato trata de Aquisição de material permanente, tipo: mobiliários (móveis para escritório), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor do presente Contrato é o valor ofertado pela CONTRATADA para os lotes 1 e 2 perfazendo o valor total de R\$19.011.077,95 (dezenove milhões, onze mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 122 Administração Pública

125 Normatização e Fiscalização:

Programa: 1297 Manutenção da Gestão

1510 Segurança Pública

Projeto Atividade: 8338 Operacionalização das Ações Administrativas;

8271 Fiscalização de Trânsito

2346 Implementação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação.

Elemento de Despesa: 449052-42 Material Permanente – Mobiliário em Geral;

Fonte de Recursos: 0175200061 Recursos Próprios; 0275200061 Recursos Próprios – Superávit

VIGÊNCIA: Início: 12/12/2024 Término: 12/12/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Protocolo: 1151464

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DO ADITIVO: 01

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ nº 04.895.728/0001-80

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 4.633.188,72 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 - Segurança Pública;Subfunção: 122 - Administração Geral;125 - Normatização e Fiscalização;Programa: 1297 - Manutenção da Gestão;1510- Segurança Pública;Projeto/Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; 8830 - Implementação das Unidades do DETRAN/PA; Elemento de Despesa: 339039.43 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Energia Elétrica; Fonte de Recursos:

0261 - Recursos Próprios;0661-Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 08/12/2024 Término:08/12/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA COELHO

RENATA MIRELLA COELHO

Diretor Geral – Detran/PA

Protocolo: 1151590

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 47/2021

TERMO ADITIVO: 3º

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CLARO BRASIL S/A, , inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.432.544/0001-47.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da “Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária e Financeira” e da “Cláusula Décima Nona – Da Vigência Do Contrato”, ficando o prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 – Segurança Pública;

122 – Administração Geral;

1297 – Manutenção da Gestão;

8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

339039(58) – Serviços de Telecomunicações, exceto TIC.

Fonte de Recursos: 01752000061 – Recursos Próprios.

02752000061 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 06/12/2024 Término: 06/12/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – Detran/PA

Protocolo: 1151486

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 01

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 04/2023

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e ANAPU/PA – DEMUTRAN, inscrito no CNPJ nº 01.613.194/0001-63.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e o DEMUTRAN DE ANAPU/ PA.

VIGÊNCIA: Início: 07/03/2023 Término: 06/03/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL:RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1151468

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 01

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 001/2023

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BARCARENA – DEMUTRAN, inscrito no CNPJ nº 05.058.458/0001-15.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e o DEMUTRAN DE BARCARENA/ PA.

VIGÊNCIA Início: 10/12/2024 Término: 10/12/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1151466

FÉRIAS

PORTARIA Nº 5563/2024-DAF/CGP, de 11 de dezembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento, datado de 06/12/2024, protocolado sob o nº 2024/2545441, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PICANÇO, matrícula 3264858/1, Burocrata, lotada na Gerência de Posto Avançado, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 10.12.2024 a 08.01.2025, referentes ao exercício 11.06.2023/2024.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10.12.2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1151642

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1004/2024/DGP/SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor HELISON PORTAL DA CRUZ (mat. 6403839), Policial Penal, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo 18/02/2020 a 17/02/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151438

PORTARIA Nº 1005/2024/DGP/SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora KATIUCHA SAMARA LIRA DA SILVA (mat.5953335), Técnico em Enfermagem, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo 14/01/2020 a 13/01/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151439

PORTARIA Nº 1006/2024/DGP/SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora MARCIA QUEIROZ CAVALCANTE (mat. 5954290), Policial Penal, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo 26/02/2020 a 25/02/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151440

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1010/2024 - DGP/SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora SILENE NUNES GAIA (mat. 5973451/1), Policial Penal, no período de 04/12/2024 a 01/06/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 04 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151645

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA n.º 1007/2024/DGP/ SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2528822

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 491/2024 - DGP.SEAP, de 07 de junho de 2024, publicada no DOE nº. 35.849 de 10/06/2024, Protocolo: 1082718, que concedeu Licença Prêmio, somente no que diz respeito ao servidor JOELITON COSTA XAVIER, (mat. 5161083/1), Policial Penal, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, referente ao período aquisitivo 18/02/2020 a 17/02/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151581

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1008/2024-DGP/SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor MOACIO ANDRADE DE SOUZA, (mat. 5975659/1), Policial Penal, no período de 15/11/2024 a 04/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 15 de novembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151578

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 6601/2024/DGP/SEAP

Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a pedido, o servidor MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA, (mat. 5946752/2), da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na UCR MARABA, a contar de 11/12/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 11/12/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1151603

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 1002/2024/DGP/SEAP

Belém, 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DIEGO CARVALHO EVANGELISTA, (mat. 57206188/1), para exercer Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação na CCP CIDADE NOVA, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em substituição ao titular ANDERSON HARLEY SOUZA DA LUZ, (mat.57192432/1), que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1151601

PORTARIA Nº 1602/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8444/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.R.S.O. (M.F.: 5975682), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, ter abandonado o seu posto de serviço no dia 17/09/2024, na Central de Custódia Provisória de Cremação - CCP CREMAÇÃO, conforme os fatos narrados no Ofício nº 464/2024/CCP Cremação-SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/1171825, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151478

PORTARIA Nº 1603/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8445/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores M.S.S.A. (M.F.: 5815380), M.N.C.N. (M.F.: 54197236) e os ex-servidores D.B.S.N. (M.F.: 54196811) e Z.F.F. (M.F.: 5947797), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente, ao supostamente, não efetuarem o depósito de valores referentes à devolução de diárias recebidas em excesso, no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/ 1195198, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BOR-

GES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151479

PORTARIA Nº 1604/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8446/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores E.C.S. (M.F.: 5937553), E.B.S. (M.F.: 57213712), A.A.G.A. (M.F.: 54181913) e o ex-servidor M.F.S. (M.F.: 6403707), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente, ao supostamente, não efetuarem o depósito de valores referentes à devolução de diárias no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/266281, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

Art. 6º - Após a instrução processual RETORNAR os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/266281 ao setor competente;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151480

PORTARIA Nº 1609/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8451/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.S.S. (M.F.: 5954038), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, assinar sua folha de frequência do mês de agosto como se estivesse de atestado nos dias 20/08/2024 e 24/08/2024, na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel V - UCR SANTA IZABEL V, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 919/2024-UCR V/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/1046182, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c art. 189, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº

8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151481

PORTARIA Nº 1600/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8442/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.M.G.C. (M.F.: 55208652), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à conduta do servidor, em dormir em seu posto de serviço no dia 11/10/2024, na Unidade de Custódia e Reinserção Vitória do Xingu- UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/1244233, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151471

PORTARIA Nº 1599/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8441/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.D.A.S. (M.F.: 5963123), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca do suposto abandono de cargo, quando lotado na Central de Custódia Provisória da Cremação - CCP CREMAÇÃO, conforme os fatos narrados no Ofício interno nº 412/2024-DAP/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE's nº 2024/966084 e 2024/968543, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 190, III, IV (ao ter abandonado o cargo que lhe foi confiado nos meses de junho a agosto de 2024, sem justificativa e/ou autorização desta SEAP/PA) e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151469

PORTARIA Nº 1601/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8443/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores D.M.C.S. (M.F.: 5950122, E.C.S. (M.F.: 5937553) e o ex-servidor W.N.A.A. (M.F.: 5920730), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente ao não efetuarem o depósito de valores referentes à devolução de diárias recebidas em excesso no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/943440, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151473

LICENÇA CASAMENTO**PORTARIA Nº 1009/2024/DGP/SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor SILVIO SERGIO PINHEIRO DA CUNHA (mat. 5726182/1), Agente Penitenciário, no período de 07/12/2024 a 14/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 07 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151628

PORTARIA Nº 1613/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8455/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores M.G.S. (M.F.: 57209989), M.M.R. (M.F.: 54188611) e M.L.S. M.F.: 5266289), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca do suposto não cumprimento de determinação judicial, referente a participação de Sessão do Tribunal do Júri da Pessoa Privada de Liberdade - PPL RAYMUNDO JOSE DE SOUZA (INFOPEN 330013), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 210/2024 e demais documentos, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c art. 189, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

Art. 6º - OFICIE-SE à 1ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, acerca da presente instauração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151435

PORTARIA Nº 1614/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8456/2024-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora K.S.S.A. (M.F.: 5908082), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta quebra de procedimento, norma e determinação, ao ter determinado a mudança no horário de visita do dia 29/09/2023, contrariando determinações superiores, ocasionando certo tumulto na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II - UCR SANTA IZABEL II, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 309/2023 e demais documentos, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c art. 189, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151437

PORTARIA Nº 1606/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8448/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores R. F.Q.G. (M.F.: 5953989), C.N.N. (M.F.: 57225351) e o ex-servidor J.N.S. (M.F.: 54187556), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente, ao supostamente, não efetuarem o depósito de valores referentes à devolução de diárias no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/1018502, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

Art. 6º - Após a instrução processual RETORNAR os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1018502 ao setor competente;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151427

PORTARIA Nº 1607/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8449/2024-CGP/SEAP em desfavor da servidora M. J.M.C.L. (M.F.: 5973499), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, assinar sua folha de frequência sem ter comparecido no plantão do dia 04/08/2024, na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas - UCR PARAGOMINAS, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 248/2024-DIREÇÃO/UCR PARAGOMINAS/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/1086231, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151428

PORTARIA Nº 1608/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8450/2024-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor E.A.O. (M.F.: 5710464), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta utilização de aparelho sonoro nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II - UCR SANTA IZABEL II, durante a realização de plantão noturno no dia 08/04/2023, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 115/2023, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151429

PORTARIA Nº 1610/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8452/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.F.A. (M.F.: 5917112), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente aos disparos com munição de elastômero, ocorridos na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel V - UCR SANTA IZABEL V, no dia 03/09/2024, supostamente, para contenção a um princípio de subversão a ordem, os quais atingiram os custodiados SANDERSON TOMAS LOPES (INFOPEN 162318), DEIVID WILLIAMS DIAS MACHADO (INFOPEN 141992), FRANKLIN ROOSEVELT CARVALHO DA SILVA JUNIOR (INFOPEN 324012) e DANIEL DOS SANTOS SOUSA (INFOPEN 331596), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário - RIDEX nº 16/2024-CGP/SEAP e demais documentos, por infração, em tese, aos arts. 177, I, II, IV, VI, c/c art. 190, IV (ao ter efetuado disparos do tipo elastômero que atingiram 04 internos nas dependências da UCR Santa Izabel V), VII, XIX da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151431

PORTARIA Nº 1611/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8453/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.M.S. (M.F.: 57216998), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao ter se ausentado no dia 27/04/2024, na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I - UCR MARITUBA I, e não ter apresentado justificativa, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 612/2024-UCR MARITUBA I/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/507226, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151432

PORTARIA Nº 1612/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8454/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor T.A.F. (M.F.: 5950163), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta utilização indevida de 08 (oito) munições de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 351/2023 e demais documentos encaminhados via PAE nº 2023/915426, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151433

PORTARIA Nº 1592/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8438/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente à suposta inobservância ao e-mail encaminhado pelo Patrono da Pessoa Privada de Liberdade - PPL MAURÍCIO CESAR MENDES ROCHA FILHO (INFOPEN 370136), acerca da solicitação quanto a mudança de endereço de trabalho externo da PPL, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 541/2024 e demais documentos.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151420

PORTARIA Nº 1605/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8447/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.S.L. (M.F.: 5954110), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, assinar o relatório de jornada extraordinária sem ter comparecido ao plantão do dia 28/07/2024, na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba II - UCR MARITUBA II, conforme os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 28/2024-CGP/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/943606, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151423

INTERRUPÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA n.º 1003/2024-DGP. SEAP Belém, 11 de dezembro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Processo nº 2024/2511903.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 16/12/2024, a PORTARIA Nº 1260/2023 - DGP/SEAP, de 13 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.541 de 15/09/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora NAYFRANA DUARTE DE SOUSA, Técnica em Gestão Penitenciária - Enfermagem, Matrícula 5952494/12, no período de 19/09/2023 a 17/09/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151347

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 1000/2024/DGP/SEAP Belém, 10 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA (mat. 5974943/1), Policial Penal, no período de 05/12/2024 a 12/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 05 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151348

PORTARIA Nº 1412/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa-SAI nº 8419/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, em relação à suposta inoperância de rádios HT, escassez de algemas, eclusas danificadas, grades sem reforço de segurança e ausência de atividade das câmeras de monitoramento, na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III- UCR SANTA IZABEL III, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 373/2024 e demais documentos.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP;

Art. 4º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 5º - DAR CIÊNCIA à DECRIF e ao M.P. para as providências cabíveis;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151459

PORTARIA Nº 1597/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8439/2024-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor O.F.L. (M.F.: 5949234), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente às supostas infrações de trânsito, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/637949, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

Art. 6º - IMPORTA ressaltar que, com fulcro no art. 127, da Lei Estadual nº

8.972/2020, todos os procedimentos de reparação de danos são de competência da Procuradoria-Geral do Estado, abrangidos os danos ocorridos em todos os âmbitos referidos no art. 1º da mencionada lei. Diante do exposto, após o final da instrução processual, encaminhar o referido processo à PGE/PA, via CONJUR/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151461

PORTARIA Nº 1598/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8440/2024-CGP/SEAP em desfavor da servidora M. J.M.C.L. (M.F.: 5973499), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta conduta inadequada da servidora, no plantão do dia 04/10/2024, na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas - UCR PARAGOMINAS, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/1200522, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151462

PORTARIA Nº 1411/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8418/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores C.M.S. (M.F.: 5950097), Coordenador de Segurança, H.L.S. (M.F.: 5949888), J.M.B. (M.F.: 5949855), H.M.S.C. (M.F.: 5968574), A.S.R. (M.F.: 54192721), Supervisores de Equipe, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, terem deixado de cumprir suas obrigações legais, ocasionando na tentativa de fuga das PPL's DANYELLO WALLACE SANTOS SOARES (INFOPEN 174103), LEANDRO SALES DE SOUSA (INFOPEN 184818), CLEITON GOMES DE OLIVEIRA (INFOPEN 185313), ALEX RIBEIRO CORREA (INFOPEN 186579), BRUNO CARDOSO SOUSA (INFOPEN 116031), LUIZ FERNANDO MORAES COSTA (INFOPEN 145211), REINALDO PINHEIRO DOS SANTOS (INFOPEN 75933), DAVIDSON WALACE DE LIMA MARTINS (INFOPEN 372507), DANIEL BOTELHO DA SILVA (INFOPEN 139905), JONNI PAULO SOUSA SERRA (INFOPEN 29972), LUCAS DE KASSIO DE OLIVEIRA ALMEIDA (INFOPEN 89907), LUIS DE SOUSA BRITO (INFOPEN 233069), ANDERSON FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA (INFOPEN 190687), AUGUSTO CESAR REIS NEGRÃO (INFOPEN 95821), MATEUS BARROS DOS SANTOS (INFOPEN 361065), custodiadas na UCR Santa Izabel III, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 373/2024 e demais documentos, por infração, em tese, aos arts. 177, I, IV, V, VI, 178, V c/c 190, I (Prevaricação), IV (ao terem deixado de cumprir suas obrigações legais, ocasionando na tentativa de fuga das PPL's), XI, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP

Art. 6º - Quanto ao Diretor G.T.L.L. (M.F.: 57222295), policial militar, cedido a esta Secretaria, DETERMINO que a presente decisão e a RID nº 373/2024 sejam encaminhados integralmente à Corregedoria da PM para conhecimento e providências que julgar pertinente, em virtude do Parecer nº 000049/2024, oriundo da P.G.E./PA, que, após ser aprovado, culminou na decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, datada de 16/02/2024, bem como seguindo a orientação dada pela CONJUR/SEAP, em 19/03/2024.

Art. 7º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es), à DECRIF e ao M.P. para as providências cabíveis;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151456

PORTARIA Nº: 04534/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor listado abaixo, o deslocamento aos Municípios de ALTAMIRA/PA e VITÓRIA DO XINGU/PA:

Servidor	Cargo	Lotação
ED LIN ANSELMO DE LIMA	CEL. POLICIAL MILITAR	SEGUP

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária, a título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1151740

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº E-2023/2205880
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 027/2023
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 027/2023 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 13 de dezembro de 2024 à 13 de dezembro de 2025.

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 81.242,28 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024

Vigência: 13/12/2024 à 13/12/2025

Dotação Orçamentaria:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte Recurso: 01.500.0000.01

Plano Interno (PI): 411.000.8338C

Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS S/A

CNPJ: 28.196.889/0001-43,

Endereço: Av. Das Nações Unidas, nº 14261, Ala A, 29º andar, Bairro: Vila Gertrudes,

CEP.04.794-000, São Paulo/SP

Ordenador: ANDRÉ MARCIO SOUZA NERI

Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 1151377

PROCESSO Nº 2023/1119315
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 050/2023
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 050/2023 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 09 de janeiro de 2025 à 09 de janeiro de 2026.

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor Global: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
 Data de Assinatura: 10/12/2024
 Vigência do projeto: 09/01/2025 à 09/01/2026
 Dotação Orçamentária:
 Funcional programática: 65.201.24.126.1508.8238
 Elemento: 33.90.40
 Fonte Recurso: 01.500.0000.01
 Plano Interno (PI): 411.000.8338C
 Contratada: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
 CNPJ: nº: 07.287.034/0001-58
 Endereço: Rua dos Leites nº 1 Sala 210, Centro.
 CEP: 28470-000 – Santo Antônio de Pádua – RJ
 Ordenador: ANDRÉ MARCIO SOUZA NERI
 Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 1151329



PORTARIA

PORTARIA Nº 47/2024-SAPF/SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 ou art. 117 da Lei nº 1.4133/2021; Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperações firmadas pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará; Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Considerando os autos do processo PAE E-2024/2523550

Resolve:
 Art. 1º Designar a servidora TAYNARA SANTIAGO ARAÚJO, matrícula nº 5976591-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 084/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa jurídica LPX Promoção de Vendas LTDA, CNPJ: 23.603.283/0001-61. Objeto: Aquisição, por meio de sistema de registro de preço, de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação- SEDUC/PA, constante no item 1.1 do Termo de Referência.

Art. 2º Designar para fiscalizar o contrato nº 084/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a pessoa jurídica LPX Promoção de Vendas LTDA, CNPJ: 23.603.283/0001-61, o servidor Evandro Cota de Carvalho, matrícula 8062861-1 na qualidade de fiscal titular, bem como servidor Andre Fabiano Cantanhede Failache, matrícula 57213627-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PATRICK TRANJAN
 Secretário de Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1151352

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 522/2024-CPS-DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 30/11/2024
 Motivo: Rescisão a pedido
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome do servidor: WELLERSON BRUNO FARIAS DOS REIS
 Cargo: Professor
 Forma de admissão: Temporário
 Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1151501

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo: 1
 Contrato: 084/2023**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, conjunto coletivo e demais mobiliários em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, de acordo com especificação/descrição técnica e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico 006/2022 e seus anexos. Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência Contratual e a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em função do acréscimo no valor de R\$ 2.370.180,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil e cento e oitenta reais) perfazendo o valor total do contrato de R\$ 11.953.680,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
 Pregão Eletrônico SRP. Nº 006/2022

Ata de Registro de Preços Nº 005/2022-2/3
 Dotação Orçamentária:

Ação: 293845 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 2184 Produto: 702 Natureza de Despesa: 4490.52 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. Tesouro

Partes:
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: WPB Comércio, Serviços e Assessoria LTDA/CNPJ 28.610.644/0002-00 filial, com sede R Teófilo Otoni, 472, Bloco 4 Quadra 7, Lote 4, Lote Modulo II, CEP 68.625-260, Célio Miranda, Paragominas/PA.

Data de Assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 07/12/2024 a 07/06/2025
 Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Logística interna.

Protocolo: 1151610

**Termo Aditivo: 1
 Contrato 112/2024**

Objeto do Contrato: Aquisição de fogão industrial para o preparo de alimentação escolar nas cozinhas das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino e creches contempladas pelo programa Creches Por Todo Pará, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Objeto do Aditivo: Retificação do valor do Termo de Contrato para R\$ 2.029.750,00 (dois milhões, vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), considerando que foi identificado um equívoco no valor do item 02 (fogão industrial de 06 queimadores e forno) constante no Estudo Técnico Preliminar, o qual subsidiou a Cláusula Terceira – Preço.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada nº 020/2024 – CIMESMI

Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - CIMESMI
 Adequação Orçamentária:
 Gestão/Unidade: 160101. Fonte: 01500100102- Rec. Tesouro. Programa de Trabalho: 16101.12 122.1511. Elemento de Despesa: 4490.52. Plano Interno: 1010002184E

Partes:
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA/CNPJ 07.041.480/0001-88, Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira, CEP 66.645-455, Belém/PA.

Data de Assinatura: 11/12/2024
 Vigência: A partir da data de sua assinatura.
 Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Logística interna.

Protocolo: 1151627

OUTRAS MATÉRIAS

DISPENSAR

PORTARIA Nº.:10611/2024 de 10/12/2024

De acordo com o Processo nº 256133/2021 Formalizar a Dispensa, da servidora MARIA ARLETE FERNANDES DE LIMA, Matrícula nº 6034845/017, lotada na ERC Cristo Redentor/Ananindeua, do emprego de Servente, a contar de 01/02/1991, para fins de regularização funcional.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº. 10498/2024 de 26/11/2024

De acordo com processo nº 713968/2024
 Nome:MARIA GESSICLEIA COSTA CRUZ
 Matrícula:5526302/2Cargo:Professor
 Lotação:EE Benedito Correa de Souza/Itatituba
 Período:01/08/2024 a 29/09/2024 – 30/09/2024 a 28/11/2024
 Triênios:23/04/009 a 21/04/2012 – 22/04/2012 a 21/04/2015

PORTARIA nº. 10746/2024 de 09/12/2024

De acordo com processo nº 1168276/2024
 Nome:MIRIAM CLAUDIA SOARES LEAO
 Matrícula:5628210/1Cargo:Professor
 Lotação:EEF Santo Afonso/Belém
 Período:01/12/2024 a 29/01/2025 – 30/01/2025 a 30/03/2025
 Triênios:29/03/2003 a 27/03/2006 – 28/03/2006 a 26/03/2009

PORTARIA nº. 10751/2024 de 10/12/2024

De acordo com processo nº 2501914/2024
 Nome:NAYHANNA NADIA GONÇALVES CORREA
 Matrícula:57219895/1Cargo:Professor
 Lotação:EEEF Prof Maridalva Pantoja/Belém
 Período:14/12/2024 a 11/02/2025
 Triênios:16/08/2012 a 15/08/2015

PORTARIA nº. 10753/2024 de 10/12/2024

De acordo com processo nº 122998/2024
 Nome: RAIMUNDO ELCO DAS NEVES FERREIRA
 Matrícula: 484458/1 Cargo: Escriv. Datilógrafo
 Lotação: EE Macario Felipe Antonio/Igarape Açú
 Período: 30/12/2024 a 27/02/2025
 Triênios: 25/07/1989 a 23/07/1992

PORTARIA nº 010721/2024 de 05/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/1129039
 Nome: MARIZETE OLIVEIRA DE CASTRO
 Matrícula: 3220036/3 Cargo: Professor
 Lotação: EE Dona Helena Guilhon/Belém
 Período: 09/12/2024 a 06/02/2025 - 07/02/2025 a 07/04/2025
 Triênios: 28/03/1994 a 26/03/1997 - 27/03/1997 a 25/03/2000

PORTARIA nº 010762/2024 de 11/12/2024

De acordo com o Processo nº 1284984/2024
 Nome: ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA
 Matrícula: 538272/1 Cargo: Professor
 Lotação: Departamento Educ. de Atividades Físicas/Belém
 Período: 02/01/2025 a 02/03/2025 - 03/03/2025 a 01/05/2025
 Triênios: 24/04/1991 a 22/04/1994 - 23/04/1997 a 21/04/2000

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº.: 10749/2024 de 09/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2525275/2024
 Nome: ANTONIO CARLOS BRAGA JUNIOR
 Matrícula: 5902009/1 Período: 13/01/25 a 27/01/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.: 10750/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2525275/2024
 Nome: ANTONIO CARLOS BRAGA JUNIOR
 Matrícula: 5902009/1 Período: 01/07/25 a 15/07/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.: 10731/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2507403/2024
 Nome: ERIKA VALENTE MONTEIRO
 Matrícula: 55587275/2 Período: 15/01/25 a 29/01/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 10732/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2507403/2024
 Nome: ERIKA VALENTE MONTEIRO
 Matrícula: 55587275/2 Período: 01/07/25 a 15/07/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 10748/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2525939/2024
 Nome: GIANNON GONÇALVES QUINTAS
 Matrícula: 57189650/2 Período: 24/01/25 a 22/02/25 Exercício: 2023
 Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.: 10747/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2529940/2024
 Nome: JOAO CARLOS LIMA DE SOUZA
 Matrícula: 57208700/1 Período: 02/01/25 a 15/02/25 Exercício: 2024
 Unidade: Conselho Estadual de Educação/Belém

PORTARIA nº.: 10736/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2500846/2024
 Nome: NARJARA RUBIA LIMA DA SILVA
 Matrícula: 5963180/2 Período: 13/01/25 a 27/01/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 10735/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2514095/2024
 Nome: PATRICIA OLIVEIRA ROMANOLI PAIVA
 Matrícula: 5819342/3 Período: 02/01/25 a 15/02/25 Exercício: 2024
 Unidade: Conselho Estadual de Educação/Belém

PORTARIA nº.: 10733/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2506350/2024
 Nome: THEINA PAMPLONA BOAS DA COSTA
 Matrícula: 57213649/1 Período: 02/01/25 a 16/01/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 10734/2024 de 09/12/2024

De acordo com o Processo nº 2506350/2024
 Nome: THEINA PAMPLONA BOAS DA COSTA
 Matrícula: 57213649/1 Período: 18/07/25 a 01/08/25 Exercício: 2024
 Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº 010756/2024 de 10/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2496326
 Nome: EDUARDO DAVID SVELARINHO PANTOJA
 Matrícula: 5901035/1 Período: 20/02/2025 a 05/04/2025 Exercício: 2024
 Unidade: EEM Raymundo Martins Viana/Belém

PORTARIA nº 010759/2024 de 10/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2524815
 Nome: ROBERTA LINS VIANA
 Matrícula: 5689570/2 Período: 20/01/2025 a 05/03/2025 Exercício: 2024
 Unidade: EE Tiradentes/Belém

PORTARIA nº 010757/2024 de 10/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2509597
 Nome: SIMONE AZEVEDO DE OLIVEIRA VIEIRA
 Matrícula: 57208519/1 Período: 03/02/2025 a 19/03/2025 Exercício: 2023
 Unidade: EE Prof Maria Gabriela R. de Oliveira/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 010760/2024 de 10/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2523150
 Nome: ENOS SILVA MONTEIRO
 Matrícula: 57209115/1 Período: 13/01/2025 a 26/02/2025 Exercício: 2024
 Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA nº.: 10690/2024 de 03/12/2024**

De acordo com o Processo nº 1262532/2024.
 Tornar sem efeito a PORTARIA nº 8708/2024 de 10/09/2024, que designou o(a) Servidor(a) DUANNE VALENTE NEIVA GRANJA, matrícula 5902053-1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4) da ERC. Centro Integrado de Educação Especial/Belém, durante o gozo de férias do titular, no período de 10/09/2024 a 24/10/2024.

PORTARIA nº.: 10738/2024 de 09/12/2024

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 010646/2024 de 29/11/2024, que concedeu 15 dias de férias, no período de 24/01/2025 a 07/02/2025, o servidor GIANNON GONÇALVES QUINTAS, matrícula nº 57189650/2, Professor, lotado na Assessoria de Planejamento /Belém, referente ao exercício de 2023.

PORTARIA nº.: 10739/2024 de 09/12/2024

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 010467/2024 de 29/11/2024, que concedeu 15 dias de férias, no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, o servidor GIANNON GONÇALVES QUINTAS, matrícula nº 57189650/2, Professor, lotado na Assessoria de Planejamento /Belém, referente ao exercício de 2023.

Protocolo: 1151570**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE****PAE: 2024/616421****PORTARIA Nº 5752/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) PATRICIA REGINA BASTOS NEDER, Id. Funcional nº 5743435/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 20.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA.

Protocolo: 1151538**RESCISÃO CONTRATUAL****PAE: 2024/1202132****PORTARIA Nº 5760/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) MILLA REIS DE ALCANTARA, Id. Funcional nº 5955850/1, no cargo de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A), lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADA, a contar de 01.02.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA

Protocolo: 1151541**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****PAE: 2024/1026747****PORTARIA Nº 5744/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCINEY PASSOS DA ROCHA, Id. Funcional nº 57200852/ 1, cargo de COTECNICO C - I, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III, Progressão funcional por Merecimento- Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2022/2024, para referência II da Classe C, do cargo de citotecnico, integrante do quadro permanente de servidores técnicos, administrativos e operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 23.08.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA.

Protocolo: 1151535**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA****PAE: 2024/494371****PORTARIA Nº 5746/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****R E S O L V E:**

I - CONCEDER, ao servidor(a) SHYRLINY SUELY ABREU COTA, Id. Funcional: 54190223/ 3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, redução da carga horária em 1 (uma) hora diária, pelo período de 01 (um) ano, conforme manifestação favorável da Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor/SEPLAD para concessão do referido benefício.

II - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da UEPA.

Protocolo: 1151536**ERRATA****ERRATA****PAE: 2024/401164**

Retificar os termos da PORTARIA publicada no DOE nº 36.064 de 11.12.2024, processo eletrônico nº 2024/401164, referente a progressão funcional do(a) servidor(a) ANTONIO ERLINDO BRAGA JUNIOR, o seguinte:

Onde se lê:

"PORTARIA nº 5771/24, de 10 de dezembro de 2024".

Leia-se:

"PORTARIA nº 5807/24, de 10 de dezembro de 2024".

DIMITRA CASTELO BRANCO

Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA nº 5643/24 de 02.12.2024, D.O.E nº 36.056 de 04.12.2024

Protocolo: 1151542**I ERRATA EDITAL Nº 117/2024 – UEPA****PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ EM 2025 (PSU/2025)**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, com o acompanhamento da Comissão do PSU/2025, torna público que a I ERRATA AO EDITAL Nº 117/2024 - UEPA, com alteração do Cronograma do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ EM 2025 (PSU/2025).

A errata, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br .

Belém, 11 de dezembro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1151543**TERMO ADITIVO A CONTRATO****ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 27/2023- UEPA****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/ 1159293 - UEPA****Nº TERMO:5**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

MOTIVO: Prorrogação de Vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência de Contrato de serviços de construção do Laboratório

de Fisioterapia do Campus XIII, Tucuruí com fornecimento de materiais).

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 28.11.2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28.12.2025

FORO: BELÉM/PA

CONTRATADO

EMPRESA: CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 26.263.297/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Dalva, 240

BAIRRO: Marambaia

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP:

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1151383**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 022/2023- UEPA****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/1334088- UEPA****Nº TERMO:5**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

MOTIVO: Reprogramação de Serviços de Obra

JUSTIFICATIVA: 2ª Reprogramação de Serviços de Obra, tem por objeto a

Execução DA 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO - CAMPUS ANANINDEUA/PA, com o

fornecimento de materiais necessários, conforme vinculadas ao Projeto

Básico e Edital, sem alteração no valor contratual

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 09.12.2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

FORO: BELÉM/PA

CONTRATADO

EMPRESA: EMPRESA ALFA & ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 31.391.809/0001-15

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro nº 4300, Torre Norte, Sala 206 N

BAIRRO: Parque Verde

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66.635-110

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1151410**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 48/2022- UEPA****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/ 1315231- UEPA****Nº TERMO:2**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024

MOTIVO: Prorrogação de Vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência de Contrato de eventual aquisição

de Material de

Consumo para o CCBS/CSE/Marco da UEPA.

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 02.12.2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01.12.2025

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2203

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 01500100102

Plano interno: 101UEP2203C

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.8472

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 01659000069 e 02659000069

Plano interno: 101UEP8472C

CONTRATADO

EMPRESA: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO

-ELETRÔNICOS

LTDA-ME.

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 11.235.712/0001-06

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al. 07 Nº 49

BAIRRO: Icoaraci

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66.823-067

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1151403**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 040/2022- UEPA****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023/ 959862- UEPA****Nº TERMO:2**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2024

MOTIVO: Prorrogação de Vigência e Reajuste de Valor

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência de Contrato de empresa especiali-

zada para eventual

aquisição de Material de Consumo para o CCBS/CSE/Marco, da UEPA, com

reajuste de 6,33 % do

valor global do contrato passa de R\$ 61.380,20 (sessenta e um mil e tre-

zentos e oitenta reais e

vinte centavos) para R\$ 65.266,44 (sessenta e cinco mil e duzentos e

sessenta e seis reais e

quarenta e quatro centavos), no qual representa um aumento de R\$

3.886,24 (três mil oitocentos e

oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 65.266,44 (sessenta e cinco mil e duzen-

tos e sessenta e

seis reais e quarenta e quatro centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 01.12.2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30.11.2025

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2203

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 01500100102

Plano interno: 101UEP2203C

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.8472

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 01659000069

Plano interno: 101UEP8472C

CONTRATADO

EMPRESA: MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 45.838.204/0001-34

ENDEREÇO: Travessa WE 53, 1211, Cidade Nova V

BAIRRO: Coqueiro

CIDADE: Ananindeua

UF: PA

CEP: 67143-290

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1151396**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 44/2021- UEPA****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/ 1244255- UEPA****Nº TERMO:3**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

MOTIVO: Prorrogação de Vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência de Contrato de Manutenção e

recarga de extintores de

Incêndio com fornecimento do material necessário para recarga, os testes

hidrostáticos e a

reposição de peças a serem executadas em diversas unidades e subunida-

des existentes nos

Campi e na UEPA.

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: 15.12.2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14.12.2025

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2203

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 01500100102

Plano interno: 101UEP2203C
Funcional Programática: 74201.12.571.1506.8471
Natureza da Despesa: 339030
Fonte: 01500100102
Plano interno: 101UEP8471C
CONTRATADO
EMPRESA: EMPRESA MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA.
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ nº 25.089.951/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Tapaná, nº 75, letra B
BAIRRO: Tapaná (Icoaraci)
CIDADE: Belém
UF: PA
CEP: 66.825-522
ORDENADOR
NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1151394

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2020- UEPA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/ 1030108- UEPA
Nº TERMO:4**

CLASSIFICAÇÃO: Outros
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
MOTIVO: Prorrogação de Vigência
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência de Contrato de prestação de serviço de confecção de carimbos para atender às necessidades da Reitoria da UEPA.
VALOR DO TERMO ADITIVO:
INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTA TERMO ADITIVO: 27.11.2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26.11.2025
FORO: BELÉM/PA
ORÇAMENTO
Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2203
Natureza da Despesa: 339040
Fonte: 01500100102
Plano interno: 101UEP2203C
CONTRATADO
EMPRESA: EMPRESA R.C.N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ nº 02.055.122/0001-00
ENDEREÇO: Trav. Primeira de Março, 239, loja 06
BAIRRO: Campina
CIDADE: Belém
UF: PA
CEP: 66.019-090
ORDENADOR
NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1151442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAE nº 2024/118528
Nº DA DISPENSA: 39/2024**

Autorizo a contratação direta por Dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 13.487.742/0001-35	
CONTRATADO	Pessoa Física Pessoa Jurídica	Nome: CPF: Nome: CROI COMPUTADORES LTDA CNPJ: 308.632.253/0001-90
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	aquisição de material de consumo , para atender o Convênio 007/2023 - FAPESPA/UEPA, para apoio do Projeto de Pesquisa intitulado "Proposta de canal reverso de Resíduos de Construção e Demolição para a redução dos impactos socioambientais do descarte irregular destes resíduos no município de Belém-PA."	
VALOR ESTIMADO	R\$ 45.297,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	art. 75, IV, c da Lei nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL: 740201.19.573.1490.2219 FONTE DE RECURSO: 0.2.500.0000.01-000000 ELEMENTO DA DESPESA: 339030	

Belém, 11 de dezembro de 2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1151582

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1994/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. De acordo com o PROCESSO: 2024/946930

R E S O L V E:

CONCEDER, 30(Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondente ao triênio de 01/02/2019 a 05/09/2023, para a servidora,
LUCIVANIA BLANTE DA FONSECA, Matrícula nº. 5947877/1, CARGO: de Coordenadora da CGP/SEASTER.

Protocolo: 1151345

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1999/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE: Através do Processo: 2024/2539977

AUTORIZA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS, regulamentares marcadas para o mês de JANEIRO/2025, das servidoras abaixo, pela necessidade de trabalho dessa Diretoria, e será marcada uma nova data posteriormente.

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Nº. Dias	Exercício
3219216/1	HELIANA DE FATIMA S SIQUEIRA	06/01 a 04/02/2025	30	2023/2024
5964251/1	MARIA DO CARMO G SOUSA	06/01 a 04/02/2025	30	2023/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de dezembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 1151449

OUTRAS MATÉRIAS

MINUTA DE RESOLUÇÃO CEDPD

Resolução CEDPD nº 08, de 13 de novembro de 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência do Pará (CEDPD/PA).

O Plenário do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, que cria o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, em anexo único.

Art. 2º Revogar a Resolução CEDPD/PA nº 01, de 18 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 13 de novembro de 2024.

Claudionor da Silva Araújo

Presidente em exercício do CEDPD

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CEDPD/PA

O Colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Reunião Ordinária, aprova e estatui o Regimento Interno deste Conselho, da seguinte forma:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD, instituído no âmbito da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, nos termos da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008 e alterações, é órgão superior de caráter paritário, consultivo, de natureza permanente e de deliberação colegiada sobre as políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

1. propor e acompanhar a implementação do Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência;

2. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, habilitação e reabilitação e outras políticas relativas à pessoa com deficiência;

III. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), de modo a sugerir as modificações necessárias à consecução do Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência;

1. formular propostas sobre a efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

2. acompanhar e apoiar as políticas e as ações dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado e municípios;

3. propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII. propor e incentivar a realização de campanhas com vistas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência e à prevenção das causas que levam à deficiência;

VIII. avaliar e manifestar-se sobre o plano de ação anual da Câmara Estadual Intersectorial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEIDPD);

1. acompanhar o desempenho dos programas e projetos da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência por meio de relatórios de gestão;

2. indicar as medidas a serem adotadas, no território estadual, nos casos de requerimentos, denúncias e reclamações formuladas e protocoladas no CEDPD por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação aos direitos da pessoa com deficiência, assegurados pela Constituição, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiên-

cia, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pelas demais legislações aplicáveis; 3. participar do monitoramento, da promoção, da proteção, da inclusão e da implementação no Estado da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Lei nº 13.146, de 2015, e das demais legislações aplicáveis;

XII. realizar, com o apoio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a cada dois anos, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o disposto em ato do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;

XIII. apreciar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como suas eventuais alterações posteriores.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observada a paridade entre os representantes do poder executivo e da sociedade civil organizada, é composto por dezoito membros dos seguintes órgãos e entidades:

I – nove representantes dos seguintes órgãos e entidades governamentais, sendo:

- 1.a) um representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER;
- 2.b) um representante da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- 3.c) um representante da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT;
- 4.d) um representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH;
- 5.e) um representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA;
- 6.f) um representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL;
- 7.g) um representante da Secretaria de Estado de Justiça – SEJU;
- 8.h) um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;
- 9.i) um representante dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

II – nove representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- 1.a) um representante de uma entidade na área de deficiência física;
- 2.b) um representante de uma entidade na área de deficiência mental;
- 3.c) um representante de uma entidade na área de deficiência visual;
- 4.d) um representante de uma entidade na área de deficiência auditiva;
- 5.e) um representante de uma entidade na área de deficiências múltiplas;
- 6.f) um representante de uma entidade que represente todas as áreas de deficiência;
- 7.g) um representante das Organizações de Trabalhadores;
- 8.h) um representante das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;
- 9.i) um representante de entidades de classe dos trabalhadores da indústria, serviços e comércio.

•1º No caso de eventual modificação da legislação que trata da organização administrativa estadual, os órgãos governamentais referidos no inciso I do caput deste artigo que forem alterados ou suprimidos serão substituídos pelos órgãos que os sucedam quanto às suas competências.

•2º Considera-se organização estadual representativa de pessoas com deficiência, a entidade de personalidade jurídica privada sem fins lucrativos e de âmbito estadual, com atuação comprovada em, no mínimo, dois Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Cada membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo único. Os Conselheiros suplentes sempre terão direito à voz, mas somente terão direito a voto quando estiverem na condição de substitutos dos titulares.

Art. 5º Os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes, tanto os indicados pelas respectivas pastas governamentais que representem, como os eleitos em assembleia pela sociedade civil, terão posse após nomeação por ato do chefe do Poder Executivo.

•1º Os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes, que representem órgãos/entidades governamentais, serão designados por ato do titular da pasta a qual o Conselheiro estiver vinculado.

•2º Os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e eleitos por meio de assembleia eleitoral, serão indicados pela entidade eleita na assembleia.

SEÇÃO II DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º A Secretaria Executiva do CEDPD, com a fiscalização do Ministério Público Estadual, será responsável pela formulação e publicação do Edital de convocação do processo eleitoral e demais providências necessárias a realização do pleito, submetidos à apreciação e aprovação do pleno.

Art. 7º O Regulamento do Processo Eleitoral será instituído por ato da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. Parágrafo Único. Compete à Secretaria Executiva do CEDPD conduzir também o processo de habilitação das entidades.

Art. 8º As organizações estaduais da sociedade civil poderão se habilitar em um dos segmentos referidos no Art. 3º, Inciso II.

Art. 9º Para a habilitação no processo eleitoral, na condição de candidata a representante de qualquer dos segmentos, as organizações estaduais referidas no art. 3º deverão comprovar:

1. atuação no segmento que pretende representar;
 2. não ter fins lucrativos;
- III. ser de âmbito estadual, com atuação em, no mínimo, dois Municípios do Estado; e
1. apresentar documentação exigida no edital público do processo eleitoral.

•1º Cada organização estadual será habilitada como candidata apenas em um segmento de atuação, sendo que é vedada a indicação em mais de uma área, sob pena de inabilitação, quando se tratar de entidade que atue em mais de uma das áreas dispostas no Art. 8º.

•2º As organizações estaduais habilitadas serão representadas durante todo o processo eleitoral, desde a habilitação, por seu representante legal ou por representantes por elas designados mediante procuração.

Art. 10 As organizações eleitoras no Processo Eleitoral para a escolha das organizações deverão participar, de forma presencial, da votação de todos os segmentos, inclusive daquele para o qual se habilitaram.

•1º Considera-se eleitoras todas as organizações participantes que foram habilitadas nos seus respectivos processos eleitorais.

•2º O voto é direto, secreto e facultativo.

•3º A eleição ocorrerá para cada segmento, segundo critério do maior número de votos, assumindo a titularidade aquelas organizações mais votadas.

•4º Cada organização eleitora terá direito a um voto no respectivo segmento.

•5º Os critérios de desempate entre as organizações serão, na ordem:

- 1.a maior atuação em municípios;
 - 2.a maior atuação em Regiões de Integração; e
- III. a comprovação da antiguidade do registro de seus estatutos.

•6º Encerrada a votação, será lavrada ata com os resultados do Processo Eleitoral e publicada nos veículos de comunicação da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, até cinco dias úteis após a homologação na mesma assembleia eleitoral.

Art. 11 Ao final da seleção, caso não haja o preenchimento de todas as vagas será realizado novo Processo Eleitoral apenas para os segmentos que não tiveram suas vagas preenchidas, para complemento do biênio.

Art. 12 As organizações estaduais escolhidas deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no prazo de até trinta dias, contado da publicação do resultado final do processo eleitoral.

Parágrafo único. O prazo do caput deve findar em até quarenta dias antes da previsão do início dos mandatos dos novos representantes.

Art. 13 No caso de extinção da organização estadual escolhida ou no caso de não indicação, por deliberação própria, de seus representantes no prazo de que trata o Art. 12, assumirá a vaga a organização estadual subsequente mais votada na eleição do mesmo segmento, em ordem decrescente.

Parágrafo único. Não havendo entidade suplente no mesmo segmento será convocado novo Processo Eleitoral para preenchimento da vaga, nos termos do Art. 11.

SEÇÃO III DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 14 A substituição dos Conselheiros titulares pelos respectivos suplentes ocorrerá em casos de ausência e impedimentos.

Art. 15 Os órgãos governamentais de que trata o inciso I do art. 3º poderão solicitar a substituição de seus respectivos representantes, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial do titular da pasta ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16 Os membros de que trata o inciso II do art. 3º terão mandato de dois anos, a contar da data da posse, podendo haver uma recondução.

Parágrafo único. Deverá ser indicado novo membro, titular ou suplente, no curso do mandato vigente na hipótese de vacância, nos casos de:

1. falecimento;
2. renúncia, mediante comunicação formal ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III. perda do cargo pelo descumprimento de uma ou mais exigências legais para a representação neste CEDPD;

1. desligamento do Conselheiro da entidade representada, formalmente apresentado pela entidade à Presidência do CEDPD.

Art. 17 A perda do cargo ocorrerá quando o conselheiro:

1. faltar a três reuniões consecutivas ou nove intercaladas, sem justificativa de ausência e sem que tenha sido regularmente substituído pelo seu suplente, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 41;
2. apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

III. for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer crime previsto na legislação brasileira.

Art. 18 A proposta de perda do cargo baseada no art. 17 poderá ser apresentada por qualquer membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, desde que devidamente fundamentada e documentada.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Ética analisar a proposta de que trata o caput e apresentar parecer sobre a proposta de perda de cargo, que será submetido ao Plenário para deliberação, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório.

Art. 19 Nos casos de vacância de que trata o Art. 16, os órgãos governamentais e as organizações representativas da sociedade civil deverão indicar ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo máximo de vinte dias úteis da comunicação do ocorrido, novo representante para nomeação e complementação do biênio.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 20 O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem a seguinte estrutura:

1. Plenário;
 2. Presidência;
- III. Presidência Ampliada;
1. Comissões Permanentes;
 2. Comissões Temporárias, com o objetivo de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos; e
 3. Secretaria Executiva.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 21 O Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é a instância de deliberação plena e conclusiva, composta pelos dezoito titulares, na forma do Art. 3º deste regimento.

Art. 22 Cabe ao Plenário deliberar sobre:

1. assuntos encaminhados à sua apreciação;
2. procedimentos necessários à efetiva implementação da Política Estadual para Inclusão da pessoa com deficiência;
- III. análise e aprovação do Plano de Ação Anual do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência;
1. criação e dissolução de Comissões Temporárias, estabelecendo suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;
2. solicitação aos órgãos da administração pública, às entidades privadas e aos Conselhos Setoriais, estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência;
3. apreciação e aprovação do relatório anual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das deliberações das comissões; e
- VII. solicitação às autoridades competentes de apuração de responsabilidades em decorrência de violação ou ofensa a interesses e direitos da pessoa com deficiência, quando for o caso.

Art. 23 Aos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência incumbe:

1. comparecer às reuniões;
2. propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
- III. debater e votar a matéria em discussão;
1. propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
2. solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes e Temporárias, à mesa e a Secretaria Executiva do Conselho;
3. solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta conter imprecisões ou inadequações técnicas;
- VII. propor a criação e dissolução de Comissões Temporárias;
- VIII. participar de Comissões Permanentes e Temporárias com direito a voto;
1. apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
2. executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
3. proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, expressando suas posições quando desejar;
- XII. apresentar questões de ordem na reunião;
- XIII. solicitar vista de matéria ainda não apreciada;
- XIV. apreciar as atas das reuniões; e
1. representar institucionalmente o Conselho, quando autorizado pelo Plenário ou pelo Presidente.

Parágrafo único. Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 24 O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será dirigido pelo/a Presidente, ou Vice-Presidente nas ausências ou impedimentos temporários.

Art. 25 A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência ocorrerá mediante eleição, dentre seus membros, por voto da maioria absoluta, para mandato de um ano.

•1º Fica assegurada a representação do Governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade.

•2º Os candidatos à Presidente e Vice-Presidente deverão estar presentes na sessão de eleição e se apresentarem na condição de candidatos para serem votados pelo Plenário.

•3º Por deliberação de dois terços dos membros titulares do Conselho, a votação poderá ser realizada na reunião subsequente àquela instalada para a eleição.

•4º A posse do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

Art. 26 No caso de vacância do cargo de:

1. Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência e convocará eleição para escolha de novo Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato;
2. Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para complementar o mandato, observada a paridade.

Art. 27 Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar, supervisionar as atividades do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e, especificamente:

1. convocar e presidir as reuniões do Plenário;
2. coordenar o uso da palavra em Plenário;
- III. submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
1. assinar as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as atas relativas ao seu cumprimento;
2. submeter à apreciação do Plenário o Plano de Ação e Relatório Anual de Atividades do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
3. decidir as questões de ordem, levantadas em reuniões;
- VII. cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Colegiado;
- VIII. encaminhar, aos órgãos governamentais e não governamentais, estudos, pareceres ou decisões do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos das pessoas com deficiência;
1. representar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado e fora dele; e
2. decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o CEDPD é convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência nesses eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário.

Art. 28 Ao Vice-Presidente incumbe:

1. substituir o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em seus impedimentos e ausências;
2. auxiliar o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no cumprimento de suas atribuições; e
- III. exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA AMPLIADA

Art. 29 A Presidência ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é o órgão de deliberação colegiada e de articulação entre o Plenário e as Comissões Permanentes, composta:

1. pelo Presidente;
 2. pelo Vice-Presidente; e
 - III. pelos Coordenadores das Comissões Permanentes.
- Art. 30 À Presidência Ampliada, em regime de colegiado, compete:
1. selecionar temas para elaboração das pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
 2. propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temporárias;
 - III. receber e distribuir matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões para análise e encaminhamentos necessários;
 1. dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temporárias e/ou Grupos de Trabalho;
 2. discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência, para posterior apreciação do Plenário;
 3. examinar e decidir, ad referendum do Plenário, assuntos de caráter emergencial, com características que não possibilitem uma sessão do Plenário; e
 - VII. apresentar relatório de atividades, sumariando os assuntos tratados.

SEÇÃO IV DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 31 As Comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica, que tem por objetivo subsidiar o Conselho no exercício de suas competências, e são compostas paritariamente por, no máximo, quatro Conselheiros, escolhidos de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

•1º Para o cumprimento do disposto no caput, os conselheiros suplentes, no âmbito das Comissões Permanentes, podem assumir a titularidade no exercício das atribuições da Comissão, sem prejuízo das deliberações plenárias.

•2º Cada membro titular das Comissões Permanentes será substituído pelo respectivo suplente em suas ausências e impedimentos.

•3º Cada comissão será coordenada por um dos seus membros, eleito na primeira reunião por maioria simples dos votos.

•4º Em caso de vacância, será realizada nova eleição no âmbito da Comissão na primeira sessão subsequente.

Art. 32 São atribuições das Comissões Permanentes:

1. estudar, analisar, opinar e emitir pareceres em assuntos de sua competência, visando assessorar as reuniões plenárias;
2. propor pautas, resoluções, estudos e pesquisas no âmbito de sua competência;
- III. solicitar, por intermédio da presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pedido de informação a qualquer órgão público ou privado;
1. elaborar propostas de atos normativos referente às matérias de sua competência.
2. elaborar plano de trabalho interno e cronograma das reuniões anuais;
3. apresentar relatório de atividades ao final do mandato dos Conselheiros;
- VII. representar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário; e
- VIII. apreciar e emitir parecer sobre o plano de ação anual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 33 Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

1. Comissão de Políticas Públicas (CPP);
2. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas (COF);
- III. Comissão de Articulação de Conselhos (CAC);
1. Comissão de Comunicação Social (CCS); e
2. Comissão de Ética e de Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CEP).

•1º Para além das atribuições conferidas no Art. 32, compete ainda, especificamente, às Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas (CPP):
1. a) acompanhar e avaliar as ações do Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, quanto a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde, reabilitação e reabilitação profissional, assistência social e outras afins;
2. b) elaborar relatórios acerca dos estudos sobre a estrutura adequada e as medidas necessárias à designação ou estabelecimento de mecanismo hábil ao monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;
3. c) acompanhar a regulamentação, por parte do Poder Público, dos dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
4. d) acompanhar a tramitação, analisar e emitir parecer acerca de projetos de lei de interesse da área das pessoas com deficiência em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Pará; e
5. e) propor modificações visando o aprimoramento do Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência e outros dispositivos legais que visem o fortalecimento dos direitos da pessoa com deficiência.
- II - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas (COF):
1. a) acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) do Estado,

bem como a execução e a revisão da LOA;
 2.c) acompanhar e avaliar a gestão e a execução do Plano Plurianual, em relação à Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência e as políticas setoriais, conforme os dispositivos legais;
 3.d) acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do Governo Estadual e suas secretarias e órgãos; e
 4.e) propor modificações visando o aprimoramento do Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

III - Comissão de Comunicação Social (CCS):

1.a) coordenar a elaboração e promover a ampla divulgação dos materiais informativos contendo as ações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e temas referentes as pessoas com deficiência, assegurando os formatos acessíveis;
 2.b) monitorar a manutenção e atualização da página do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência na Internet;
 3.c) zelar pelo uso adequado da imagem das pessoas com deficiência nos meios de comunicação;
 4.d) zelar pela garantia da acessibilidade nos diferentes meios de comunicação; e
 5.e) propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

IV - Comissão de Articulação de Conselhos (CAC):

1.a) desenvolver ações que promovam a implantação e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito dos municípios paraenses;
 2.b) promover a articulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência com os diferentes Conselhos de Direitos e de Políticas;
 3.c) acompanhar e apoiar as políticas e as ações do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos âmbitos estadual e municipal;
 4.d) propor e coordenar a realização do Encontro de Conselhos Municipais e da Conferência Estadual; e
 5.e) atender às demandas de capacitação para Conselhos Municipais.

V - Comissão de Ética e de Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CEP):

1.a) emitir parecer nos casos de ameaça ou violação de direitos da Pessoa com Deficiência assegurados na legislação brasileira, encaminhando-o aos órgãos competentes, inclusive em articulação com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos;
 2.b) prestar assessoria e apoio jurídico às demais comissões do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência;
 3.c) emitir parecer nos casos de descumprimento deste Regimento Interno ou de outra regra constante na legislação brasileira, seja por parte do conselheiro, seja por parte da entidade ora representada, de forma a garantir o direito de ampla defesa e contraditório.
 4.d) dirimir dúvidas quanto ao cumprimento deste Regimento Interno.

•2º As comissões, quando necessário, contarão com apoio técnico especializado a ser prestado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

•3º Para o exercício das suas competências, a Comissão de Comunicação Social contará com a colaboração da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda ou do órgão que estiver vinculado.

•4º Para o exercício das suas competências, a Comissão de Ética e de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com a colaboração de assessoria jurídica da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda ou do órgão/entidade a que o conselheiro estiver vinculado.

Art. 34 Os requerimentos e encaminhamentos feitos às Comissões serão autuados como processos pela Secretaria-Executiva, com o nome dos interessados e a matéria a ser analisada, relacionada por assunto, que os encaminhará ao Coordenador da Comissão que tenha mais afinidade ao tema.

Art. 35 As matérias a serem apreciadas nas Comissões Permanentes serão relatadas por um de seus membros, indicado pelo Coordenador da respectiva Comissão, ressalvados os casos de impedimento, suspeição ou deliberação da maioria dos membros.

•1º O Conselheiro Relator deverá apresentar parecer fundamentado, contendo seu voto conclusivo, até a data da reunião seguinte após a sua distribuição.

•2º É facultado ao Conselheiro Relator baixar os processos em diligência, para esclarecimentos de dúvidas ou para juntada de documentos ou informações necessárias à fundamentação do parecer.

•3º No caso do §2º, a contagem do prazo estabelecido no §1º deste artigo será suspensa, podendo o parecer ser apresentado até a reunião seguinte à conclusão da diligência ou da juntada dos documentos.

SEÇÃO V

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 36 As Comissões Temporárias possuem natureza técnica, com o objetivo de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos, sem prejuízo da competência das Comissões Permanentes, e:

1.estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas;

2.assessorar o Plenário, quando necessário; e

III. subsidiar as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 37 As Comissões Temporárias:

1.não poderão ter mais de seis membros, não sendo obrigatória a paridade;

2.terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e

III. estarão limitadas a três comissões operando simultaneamente.

•1º A constituição e o funcionamento das Comissões Temporárias serão estabelecidos em resolução específica, contendo finalidade, objetivos, produtos e prazos, devidamente aprovada ou referendada pelo Plenário.

•2º As Comissões Temporárias poderão ser assessoradas por técnicos e convidados de notório saber, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.

•3º Os conselheiros suplentes, no âmbito das Comissões Temporárias, po-

dem assumir a titularidade no exercício das atribuições da Comissão, sem prejuízo das deliberações plenárias.

Art. 38 As deliberações das Comissões Temporárias só terão validade após aprovadas ou referendadas pelo Plenário.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 39 A Secretaria-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão responsável pela gestão administrativa e assessoramento necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 40 A Secretaria-Executiva incumbe:

1.dar suporte técnico-administrativo e operacional aos trabalhos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e suas instâncias;

2.fornecer aos Conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;

III. convocar, por determinação da presidência, os Conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias;

1.encaminhar pautas, secretariar o Plenário e as reuniões das comissões Permanentes e Temporárias;

2.preparar as atas, controlar frequência e emitir certificado e declarações de participação dos Conselheiros;

VII. elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII. dar encaminhamento e fazer publicar as resoluções emanadas do Conselho;

1.levantar e sistematizar informações sobre leis, decretos e propostas legislativas referentes aos direitos da pessoa com deficiência;

2.encaminhar aos órgãos públicos competentes, à sociedade civil, dentre outros, estudos, pareceres ou decisões do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

3.cumprir os limites e prazos das atividades estabelecidos neste Regimento Interno;

XII. executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIII. dar publicidade a todos os atos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

XIV. manter e atualizar informações ao portal eletrônico vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dando ampla transparência de todos os seus atos.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 41 O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, de acordo com o calendário fixado no início de cada ano pelo Plenário, ou extraordinariamente, quando se fizer necessário, por iniciativa do Presidente ou por requerimento de cinquenta por cento mais um de seus membros, para tratar exclusivamente da matéria objeto de sua convocação.

•1º A convocação das reuniões presenciais será encaminhada pela Secretaria-Executiva, por correspondência ou meio eletrônico, obedecendo a antecedência mínima de trinta dias, no caso das reuniões ordinárias, e de cinco dias, no caso das reuniões extraordinárias.

•2º As reuniões serão presenciais, podendo ser realizadas, excepcionalmente, por meio de reunião virtual, nos termos do Art. 54.

•3º As reuniões presenciais poderão ser realizadas fora da sede do Conselho, quando houver deliberação do Plenário.

•4º As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário ou quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente, e gravadas.

•5º No caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os Conselheiros deverão comunicar previamente à Secretaria-Executiva do Conselho, por escrito e com antecedência mínima de trinta dias, para que possam ser tomadas as providências administrativas necessárias ao deslocamento dos respectivos suplentes, quando se tratar de caso de domicílio do Conselheiro fora da Região de Integração do Guajará.

•6º Quando o prazo referido no § 5º não puder ser cumprido por motivo de força maior, o membro deverá encaminhar justificativa por escrito à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo máximo de setenta e duas horas após o término da reunião.

•7º O quórum para a instalação da reunião é de cinquenta por cento mais um de seus membros.

Art. 42 A minuta de pauta da reunião será elaborada pela Presidência Ampliada, que analisará previamente as matérias propostas pelos Conselheiros.

•1º As matérias a serem incluídas na pauta deverão ser apresentadas e encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em até cinco dias antes da sessão do Plenário.

•2º A proposta de pauta será comunicada a todos Conselheiros, com antecedência mínima de cinco dias para as reuniões ordinárias e de dois dias para as reuniões extraordinárias.

•3º Todos os materiais informativos encaminhados ou entregues aos Conselheiros titulares serão também disponibilizados aos Conselheiros suplentes.

Art. 43 A pauta da reunião deverá ser aprovada pelo Plenário.

•1º Em casos de urgência ou de relevância, o Plenário poderá alterar a pauta da reunião, sendo que:

1.por solicitação de qualquer Conselheiro, e mediante aprovação do Plenário, poderá ser incluída na pauta do dia matéria relevante que necessite de decisão urgente do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência; e

2.os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões, serão incluídos

na pauta do dia e examinados pelo Plenário.

•2º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

•3º A matéria não apreciada na reunião do Plenário, deverá ser incluída na pauta da reunião subsequente.

Art. 44 As reuniões serão coordenadas pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. Na ausência de ambos, a coordenação será exercida por um membro da Presidência Ampliada, eleito pelo Plenário.

Art. 45 O direito à voz é restrito aos Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, podendo o público, excepcionalmente, ter direito à palavra, se autorizado pelo Presidente e pelo prazo por este determinado, obedecidas as seguintes condições: 1. formalização de pedido de inscrição ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para tratar de temas relacionados às atribuições do Colegiado e outros afetos às ações e direitos da pessoa com deficiência;

2. após o exercício do direito de voz, a pessoa só poderá se manifestar para esclarecer questão do fato, se requerido e autorizado pelo Presidente; e III. não será permitido linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa, sob pena de ser advertido ou até ter o uso da palavra cassado.

Parágrafo único. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar autoridades e profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiar os Conselheiros sobre temas e questões a serem discutidos e deliberados.

Art. 46 As reuniões presenciais obedecerão às seguintes etapas:

1. verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

2. aprovação da ata da reunião anterior;

III. aprovação da pauta da reunião;

1. apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

2. informes da Presidência, Comissões Permanentes e Temporárias e franqueamento da palavra; e

3. encerramento.

•1º Os Conselheiros que tenham participado de eventos representando o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão, através de relatórios, quando assim designado, ou breves comunicados, descrever sua participação ao Plenário na reunião seguinte, incluindo em pauta, se for o caso.

•2º As reuniões terão a duração que se julgar necessária, podendo ser interrompidas para prosseguimento posterior, em data e hora a serem liberadas em Plenário.

Art. 47 Os Conselheiros poderão levantar questões de ordem durante as sessões do Plenário, que deverão ser formuladas com objetividade e indicação precisa das disposições que se pretende elucidar.

•1º Considera-se questão de ordem toda controvérsia sobre interpretação, aplicação ou inoperância do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou outras normas procedimentais previstas na legislação.

•2º A análise das questões de ordem precede à discussão de qualquer matéria constante da pauta da reunião.

•3º Caberá ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência resolver as questões de ordem.

Art. 48 É facultado a qualquer Conselheiro titular, ou suplente que estiver na condição de substituto do titular na reunião, solicitar vista de matéria ainda não apreciada pelo Plenário para melhor avaliação.

•1º A matéria será automaticamente retirada da pauta do dia e sua discussão será transferida para a próxima reunião do Plenário.

•2º Quando mais de um Conselheiro solicitar vista de uma mesma matéria, o prazo deverá ser utilizado em comum, devendo ser apresentado o parecer até a reunião subsequente.

Art. 49 Nos termos do §7º, do Art. 41, exige-se quórum mínimo de metade mais um dos membros efetivos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para se iniciar o processo deliberativo.

Parágrafo único. O processo deliberativo deverá ser suspenso, a qualquer tempo, quando verificada a inexistência de quórum.

Art. 50 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem: 1. o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará seu posicionamento;

2. terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo haver apresentação de propostas supressivas, aditivas ou modificativas pelos Conselheiros; e

III. encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

•1º A leitura do parecer conclusivo do Conselheiro Relator poderá ser dispensada, a critério do Plenário, se, previamente, junto à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos Conselheiros.

•2º O parecer do Conselheiro Relator deverá ser constituído em relatório, contendo fundamentação dos motivos de fato e de direito, conclusão do voto e ementa.

•3º As deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão ser registradas por escrito em ata.

Art. 51 As deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência se processarão por votação explícita, com contagens de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação de cada Conselheiro.

•1º Somente terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes quando em substituição ao titular.

•2º A votação será nominal ou por contraste, a critério do Plenário, e o Conselheiro habilitado a votar terá direito a um voto.

•3º Além do voto ordinário nominal, o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá o voto de qualidade em caso de empate.

•4º A confirmação da deliberação será mediante obtenção de maioria sim-

ples da contagem dos votos válidos presentes, salvo no caso de aprovação do regimento interno, que se exige o quórum da maioria de dois terços dos membros do Conselho.

•5º A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitado por um ou mais Conselheiros.

•6º Os votos poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

•7º Ao Conselheiro interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Art. 52 A ata da reunião será redigida pela Secretaria-Executiva, com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar, pelo menos:

1. a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção se é titular ou suplente e o órgão ou entidade que representa;

2. resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III. a relação dos temas abordados na ordem do dia, com indicação do responsável reapresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro; e

1. as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e dos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo a votação nominal, quando solicitada.

•1º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata aos Conselheiros, no mínimo, sete dias antes da reunião em que será apreciada para sua aprovação.

•2º As emendas e correções à ata serão entregues pelo Conselheiro na Secretaria-Executiva até o início da reunião.

Art. 53 As atas serão publicadas como extrato de ata, no Diário Oficial do Estado ou em meio eletrônico do CEDPD, em até trinta dias de sua aprovação.

Parágrafo único. No caso de discordância de algum Conselheiro entre as gravações e as atas publicadas, o Conselheiro deverá solicitar correções, por meio de requerimento fundamentado dirigida ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para apreciação do Plenário.

SEÇÃO II

DAS REUNIÕES VIRTUAIS

Art. 54 As reuniões virtuais, ou Plenários Virtuais, deverão ser realizados por meio de videoconferência, por iniciativa do Presidente ou por requerimento de cinquenta por cento mais um de seus membros, em caráter emergencial e quando se fizer necessário, para deliberar exclusivamente sobre as seguintes matérias:

1. propostas de emendas redacionais a documentos e resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

2. adequação de prazos e procedimentos administrativos; e

III. complementação de matérias apreciadas anteriormente em Plenário, desde que autorizado pelo Plenário a utilização do Plenário virtual.

•1º A convocação para a reunião virtual será encaminhada pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, com antecedência mínima de três dias úteis, contendo:

1. informações sobre horários de abertura e fechamento da sessão; e

2. minuta de proposta da pauta, com justificativa e fundamentação técnica mínima necessária à sua apreciação.

•2º No caso do inciso III deste artigo, os Conselheiros titulares deverão se manifestar, por meio eletrônico, sobre a concordância quanto à necessidade da realização da reunião virtual sobre determinado tema.

•3º A reunião virtual somente será instalada se houver a participação de cinquenta por cento mais um dos membros, e a matéria seguirá para deliberação, obedecendo o disposto no Art. 50.

•4º O Conselheiro suplente somente poderá votar na reunião virtual no caso de ausência ou impedimento do titular.

•5º Encerrada a sessão, a Secretaria-Executiva lavrará a ata, que deve conter o resumo das deliberações e as decisões tomadas, e a submeterá para apreciação do Plenário na reunião presencial seguinte.

SEÇÃO III

DAS REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA AMPLIADA

Art. 55 A Presidência Ampliada deverá se reunir, pelo menos, em data anterior àquela da reunião do Plenário e sempre que se fizer necessário, para tratar de assuntos de sua competência.

•1º O quórum para instalação da reunião será de cinquenta por cento mais um dos seus membros.

•2º As deliberações da Presidência Ampliada deverão:

1. ser tomadas pela maioria simples de seus membros;

2. conter a devida justificativa da emergência, quando for o caso; e

III. ser apreciadas pelo Plenário na primeira reunião subsequente, para que sejam regularizadas.

SEÇÃO IV

DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 56 As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente de acordo com o cronograma estabelecido nos termos do inciso V do art. 32 e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelos seus respectivos coordenadores, por meio de correspondência eletrônica, desde que ouvido o Presidente do Conselho.

•1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Permanente, com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias, quando presenciais, e 5 (cinco) dias quando virtuais.

•2º O quórum de reunião das Comissões Permanentes é de, pelo menos, a metade dos seus membros.

•3º A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer comissão, com direito a voz.

•4º Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões da Comissão Permanente, tendo direito a voto somente quando no exercício da substi-

tuição do titular.

•5º Poderão ser convidados a participar das reuniões das Comissões Permanentes especialistas sobre o tema discutido para fins de fornecer subsídios político, técnico, administrativo e econômico-financeiro aos seus membros.

Art. 57 Após discussão e definição dos pontos a serem inseridos na pauta, o Coordenador distribuirá os processos, de forma equânime, para que as matérias sejam analisadas por um relator e apresentadas, por meio de parecer, na próxima reunião.

Parágrafo único. O Conselheiro responsável pela relatoria de determinado processo poderá se dar por impedido no momento da reunião, nos termos do art. 14, ou solicitar sua substituição pelo suplente, mediante apresentação de justificativa ao Coordenador da Comissão.

Art. 58 As Comissões Permanentes deverão apreciar e aprovar os pareceres apresentados pelos relatores com votos favoráveis da maioria simples dos membros.

•1º Além do voto ordinário, os Coordenadores terão o voto de qualidade em caso de empate.

•2º O parecer, após sua aprovação na Comissão Permanente para qual o processo foi submetido, será encaminhado ao Plenário para deliberação.

Art. 59 As deliberações das Comissões Permanentes só terão validade após aprovadas ou referendadas pelo Plenário.

SEÇÃO V DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 60 O conselho manifestar-se-á por meio de:

1. Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à sua competência específica;

2. Moção: quando se tratar de manifestação de caráter de alerta, aplauso, pesar, desagravo ou repúdio, dirigido ao poder Público, à sociedade em geral, à autoridade e ou à pessoa física;

III. Nota pública: quando se tratar de comunicação dirigida à sociedade em geral;

1. Parecer: quando se tratar de posicionamento técnico ou jurídico sobre um tema específico, objeto de análise do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

2. Recomendação: quando se tratar de proposição dirigida ao poder público atinente ao cumprimento do Plano Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

SEÇÃO VI DA PUBLICIDADE

Art. 61 O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência dará ampla publicidade a suas atividades por intermédio de publicações no Diário Oficial do Estado e/ou em sua página eletrônica.

Art. 62 O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará disponível na Secretaria-Executiva em gravação e por meio de cópia, física ou digital, de documentos.

Art. 63 Será assegurada plena acessibilidade, com a disponibilização dos devidos formatos acessíveis, em todas as reuniões e eventos, documentos, publicações, comunicações, apresentações e informações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, produzidos, encaminhados e entregues, inclusive na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e em Braille, assim como para fins de apresentação no portal eletrônico e nas demais mídias digitais.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Os serviços prestados pelos/as Conselheiro/as do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência são considerados de relevante interesse público, e não serão remunerados.

Art. 65 As despesas com o deslocamento e estadia dos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda ou do órgão a que estiver vinculado.

Art. 66 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 67 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 13 de novembro de 2024.

Claudionor da Silva Araújo

Presidente em exercício do CEDPD

RESOLUÇÃO Nº 05/2024/CAISAN/PA, BELÉM 27 DE NOVEMBRO 2024.

A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº7.580, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 e pelos Decretos nº 730, de 07 de maio de 2013, nº 1.285, de 15 de Maio de 2015 e nº 1.669, de 28 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS/PA instituído pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA;

CONSIDERANDO, implementação da Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - POESANS;

CONSIDERANDO, as diretrizes da 5º Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

CONSIDERANDO, os objetivos e metas do 4º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2024 - 2027;

CONSIDERANDO, o Termo de Adesão ao Plano Brasil Sem Fome; a fim de cooperar, de acordo com suas competências, para a erradicação da situação de insegurança alimentar e nutricional grave em todo o território nacional.

DECIDE:

Art. 1º. CRIAR, o Grupo de Trabalho para elaborar propostas de regulamentação no âmbito do SISANS

do Art. 10. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, V - as instituições

privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os

critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA; da Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º COMPOSIÇÃO, passando para a ser composto pelos membros titular e suplente da ADEPARÁ -

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e Instituto de Desenvolvimento Florestal e da

Biodiversidade - IDEFLOR-Bio.

Art. 3º Prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Secretário Executivo Luís Guilherme Cardoso Dantas.

Art. 5º Técnico de referência Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Silva.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 19 de novembro de

2024. INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula - 5945555/ 1

RESOLUÇÃO Nº 06/2024/CAISAN/PA, BELÉM, 27 DE NOVEMBRO 2024.

A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº7.580, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho

de 2023 e pelos Decretos nº 730, de 07 de maio de 2013, nº 1.285, de 15 de maio de 2015 e nº 1.669, de 28 de dezembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. APROVAR, a resolução com o Calendário de Reuniões do Comitê Técnico (CT), para o exercício de 2025.

JANEIRO

Dia 29 - Reunião Comitê Técnico

FEVEREIRO

Dia 26 - Reunião Comitê Técnico

MARÇO

Dias 11 e 12 - Encontro do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS

Dia 26 - Reunião Comitê Técnico

ABRIL

Dia 30 - Reunião Comitê Técnico

MAIO

Dia 28 - Reunião Comitê Técnico

JUNHO

Dia 20 - Solenidade alusiva a instituição da Política Estadual de Segurança Alimentar Nutricional

Sustentável -POESANS

Dia 25 - Reunião Comitê Técnico

JULHO

Dia 30 - Reunião Comitê Técnico

AGOSTO

Dia 27 - Reunião Comitê Técnico

SETEMBRO

Dia 24 - Reunião Comitê Técnico

OUTUBRO

Dia 16 - Solenidade alusiva ao Dia Mundial da Alimentação

Dia 29 - Reunião Comitê Técnico Dia 16 - Dia DEZEMBRO

Dia 17 - Reunião Comitê Técnico

Dia 20 - Solenidade alusiva a instituição da Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Sustentável - SISANS-PA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 19 de novembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 1151415

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº.1867 de 11 de dezembro de 2024-

Conceder 14 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Maria de Nazare Bentes Barbosa, matrícula nº.54189505/1, cargo monitor, no período de 09.06.24 a 22.06.24.

PORTARIA nº.1864 de 11 de dezembro de 2024-

Conceder 04 (dias) de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Erlon Glaydson Melo da Silva, matrícula nº.5825210/2, cargo monitor, no período de 13.03.24 a 16.03.24.

Márcia Chaves Souza-Gerente de Recursos Humanos (em exercício)

Protocolo: 1151496

PORTARIA Nº 1.826/2024-GAB/PRES BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal / 88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2024 (Processo nº. 2024/526314) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 10/2024/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 13 de setembro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 353/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 27.09.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 25.11.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso II, da Lei 5.810/94, para determinar a penalidade de REPREENSAO ao servidor Marcelo Nazareno Farias de Almeida, conforme art. 183, Inciso I, do RJU. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 1.827/2024-GAB/PRES BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 12/2024 (Processo nº. 2024/511180) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/CSPAD, em 28 de agosto de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 336/2024-PROJUR/PGE/FASEPA, de 19.09.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 25.11.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1151342**PORTARIA Nº 1.852/2024-GAB/PRES BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal / 88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2024 (Processo nº. 2021/1019387) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 14/2024/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 27 de agosto de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 333/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 06.09.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 02.12.2024; R E S O L V E: NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, da Lei 5.810/94, para determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, conforme art. 183, Inciso II, do RJU, considerando que houve ocorrência de prescrição da penalidade e determinar que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na instauração do presente procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1151314**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 1855 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora DULCIRENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 5009219/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 01.06.2018 a 05.01.2023 complemento, com gozo no período de 02.12.2024 à 31.12.2024.

PORTARIA Nº 1856 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JORGE CLEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 57192384/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 07.06.2016/06.06.2019, com gozo no período de 08.12.2024 à 06.01.2025.

PORTARIA Nº 1857 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRA, matrícula nº. 3201740/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 18.01.2013/17.01.2016 complemento, com gozo no período de 09.12.2024 à 07.01.2025.

PORTARIA Nº 1858 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JOÃO AUGUSTO TRINDADE DA CRUZ, matrícula nº. 5637252/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 05.05.2008/04.05.2011 complemento, com gozo no período de 19.12.2024 à 17.01.2025.

PORTARIA Nº 1859 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor RONALD JOAQUIM MATOS MOURÃO, matrícula nº. 55588459/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 30.04.2007/28.04.2010, com gozo no período de 13.12.2024 à 11.01.2025.

PORTARIA Nº 1860 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor MARCELO CANNINDE DE SENA, matrícula nº. 5739209/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 27.06.2014/26.06.2017 complemento, com gozo no período de 16.12.2024 à 14.01.2025.

PORTARIA Nº 1861 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA NONATA CRAVO TRINDADE, matrícula nº. 3222020/1, ocupante do cargo de AUXILIAR SOCIAL, correspondente ao triênio 07.03.2020/09.10.2024, com gozo no período de 16.12.2024 à 14.01.2025.

PORTARIA Nº 1862 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA IVETE JARDIM DE LIMA, matrícula nº. 3214370/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 04.07.2000/03.07.2003 complemento, com gozo no período de 16.12.2024 à 14.01.2025.

MARCIA CHAVES SOUZA - Gerente de Recursos Humanos (em exercício)

Protocolo: 1151465**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 47/2024 - GECON, DE 10 DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Estado do Pará, e legislação correlata, e ainda considerando o despacho da DAF, seq. nº 02, processo administrativo nº E-2024/2535083, de 09 de Dezembro de 2024. RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa CARDONHA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 55.902.788/0001-13.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELA DE PAIVA REIS, MAT. 57175737/2, NGP. FISCAL SETORIAL: RENATA COSTA FRANÇA, MAT. 51200301/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, NGP.

II -Revogam-se as disposições da PORTARIA nº 36/2024 - GECON de 27 de SETEMBRO de 2024, publica no DOE Nº 35.982 de 20 de OUTUBRO de 2024.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1151514**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 27/2023, firmado em 10/12/2024, com a empresa PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024 a 14/12/2025, fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93 e na necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

Cobertura Orçamentária:

Gestão/Unidade: 68201; Fonte: 01500000001; 01501000061; 02501000061; Programa de Trabalho: 08.243.1505.8392/ 08.243.1505.8393/08.243.1505.2316/ 08.243.1505.8864.

Elemento de Despesa: 339039

Valor global anual: R\$3.038.760,00 (Três milhões trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada, PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.688.587/0001-24, com sede na Av. Roberto, Camelier, nº412, Bairro: Jurunas, CEP: 66.033.640, Belém/PA.

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente-FASEPA.

Protocolo: 1151325**DIÁRIA****PORTARIA 624- DO DIA 11/12/2024****Processo nº 2539532/2024**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, a seguinte agente público:

SERVIDOR: FLAVIO MARQUES DOS SANTOS, Gerente I, matrícula nº 5961850/1(CIAM MARABÁ)

OBJETIVO : Participar de Evento Liderança para Gestores na FASEPA
 ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO :BELÉM/PA
 PERÍODO DA VIAGEM - 16 A 19/12/2024
 VALOR - R\$ 247,07
 QUANTIDADE DE DIARIA -3,5 (três e meia) - TOTAL - R\$ 864,75
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1151606

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

OUTRAS MATÉRIAS

RESENHA 98 /2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 23.08.0141.001.00167-301

Reclamado (a): CRED CAR AUTOMÓVEIS LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.08.0141.001.00167-301, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 5.000 (cinco mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 99/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 15.001.001.001.20-0009326

Reclamado (a): IRLANDA S. SOUZA-ME

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.001.001.001.20-0009326, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 3.000 (três mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 100/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 15.001.001.21-0008330

Reclamado (a): SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZÔNIA LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.001.001.21-0008330, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 9.000 (nove mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 101/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 15.001.001.22-0002568

Reclamado (a): 2 ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.001.001.22-0002568, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a

9.000 (nove mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 102/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 23.08.0141.001.00587-301

Reclamado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.08.0141.001.00587-301, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 18.000 (dezoito mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 103/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 23.03.0141.001.00315-301

Reclamado (a): BANCO SANTANDER

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.03.0141.001.00315-301, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 15.000 (quinze mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 104/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 23.05.0141.001.00985301

Reclamado (a): BANCO BRADESCARD S.A

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.05.0141.001.00985301, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 17.000 (dezessete mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 105/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 15.001.017.21-0011811

Reclamado (a): SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.001.017.21-0011811, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 5.000 (cinco mil) UPF's, nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo-CPAD, para que notifique à parte Requerida, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. Publique-se e intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES- Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1151451

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.058, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024. Onde se lê: ..., VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 01/12/2025; Leia-se: 04/12/2024 a 03/12/2025

Protocolo: 1151441

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2024, 11 de dezembro de 2024

NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 4.276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Companhia de Gás do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Decreto Estadual n.º 4.276, de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os colaboradores CHARLES WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA, JOÃO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR e RAFAEL NASCIMENTO SILVA para compor a comissão de inventário exigida por meio do art. 18 do Decreto Estadual nº 4.276, de 24 de outubro de 2024, as quais deverão proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado e ao inventário dos bens móveis permanentes existentes na Gás do Pará, referentes ao ano de 2024.

§1º Os colaboradores exercerão a função por tempo indeterminado e o substituto será indicado por PORTARIA de nomeação específica, conforme a necessidade.

§2º Os nomeados poderão requerer apoio e informações das demais áreas da Companhia para exercício de suas funções.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições do cargo, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta PORTARIA tem vigência a partir da data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

FERNANDO FLEXA RIBEIRO

Diretor Presidente

Protocolo: 1151389

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1200/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Processo 2024/2540054, de 10/12/2024 - DIFIS/SEOP

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias, referente a Licença Prêmio do servidor PAULO FRANCINETTE MARQUES, matrícula nº 6661/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra Estrutura – Engenheiro Civil; para o período de 24/02/2025 a 25/03/2025, anteriormente concedida através da PORTARIA nº 1141/2024, de 14/11/2024, publicada no DOE nº 36.034, de 18/11/2024, referente ao período aquisitivo

12/03/2012 e 11/03/2015 (1º ETAPA).

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1151564

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 1201/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E- 2024/2541034, de 10/12/2024 -DIPOC/SEOP.

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
56/2024	Cortés Construções e Serviços Ltda	Execução da Reforma e Ampliação do Hangar- GRA-ESP, no Município de Belém, neste Estado.

II – DESIGNAR o servidor LEONARDO MORAES MARIALVA, Matrícula nº 5941572/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão Obras Públicas – Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 25/11/2024.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1151503

PORTARIA Nº. 1202/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023.

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2541232, de 10/12/2024-DIPOC/SEOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO NETO, Matrícula nº 5979869/1, Cargo/Função: Diretor, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
54/2024	Consórcio Infra COP 30	Execução de Serviços Técnicos para gerenciamento e supervisão das obras associadas ao trigésimo evento da Conferência das Partes – COP 30.

II – DESIGNAR o servidor LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, Matrícula nº 57176419/1, Cargo/Função: Assessor II, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 04/11/2024.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1151506

PORTARIA Nº. 1196/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023.

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2541104, de 10/12/2024-DIPOC/SEOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO NETO, Matrícula nº 5979869/1, Cargo/Função: Diretor, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
58/2024	Consórcio Encibra - Planal - LBR - Terra	Execução de Serviços Técnicos para Gerenciamento e Supervisão das Obras associadas ao Trigésimo Evento da Conferência das Partes – COP 30.

II – DESIGNAR o servidor LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, Matrícula nº 57176419/1, Cargo/Função: Assessor II, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 19/11/2024.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1151510

PORTARIA Nº. 1198/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, e CONSIDERANDO o Processo nº. E-2024/2541070, de 10/12/2024-DIPOC/SEOP.

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o servidor MARCOS FABRÍCIO LAVAREDA CABRAL, Matrícula nº 5965062/2; Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
53/2024	Consórcio Terminal Turístico	Prestação de serviços técnicos profissionais visando a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como a Construção da obra do Terminal Fluvial Turístico Almirante Tamandaré, no Município de Belém, neste estado.

II – DESIGNAR o servidor RICARDO ANGELIM DA SILVA, Matrícula nº 5965128/2, Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 31/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1151512

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Breves – CNPJ 04.876.389/0001-94

Objeto do Convênio: Aquisição de 07 (sete) caminhões basculantes, 02 (dois) caminhões coletores compactador, 01 (uma) pá mecânica e 08 (oito) carretas com capacidade para 6 toneladas de resíduos para o Município de Breves, neste estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 11/12/2024 a 11/06/2025

Data da Assinatura: 11/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1151488

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Capanema – CNPJ 05.149.091/0001-45

Objeto do Convênio: Reforma da Central de abastecimento no Município de Capanema, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 10/12/2024 a 10/06/2025

Data da Assinatura: 10/12/2024

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1151666

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Bannach – CNPJ 01.595.320/0001-02

Objeto do Convênio: URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE BANNACH, NESTE ESTADO.

Justificativa: Prorrogação de prazo

Vigência: 15/12/2024 a 15/12/2025

Data da Assinatura: 11/12/2024

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1151328

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1203/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2531125, de 09/12/2024 – DIPOC/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Leo Cristiano da Costa Santos, Matrícula nº. 5965143/2; Cargo/Função: Assessor I. Lotação: DIAC.

OBJETIVO: Fiscalização na Construção das Passarelas Urbanas de acesso à

Praia do Maçarico, no Município de Salinópolis/PA.

NOME: Sandro Roosevelt Manfredo Lima, Matrícula nº 57197483/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao referido Município.

DESTINO: Salinópolis/PA.

PERÍODO: 10 a 12/12/2024.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

VALOR UNITÁRIO:R\$ 247,07.

VALOR TOTAL:R\$ 1.235,34.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1151508

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1197/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/465865, de 18/04/2024.

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 0463/2024 de 03/05/2024, publicada no DOE nº 35.809, de 07/05/2024, referente à Designação de Fiscal do Convênio 278/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1151502



CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2024 - COSANPA.

OBJETO: fornecimento de máquina com tecnologia exclusiva de processamento para purificação de água por osmose reversa e filtração de água sob a modalidade de aluguel.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 10/12/2025

CONTRATADA: PURIFICATTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 13.769.335/0001-10

REPRESENTANTE: BARRETO & GALVAO SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 45.102.678/0001-13

VALOR: R\$ 190.650,00 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta reais),

ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Protocolo: 1151636

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020 - COSANPA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 11/12/2024

Data da vigência: 31.12.2024 à 30.12.2025

Contratada: MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ: 13.652.874/0001-75

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1151619

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 - COSANPA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 11/12/2024

Data da vigência: 15.01.2025 à 14.01.2026.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1151624

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 - COSANPA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 06/12/2024

Data da vigência: 07.12.2024 à 07.03.2025

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1151596

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.372/0001-37.

DO OBJETO: Esta Dispensa de licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assistência médica complementar, por intermédio de Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com as exigências mínimas estabelecidas nos incisos I, II, III, V e VI do artigo 12 da Lei nº 9.656/98, com as coberturas obrigatórias asseguradas por lei e por normas complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS/MS), aos empregados da Companhia de Saneamento do Pará, ativos e inativos, bem como, ocupantes de vínculos temporários, aposentados e seus dependentes legais, com cobertura dentro da área geográfica dos municípios em que a COSANPA atua;

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.953.963,74 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);

DIRETOR RESPONSÁVEL:

Paloma Maciel Lins

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística

Protocolo: 1151626

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa INTERCOM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.900.718/0001-58.

DO OBJETO: Esta Dispensa de licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de link de internet via fibra óptica com fornecimento de equipamentos, matérias e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Unidade da Estação de Tratamento e Abastecimento da COSANPA cidade de Caeté, Município de Capanema/PA;

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

DIRETOR RESPONSÁVEL:

Paloma Maciel Lins

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística

Protocolo: 1151631

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

Considerando o fundamento no Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.

Considerando os termos do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 36/2024.

CONTRATADA: INTERCOM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.900.718/0001-58.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Presidente

Protocolo: 1151632

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Considerando o fundamento no Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 315/2024 - PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 37/2024.

CONTRATADA: UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.372/0001-37.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Presidente

Protocolo: 1151630

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

PORTARIA**PORTARIA Nº 707 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA JOSÉ DE SOUSA TRINDADE, Identidade Funcional nº 5897939/3, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo de Planejamento - NUPLAN, referente ao exercício 2023/2024, para o período de 20/01 a 18/02/2025, por motivo de necessidade de serviço, concedidas anteriormente no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme PORTARIA nº 645 de 31/10/2024, publicada no DOE nº 36.019, de 05/11/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 10 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1151452

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA nº 708 de 10/12/2024**

CONCEDER Licença Saúde, ao servidor BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS, Identidade Funcional nº 54194570/1.

Cargo: Motorista

Lotação: Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Período: 26/11/2024 a 29/11/2024, perfazendo 4 (quatro) dias.

Efeitos retroativos ao dia 26/11/2024.

ORDENADOR: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1151475

PORTARIA nº 709 de 10/12/2024

CONCEDER Licença Saúde, ao servidor ROBERTO VALERI BORGES, Identidade Funcional nº 5917410/2.

Cargo: Gerente.

Lotação: Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT.

Período: 04/11/2024 a 07/11/2024, perfazendo 4 (quatro) dias.

Efeitos retroativos ao dia 04/11/2024.

ORDENADOR: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1151472

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS**

ERRATA

Errata de publicação ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 010/2019, publicado no DOE-PA nº 34.887, de 10 de março de 2022.

Onde se lê: Alteração da Cláusula Sexta – da Vigência, com fundamento no Caput da Cláusula Sexta do referido instrumento.

Leia-se: Alteração da Cláusula Sexta – da Vigência, com fundamento no Caput da Cláusula Sexta do referido instrumento. O presente Termo Aditivo determina a prorrogação do prazo de execução da vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 010/2019 por mais 12 (doze) meses, até 21/05/2023.

Protocolo: 1151430

ERRATA

Errata de publicação ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 010/2019, publicado no DOE-PA nº 34.523, de 18 de março de 2021.

Onde se lê: Data da assinatura: 17/03/2021

Leia-se: Data da assinatura: 13/03/2021

Protocolo: 1151418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Autorização de Contratação**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Contratante: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
Objeto: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, em nome da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, CNPJ nº. 09.025.418/0001-28.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº: 04.835.476/0001-01

Endereço: Tv. do Chaco, 2271 - Marco, Belém - PA, 66093-410

Nota de Empenho de Despesa nº 2024.780201NE001246

Item n.º 1 / Valor: R\$ 200,00

Fundamento da Dispensa: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e § 7º

do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.787/2022

Orçamento: 19.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339040

Fonte: 015000000001

VALOR TOTAL: R\$200,00

Data de assinatura: 10/12/2024

Processo nº E-2024/2316407

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho - Diretor-Presidente.

Protocolo: 1151534

FÉRIAS

PORTARIA Nº 252/2024 – GABINETE, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA JEAN RICARDO REIS DA COSTA, Id. Funcional nº. 5916925/1, no período de 10/12/2024 a 07/01/2025, 29 (vinte e nove) dias, conforme autorizado no processo PAE nº E-2024/2534481, referente as férias suspensas na PORTARIA nº 034/2024 – GABINETE de 19 de março de 2024, DOE nº 35.751, de 20/03/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 11 de dezembro de 2024.

Oswaldo Trindade de Carvalho

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 1151374

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA – PRES. Nº. 157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Designar o colaborador ELÍSIO DOS SANTOS CABRAL, Analista de Sistemas, Gerente de Divisão, matrícula 5789540, como Gestor Titular e JOSÉ FRANCISCO SANTANA JÚNIOR, Gerente de Área, matrícula 5953497, como Gestor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº. 020/2024 – PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ e TRUST 4U – implementação de um programa de governança e conformidade com a LGPD e aquisição para o estado do Pará de solução integrada de gestão de conformidade com a LGPD na modalidade de subscrição de licença – Processo nº E-2024/2482227. Art. 2º Caberá aos colaboradores designados neste ato, seguir o Manual de Fiscalização dos Contratos Administrativos desta PRODEPA, de acordo com a PORTARIA nº 25 de 08 de março de 2021. Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2024. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1151379

DIÁRIA

PORTARIA Nº 576, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 -

Diária ao(à) colaborador(a) VINICIUS DA SILVA MONTEIRO, Analista de Redes de Comunicação de Dados, matrícula 73482, 16/12/2024 08:00 a 20/12/2024 17:00, à Belém-PA-Cametá/PA, para Realizar atendimento a Usina da PAZ, pagamento de (4 ½) Diária, perfazendo um valor total de R\$1.111,82. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024-

Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 16/12/2024 08:00 a 20/12/2024 17:00, à Belém-PA/CAMETÁ/BelémPA, para Realizar atendimento a USINA DA PAZ, pagamento de (4 ½) Diária, perfazendo um valor total de R\$1.111,82. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024-

Diária ao(à) colaborador(a) ARTHUR LEONARDO BRAZ DA SILVA, Analista, matrícula 73485 , 16/12/2024 08:00 a 20/12/2024 17:00, à Belém-PA/CAMETÁ/Belém-PA, para Realizar atendimento a USINA DA PAZ pagamento de (4 ½) Diária, perfazendo um valor total de R\$1.111,82. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1151553

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referente: PREGÃO SRP Nº 90011/2024

(Processo nº. 2024/347475)

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschky, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, após adjudicação e homologa-

ção das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 2.121/2019, Decreto Estadual nº 3.371/2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, e pela Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE Registrar os Preços Para FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TRÂNSITO IP E SERVIÇO ANTI-DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PARA ATENDER O SISTEMA AUTÔNOMO (AUTONOMOS SYSTEM – AS) DE INTERNET DA PRODEPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos de Pregão nº 90011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, oferecidos pela proposta melhor classificada, nos termos do Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/24

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A com sede na Av: da abolição nº4166, Cep:60165-082, Bairro: mucuripe,Cidade: fortaleza-ce , inscrita no CNPJ sob o nº41.644.220/0001-35, representada neste ato pelo Sr. Fernando Stucchi Alegro Identidade nº 29236398 – SSP/SP e CPF nº 271.694.338-93 e pelo Sr. Fabio Abreu Carvalho Identidade nº 8511712 – SSP/RJ e CPF nº 894.174.966-20 , para os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE(MBPS)	VALOR UNITARIO DO MBPS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Link dedicado para acesso internet	20000	R\$ 1,18	R\$23.600,00	R\$ 281.000,00
2	Link dedicado para acesso internet	50000	R\$ 0,96	R\$48.000,00	R\$ 576.000,00
3	Link dedicado para acesso internet	10000	R\$ 0,92	R\$92.000,00	R\$ 1.104.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 1.961.000,00		

Valor global desta Ata: R\$ 1.961.000,00

Prazo de vigência da Ata: 13/12/2024 a 12/12/2025

A íntegra da ata encontra-se disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1151425

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022-SEEL

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2022/1536302

PROCESSO DO TERMO ADITIVO Nº 2024/1299107

DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

VIGÊNCIA: 07/12/2024 a 07/12/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao adimplemento das obrigações financeiras assumidas pela contratante em razão da prorrogação do contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Passagem Aérea:

Funcional Programática: 08101.27.812.1512.8321c

Fonte de Recursos: 0150000001-006359

Elemento de Despesa: 339033

PI: 10400008321c

R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Passagem Aérea:

Funcional Programática: 08101.27.812.1512.2199c

Fonte de Recursos: 01500000001-006359

Elemento de Despesa: 339033

PI: 1040002199c

R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Passagem Aérea:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c

Fonte de Recursos: 01500000001-006359

Elemento de Despesa: 339033

PI: 4110008338c

R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Passagem Aérea:

Funcional Programática: 08101.27.811.1512.2200c
Fonte de Recursos: 01759000045-006359
Elemento de Despesa: 339033
PI: 1040002200c
R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Passagem Aérea:
Funcional Programática: 08101.27.128.1508.2245c
Fonte de Recursos: 01500000001-006357
Elemento de Despesa: 339014
Ação: 295794
PI: 4110002245c
R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Passagem Terrestre e Fluvial:
Funcional Programática: 08101.27.812.1512.8321c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 339033
PI: 1040008321c
R\$: 10.000,00 (dez mil reais)
Passagem Terrestre e Fluvial:
Funcional Programática: 08101.27.812.1512.2199c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 339033
PI: 1040002199c
R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Passagem Terrestre e Fluvial:
Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento de Despesa: 339033
PI: 4110008338c
R\$: 90.000,00 (noventa mil reais)
Passagem Terrestre e Fluvial:
Funcional Programática: 08101.27.811.1512.2200c
Fonte de Recursos: 01759000045-006359
Elemento de Despesa: 339033
PI: 1040002200c
R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 05.570.254/0001-69
ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1151323

FÉRIAS

PORTARIA Nº223/2024-SEEL, 11/12/2024. Processo eletrônico 2024/2502076.

Conceder férias de 30(dias) ao servidor CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS matrícula nº3348806/4, para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025 referente ao período aquisitivo 2024/2025. Ordenador: CASSIO COELHO ANDRADE - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1151489

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 113/2024 – DEOP/SEEL

OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, da Arena Estadual do Oeste do Pará, com ônus de ressarcimento ao erário público que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer –SEEL e SOCIEDADE DE EDUCACAO E INTEGRACAO HUMANA DO BRASIL LTDA-SEIHB, para a realização dos Jogos Olímpicos da SEIHB 2024 no período de 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, nos horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 as 17:00.

CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.

CESSIONÁRIO: SOCIEDADE DE EDUCACAO E INTEGRACAO HUMANA DO BRASIL LTDA-SEIHB, registrado sob o CNPJ nº 02.068.537/0001-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 10, 11 e 12/12/2024
Belém, 30/10/2024.

CASSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Protocolo: 1151426

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2013-SETUR
Objeto: Inclusão de dotação orçamentaria: Funcional Programática: 69101.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas/Elemento de despesa: 339033 (Passagens e Locomoção)/ Fonte: 01501000001 – 006359 – Recurso do Tesouro/Plano Interno:

4110008338C/Ação: 296281

Data da Assinatura: 29/11/2024

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1151372

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 41/2024, publicada no Diário Oficial nº 36.001 do ia 18/10/2024 sob o Protocolo: 1133107.

Protocolo: 1151399

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 962/2024-GGP-DPG, DE 06/11/2024, D.O.E. nº 36.026, de 11/11/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2431886;

Onde se lê:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Danielle Santos Maués Carvalho	57227128	1ª DP de Tailândia	1ª DP de Soure	7,5% do Vencimento base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/11/2024 a 09/12/2024
			1ª DP de Salvaterra	7,5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/11/2024 a 09/12/2024

Leia-se:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Danyelle do Nascimento Rolim Medeiros Lopes	5974692	1ª DP de Tailândia	1ª DP de Soure	7,5% do Vencimento base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/11/2024 a 09/12/2024
			1ª DP de Salvaterra	7,5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	04/11/2024 a 09/12/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Diretor do Interior

Protocolo: 1151467

PORTARIA Nº 1062/2024-GGP/DI, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2491490, RESOLVE:

Conceder indenização de acumulação pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Juliana Goes Rocha	5941099/3	1ª DP Cível de Abaetetuba	3ª DP Cível e da Infância e Juventude de Abaetetuba	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	19/11/2024 a 28/11/2024
Juliana Goes Rocha	5941099/3	1ª DP Cível de Abaetetuba	2ª DP Cível de Abaetetuba	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	21/11/2024 a 04/12/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Diretor do Interior

Protocolo: 1151474

PORTARIA Nº 1030/2024-GGP/DI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2474887, RESOLVE:

Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Artur Augusto Soares da Paz	5981482/1	1ª DP Criminal de Redenção	2ª DP Criminal de Redenção	10% do Vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	20/11/2024 a 19/12/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1151453

PORTARIA Nº 1052/2024-GGP/DI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2491490, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Jairo Maia Júnior	5957722/1	2ª DP Cível de Abaetetuba	3ª DP Cível e da Infância e Juventude de Abaetetuba	10% do Vencimento base, nos termos do art. 2º, I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	11/11/2024 a 18/11/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1151454

PORTARIA Nº 10641/2024-GGP/DI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2518904, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Rodrigo Souza da Silva	5935437/1	2ª DP Cível de Paragominas	1ª DP Cível de Paragominas	10% do Vencimento base, nos termos do art. 2º, I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	08/12/2024 a 19/12/2024
			1ª DP Cível/Criminal de Mãe do Rio	10% do Vencimento base, nos termos do art. 2º, II, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	08/12/2024 a 19/12/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1151457

PORTARIA Nº 1026/2024-GGP/DI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2418162, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Eloizio Cordeiro Taveira de Souza	5896000/1	4ª DP Cível de Marabá	5ª DP Cível de Marabá	5% do Vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso III e § único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	12/08/2024 a 10/09/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1151446

PORTARIA Nº 1028/2024-GGP/DI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2460373, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Marcos Leandro Ventura de Andrade	80845955/1	2ª DP Criminal de Santarém	1ª DP Cível/Criminal de Oriximiná	10% do Vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	06/01/2025 a 04/02/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1151447

PORTARIA Nº 1063/2024-GGP/DI, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2491490, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Fernanda Silva Marcião	5909012	1ª DP Criminal de Abaetetuba	2ª DP Criminal de Abaetetuba	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/11/2024 a 28/11/2024

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1151463

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato Externo//Partes: TJPA e SINDOJUS-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.248.429/0001-07 // Objeto do contrato: Doação de uma impressora de crachás //Processo: TJPA-EXT-2024/07467 //Foro: Belém //Valor do bem: R\$ 9.161,00 (Nove mil, cento e sessenta e um reais) // Data de assinatura: 05/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151484

Extrato do Contrato nº 119/2024/TJPA//Partes: TJPA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF nº 05.742.426/0001-34, com sede na Avenida Desembargador Inácio guilhon, s/n, Cidade Alta, Cep: 68220-00, Monte Alegre/PA, Telefone: (93) 99129 - 6868, e-mail: guardaambientalmirim@gmail.com// Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/44662 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.201,43 (Mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos) // Data de assinatura: 11/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151573

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.101, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.013/2024, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 023864/2024, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI-GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101128	MÁRCIO ROBERTO PANTOJA MORAES	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	C	01	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	C	02	30-11-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151492

PORTARIA N.º 43.085, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024*

Regulamenta a composição e o funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.559, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do TCE-PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.569, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança no âmbito do TCE-PA;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 12 da Resolução nº 19.664, de 17 de setembro de 2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TCE-PA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2024 - SEPGE, protocolizado sob o Expediente nº 022340/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a composição e o funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos (CGR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

Art. 2º O CGR terá a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e seu suplente;

II – um representante da Secretaria de Controle Interno e seu suplente;

III – um representante da Secretaria de Administração e seu suplente;

IV – um representante da Secretaria de Gestão de Pessoas e seu suplente;

V – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e seu suplente;

VI – um representante da Secretaria Geral e seu suplente.

VII – um representante da Escola de Contas Alberto Veloso e seu suplente.

VIII – um representante da Procuradoria e seu suplente.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas pelos membros do Comitê de que trata essa PORTARIA serão executadas sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 3º A coordenação do CGR caberá ao representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE), enquanto unidade central do Sistema de Gestão de Riscos, e na sua ausência, ao seu suplente.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Riscos (CGR):

I – propor alterações à Política de Gestão de Riscos;

II – avaliar o Manual de Gerenciamento de Riscos;

III – estabelecer estratégias para implementação da gestão de riscos no TCE-PA e promover seu alinhamento com o planejamento estratégico institucional;

IV – promover o relacionamento entre as partes interessadas na gestão de riscos;

V – disseminar a cultura e a capacitação em gestão de riscos e controles internos;

VI – selecionar os elementos de gestão que serão objeto da gestão de riscos.

VII – recomendar metodologias, parâmetros e orientações a serem observados pelos gestores de riscos do TCE-PA;

VIII – acompanhar a situação dos riscos-chave;

IX – avaliar periodicamente a maturidade organizacional em gestão de riscos.

Art. 5º São atribuições do(a) Coordenador(a) do CGR:

I – convocar, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões do Comitê e dirigir os respectivos trabalhos;

II – fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;

III – convidar outros participantes, servidores ou não, para as reuniões em que possam contribuir com os esclarecimentos de assuntos relativos às competências do Comitê;

IV – decidir, nas deliberações do Comitê acerca das matérias apresentadas pelos seus componentes, quando houver empate;

V – submeter à apreciação e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando votos e proclamando resultados;

VI – encaminhar deliberações e minutos de documentos para análise e aprovação pela Presidência do TCE-PA;

VII – indicar o Secretário Executivo do Comitê.

Art. 6º São atribuições da Secretaria Executiva:

I – prestar assistência direta e imediata ao Coordenador do Comitê;

II – redigir, providenciar as devidas assinaturas e divulgar as atas das reuniões;

III – distribuir previamente a pauta das reuniões, com temas a serem tratados;

IV – fazer as convocações determinadas pelo(a) Coordenador;

V – manter atualizadas a correspondência e a documentação do Comitê;

VI – elaborar lista com a confirmação de presença dos convocados;

VII – cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do Comitê ou de seu Coordenador.

Art. 7º As reuniões do comitê serão:

I – ordinárias, realizadas semestralmente

II – extraordinárias, quando solicitada por quaisquer membros e convoca-

da pelo Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão em sessão presencial ou virtual, quando impossibilitada a realização na modalidade presencial.

Art. 8º. A convocação será encaminhada aos membros e participantes pelo(a) Coordenador, por meio eletrônico, observados os seguintes prazos:

I – com antecedência mínima de 07 (sete) dias, quando se tratar de sessão ordinária;

II – com antecedência mínima de 03 (três) dias, quando se tratar de sessão extraordinária.

§ 1º Do ato convocatório constará a pauta com as matérias a serem objeto de deliberação, bem como a data e o horário e, quando se tratar de reunião presencial, o local em que ocorrerá, além de outros documentos necessários à deliberação.

Art. 9º. Os membros do Comitê poderão propor matérias a serem submetidas à deliberação.

§ 1º As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CGR, acompanhada de justificativa, contendo as razões para a proposta e a fundamentação técnica mínima necessária à sua apreciação.

Art. 10. A reunião poderá ser iniciada com a presença de, no mínimo, quatro representantes com direito a voto.

§ 1º O quórum de deliberação do CGR é de quatro representantes e o quórum de aprovação de deliberações é de maioria simples, em turno único.

§ 2º Em caso de empate, o(a) Coordenador(a) poderá votar pelo desempate ou adiar a deliberação para outra reunião.

Art. 11. Na hora e local designados, e verificada a presença do quórum mínimo de membros presentes, o(a) Coordenador(a) declarará aberta a reunião e tecerá as considerações preliminares que julgar pertinentes acerca das questões a serem postas em votação e/ou outras matérias e avisos que entender pertinentes.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) do Comitê concederá a palavra a qualquer dos membros que manifestem interesse em se pronunciar inicialmente.

Art. 12. Aberta a sessão e feitos os pronunciamentos iniciais, o CGR passará a deliberar acerca das matérias constantes da pauta.

§ 1º A deliberação das questões constantes da ordem do dia obedecerá à seguinte sequência:

I – apresentação da proposta;

II – deliberações; e

III – votação.

§ 2º A ordem dos trabalhos poderá ser invertida, bem como a proposta poderá ser retirada de pauta, de forma justificada, a critério do(a) Coordenador(a) do Comitê, ou a pedido de qualquer de seus membros, mediante concordância da maioria dos presentes.

Art. 13. Encerrada a discussão, o(a) Coordenador(a) colocará a matéria à votação, colhendo os votos de cada um dos membros presentes, que se manifestarão nominalmente.

§ 1º O membro presente à reunião que precise se retirar antes de seu encerramento poderá, excepcionalmente, deixar voto escrito com o(a) Coordenador(a).

§ 2º Uma vez colocada proposta à votação, o voto apresentado na forma do §1º será lido por quem o(a) Coordenador designar, sendo contabilizado para todos os fins de direito, e será anexado à ata da reunião com as devidas especificações.

§ 3º Colhidos todos os votos, o(a) Coordenador(a) do Comitê proclamará o resultado.

§ 4º O resultado constará da ata, que indicará os votos favoráveis e contrários.

Art. 14. Exaurida a pauta, poderão, a critério do(a) Coordenador(a) do Comitê, ser tratadas outras matérias de caráter não deliberativo ou, concluídas estas, realizar o pronunciamento final e declarar encerrada a reunião.

Art. 15. Das reuniões serão elaboradas atas que informarão o local e a data de sua realização, nomes dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados, debates ocorridos e as deliberações tomadas.

§ 1º As atas serão elaboradas exclusivamente em documento eletrônico e serão assinadas pelo(a) Coordenador(a) do Comitê.

§ 2º Após assinada, a ata será encaminhada, por e-mail, a todos os membros do Comitê para aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º Não havendo oposição, a ata será considerada aprovada.

§ 4º Havendo oposição, o(a) Coordenador(a) do Comitê indicará à Secretaria Executiva as alterações cabíveis, no caso de acolhimento, ou consignando a impugnação, no caso de rejeição.

§ 5º A versão final da ata será assinada e encaminhada aos membros do Comitê.

§ 6º As atas das reuniões serão publicadas no Portal da Intranet do TCE-PA.

Art. 16. O CGR deverá apresentar, à Presidência, relatório anual de atividades realizadas.

Art. 17. Fica a Presidência do Tribunal autorizada a expedir os atos à casos omissos desta PORTARIA.

Art. 18. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

***Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no DOE nº 36.063, de 10/12/2024.**

Protocolo: 1151515

PORTARIA N.º 43.086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.*

Designa os integrantes do Comitê de Gestão de Riscos.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 12 da Resolução nº 19.664, de 17 de setembro de 2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TCE-PA;
 CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 43.085, de 06/12/2024, que regulamenta a composição e o funcionamento do Comitê de Gestão de Riscos do TCE-PA;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2024 - SEPGE, protocolizado sob o Expediente nº 022340/2024,
RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os seguintes membros para integrarem o Comitê de Gestão de Riscos (CGR);

Membro	Titular	Suplente
Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	Vicente Anchieta Junior (matrícula nº 0101513)	Juliana Bulgarelli Mendes (matrícula nº 0101765)
Representante da Secretaria de Controle Interno	Andréa Pinheiro Xerfan (matrícula nº 0101502)	Vanessa Rocha Ferreira (matrícula nº 0101453)
Representante da Secretaria de Administração	José Cláudio Couto Salgado (matrícula nº 0100297)	Renata Piqueira de Andrade (matrícula nº 0101802)
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Elyeda de Fátima dos Santos Pessoa (matrícula nº 0100300)	Alice Cristina da Costa Loureiro (matrícula nº 0100307)
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Marcus Dias Paredes (matrícula nº 0100414)	Alexandre Campelo Costa (matrícula nº 0101055)
Representante da Secretaria Geral	Allan Gomes Moreira (matrícula nº 0101821)	Noah Gabriel de Castro da Silva (matrícula nº 0101737)
Representante da Escola de Contas Alberto Veloso	André José Araújo Vieira (matrícula nº 0101656)	Jozileide Martins Noronha Fleury (matrícula nº 0101805)
Representante da Procuradoria	Leonardo José Rodrigues do Espírito Santo (matrícula nº 0101497)	Rogério Coelho de Sousa (matrícula nº 0101523)

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente
 *Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no DOE nº 36.063, de 10/12/2024.

Protocolo: 1151520

PORTARIA Nº 43.099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e
 CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 01/2024 - Comissão de Sindicância Investigativa,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 205, § 1º, da Lei nº 5.810/94,
R E S O L V E:
 I - DESIGNAR o servidor DUALYSON DE ABREU BORBA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101575; para compor, como Secretário, da Comissão de Sindicância investigativa nomeada pela PORTARIA nº 43.081, de 4 de dezembro de 2024,
 II - ATRIBUIR ao referido servidor a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09/12/2024, consoante dispõe os artigos 132, VI, combinado com o artigo 139, § 1º, ambos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
 III - APLICAR ao referido servidor o disposto no artigo 208, § 1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente

Protocolo: 1151392

PORTARIA Nº 43.105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
 Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o art. 51, § 3 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024);
 CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);
RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:
Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.7628	01500.000001	339040	320.000,00
01.032.1529.8771	01500.000001	339040	860.000,00
01.032.1529.8771	01501.000012	339040	608.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.7628	01501.000012	449052	608.000,00
01.032.1529.8771	01500.000001	339140	190.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449039	990.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2024.
 Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
 Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1151408

PORTARIA Nº 43.104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
 Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
 CONSIDERANDO a PORTARIA nº 42.642, de 29 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 4363, de 03 de dezembro de 2024, que abre crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente; e
 CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024, referente aos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários, conforme abaixo:

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
032 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	-	-	-	5.300.000,00	5.300.000,00
TOTAL		-	-	-	5.300.000,00	5.300.000,00
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	5.300.000,00	5.300.000,00
Recursos do Tesouro	01.500.0000.01	-	-	-	5.300.000,00	5.300.000,00
TOTAL		-	-	-	5.300.000,00	5.300.000,00

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2024.
 Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
 Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1151411

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.092 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.013/2024 e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 214024A/1-CREM-SEAD, de 02/12/2024, protocolizado sob o Expediente de nº 024212/2024,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Auxiliar de Serviços administrativos, matrícula nº 0200051, 22 (vinte e dois) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 14/11 a 05/12/2024.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151522

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Conforme preceitua o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato n.º 38/2024 – TCE/PA, cujo objeto é a alteração da natureza da despesa, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.122.1529. 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa:

33.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos:

01500000001 - Recursos Ordinários

Belém – PA, 10 de dezembro de 2024.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária de Administração

Protocolo: 1151384

FÉRIAS**PORTARIA Nº 43.103, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, § 1º do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2024- GCFRC protocolizado sob o Expediente nº 024761/2024,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Conselheiro Vice-Presidente FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 0101639, referentes ao 1º período do exercício de 2024 para o período de 11 a 18 de dezembro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1151499

PORTARIA Nº 43.102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, § 1º do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2024- GCOIT protocolizado sob o Expediente nº 023041/2024,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, referentes ao 2º período do exercício de 2020 para o período de 09 a 23 de janeiro de 2025.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1151500

PENSÃO**PORTARIA RETIFICADORA Nº 43.100, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Comunicação Processual nº 202407227/SEGER-TCE.

R E S O L V E:

I - RETIFICAR a PORTARIA nº 36.275, de 06-10-2020, publicada no D.O.E. de 08-10-2020; que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de Mauro André Figueiredo dos Santos, filho maior inválido do ex-servidor VICENTE MOREIRA DOS SANTOS, falecido em 11-06-2020, passando a constar: art. 6º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002;

art. 14, inciso XI da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016; art. 25, inciso I, art. 25-A, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 e art. 36 da Lei Complementar nº 039/2002;

com base na remuneração do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo TCE-CT-603, Classe A, Nível 03, matrícula nº 0698121, no valor mensal de R\$ 10.804,66 (dez mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista o que consta do Processo nº TC/523195/2020.

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 11-06-2020.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1151412

OUTRAS MATÉRIAS**Instrumento Substitutivo de Contrato****Nota de Empenho da Despesa: 2024.020101NE002807**

Valor: R\$ 1.876.159,44 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Data de Emissão: 09/12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, WORKSTATIONS E MONITO-

RES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME PARECER: Nº 603/2024 – PROJUR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TCE/PA N.º 03/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024.

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.032.1529.7628

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 449052

Fundamento Legal: : LEI Nº 14.133/2021

Contratada: TORINO INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 03619767000515

Endereço: AVENIDA 600 Nº0 CIDADE: SERRA

UF: ES CEP: 29161-399

Ordenadora: ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1151424

RESOLUÇÃO Nº 19.692**(Processo nº TC/23895/2024)**

Institui o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 20 da Constituição Estadual, especialmente, a eficiência e a impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e diretrizes para fundamentar as práticas de gestão de pessoas neste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na NBASP 20 (Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público), que objetiva promover os princípios de transparência e de accountability nos Tribunais de Contas, e, entre outros princípios, destaca que os Tribunais de Contas devem avaliar e tornar públicas as informações sobre suas operações bem como medir e tornar públicos os resultados sobre a eficiência e eficácia no uso de seus recursos;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o período 2022 a 2027, estabelecido pela Resolução Nº 19.320, de 20 de outubro de 2021; e

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 6.031, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas do TCE-PA, para o período 2025 a 2030, nos termos do Anexo I desta Resolução e em alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 2º A elaboração e estruturação do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas compõem-se dos seguintes elementos:

I – Missão, é uma declaração sobre a razão de ser da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Nada mais é do que seu propósito fundamental, o porquê de sua existência. Funciona como baliza para orientar a tomada de decisão. Determina a essência da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do TCE-PA;

II – Visão, descreve o quadro futuro que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) pretende alcançar em um determinado prazo e dá sentido ao trabalho cotidiano de todos aqueles que fazem parte da SEGP;

III – Valores, representam as convicções, as crenças básicas que norteiam o cotidiano da Secretaria no cumprimento da Missão e na perseguição da Visão;

IV – Objetivos Estratégicos, sintetizam os resultados que a SEGP pretende alcançar, ou seja, são os desafios a serem enfrentados para o cumprimento de sua Missão e alcance da Visão para o ciclo 2025 – 2030;

V – Iniciativas Estratégicas, delineiam caminhos institucionais para enfrentar os desafios e alcançar seus objetivos, os quais serão mensurados pelos indicadores e metas;

VI – Indicadores, são formas de representação quantificável de características de produtos ou processos, utilizadas para acompanhar e melhorar os resultados ao longo do tempo;

VII – Metas, são os resultados a serem atingidos em um dado limite de tempo, definindo um padrão ideal de desempenho a ser alcançado ou mantido.

§1º Os objetivos Estratégicos de que tratam o inciso IV deste artigo estão dispostos em três perspectivas (Alinhamento Institucional, Aprendizado e Crescimento e Processos Internos), conforme Balanced Scorecard, devendo ser compreendidos a partir da descrição que consta nos glossários no Anexo I desta Resolução.

§2º A cada Indicador de que trata o inciso VI deste artigo está relacionada uma meta, que por sua vez, desdobra-se em metas anuais correspondentes aos anos do período de vigência do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Para cada Indicador haverá uma Coordenadoria subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados, cabendo a cada uma estabelecer plano de ação e adotar medidas para o cumprimento das metas vinculadas. Parágrafo único. O plano de ação deverá dispor sobre ações, etapas, responsáveis, prazos e produtos.

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas, será responsável pela coordenação técnica de elaboração, do acompanhamento, do monitoramento e da reprogramação do processo de planejamento estratégico e de seus desdobramentos em compasso com os dados e as informações técnicas disponibilizados em sistema próprio, podendo contar com o assessoramento da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE).

Art. 5º O Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas deverá acompanhar a periodicidade de 6 (seis) anos do Planejamento Estratégico do TCE-PA.

Parágrafo único. O plano poderá ser revisto e atualizado a cada 02 (dois) anos.

VII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à captura, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VIII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

IX - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

X - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

XI - requerente: pessoa, natural ou jurídica, que formulou ao TCE-PA pedido de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, ou nos termos da Lei nº 13.709/2018;

(*) inciso XI com redação alterada pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

XII - unidade competente: unidade do TCE-PA que, no exercício de suas competências, produz informações ou obtém, de fonte externa ao Tribunal, informações de propriedade de pessoa física ou jurídica;

XIII - e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, que permite o registro e o controle de pedidos de acesso à informação, por meio eletrônico, facilitando esses procedimentos para os cidadãos e para o TCE-PA;

XIV - tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento; e

(*) incisos XIII a XV incluídos pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

XVI - encarregado: pessoa indicada pelo(a) Presidente do Tribunal para atuar como canal de comunicação entre o TCE-PA, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

(**) inciso XVI incluído pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

CAPÍTULO II

DO DIREITO A INFORMAÇÕES PRODUZIDAS OU CUSTODIADAS

Art. 3º É direito de qualquer pessoa, natural ou jurídica, obter junto ao TCE-PA:

I - orientação sobre os procedimentos para acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

III - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo Tribunal, recolhidos ou não a arquivos públicos;

IV - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com o Tribunal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

V - informação sobre atividades exercidas pelo Tribunal, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação inerente ao Tribunal no que concerne à administração do seu patrimônio, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações do Tribunal, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo Tribunal, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

VIII - demais informações cujo acesso é assegurado em lei.

CAPÍTULO III

DO ACESSO A INFORMAÇÕES PRODUZIDAS OU CUSTODIADAS

SEÇÃO I

DAS FORMAS DE ACESSO

Art. 4º O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pelo TCE-PA será viabilizado mediante:

I - divulgação na rede mundial de computadores (internet), para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento de pedido de acesso a informações;

III - disponibilização, na sede do TCE-PA e nas suas Unidades Regionais, de equipamento para que o próprio interessado possa consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como solicitar informação, nos termos desta Resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico;

IV - outras formas de divulgação indicadas em ato do Presidente do TCE-PA.

§1º O pedido de acesso a informações de que trata o inciso II pode compreender, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - solicitação de informação ou de cópia de documentos;

II - solicitação de certidão ou informação para defesa de interesses particulares; coletivos ou geral;

III - pedidos de vista e de cópia dos autos; e

IV - requerimento expresso do titular ou do representante legalmente constituído, com vistas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais previstos na Lei nº 13.709/2018.

(**) inciso IV incluído pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

§2º O acesso a informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal deve ser viabilizado com observância dos dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Pará (PCSI/TCE-PA).

Art. 5º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria, com a finalidade de coordenar a gestão dos pedidos de acesso a informações, exceto aqueles estabelecidos no inciso IV do § 1º do art. 4º cuja coordenação e gestão cabe ao encarregado.

(**) Art. 5º com redação alterada pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

Art. 6º Compete ao SIC:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações produzidas ou custodiadas pelo TCE-PA;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades integrantes da estrutura do TCE-PA; e

III - receber e protocolizar documentos e requerimentos de pedidos de acesso a informações.

(*) incisos II e III com redação alterada pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações relativo ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais somente será recebido pelo e-SIC e será encaminhado ao encarregado, no momento do registro.

(**) Parágrafo único com redação alterada pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

SEÇÃO II

DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET

Art. 7º Serão divulgadas as informações públicas produzidas ou custodiadas pelo TCE-PA de interesse coletivo ou geral, mediante disponibilização na rede mundial de computadores (internet), para acesso público, de dados inerentes a, no mínimo:

I - transparência da gestão do TCE-PA, que contempla:

a) competências e estrutura organizacional;

b) endereços e telefones de contato com as unidades do Tribunal, bem como os respectivos horários de funcionamento e de atendimento ao público externo

c) dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

d) relatórios institucionais estabelecidos em lei;

e) execução orçamentária e financeira;

f) prestações de contas anuais;

g) instrumentos de cooperação;

h) procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados;

i) dispensas e inexigibilidades de licitação;

j) contratos celebrados;

k) gestão de pessoas;

l) concursos públicos;

m) programa de estágio.

II - exercício do controle externo, que compreende as deliberações das Câmaras e do Plenário do TCE-PA;

III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade sobre o Tribunal;

IV - outros dados exigidos por lei.

§1º As informações serão disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do Portal TCE-PA.

§2º Incumbe a cada unidade do Tribunal publicar e manter atualizadas, no Portal TCE-PA, as informações inerentes à sua área de competência.

§3º A divulgação das informações relativas à execução orçamentária e financeira e à gestão de pessoas do TCE-PA deve observar os requisitos de transparência exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores e pela Lei nº 12.527/2011, bem como as disposições da lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

§4º Para os fins desta Resolução, o Portal TCE-PA deve atender, entre outros, aos requisitos estabelecidos no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 12.527/2011.

SEÇÃO III

DO PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES

Art. 8º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso a informações ao TCE-PA.

§1º O pedido de acesso a informações deve ter como destinatário:

I - a Ouvidoria quando se tratar do inciso I, do § 1º, do art. 4º;

II - o Presidente do TCE-PA quando se tratar do inciso II, do § 1º, do art. 4º;

III - o Relator do processo quando se tratar do inciso III, do § 1º, do art. 4º; e

IV - o encarregado quando se tratar do inciso IV, do § 1º, do art. 4º.

(**) inciso IV incluído pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

§2º O pedido de acesso a informações deve observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do requerente:

a) nome ou razão social;

b) número válido de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

(*) alínea "b" com redação alterada pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

c) telefone, endereço postal e eletrônico; e

d) revogado

(**) alínea "d" revogada pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

II - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

III - ser efetuado por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal TCE-PA;

(**) inciso III com redação alterada pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

IV - no caso de pedido de acesso à informação formulado à Ouvidoria, alternativamente ao inciso III, por intermédio dos demais canais de comunicação disponibilizados pela Unidade.

§3º Não serão exigidos os motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

§4º Os pedidos de informações serão autuados com o assunto "Pedido de Acesso a Informações".

§5º Quando o pedido de acesso a informações for destinado ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais previstos na Lei nº 13.709/2018:

I - o requerente deverá autenticar a sua identidade por meio do portal "gov.br";

II - o representante legal anexará procuração específica para o exercício de cada direito postulado, outorgada pelo titular;

III - o requerente poderá anexar arquivos digitais relativos aos fatos expostos na requisição.

(**) §5º e incisos incluídos pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.
Art. 9º O interessado poderá acompanhar, pelo Portal TCE-PA, a tramitação de seu pedido.

SEÇÃO IV

DO ATENDIMENTO DO PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES

Art. 10. O atendimento a pedido de informação referente aos incisos II e III, do § 1º, do art. 4º, deve observar os procedimentos dispostos no Regimento Interno do TCE-PA ou em normativo específico, aplicando-se subsidiariamente o estabelecido nesta Resolução.

Art. 11. O pedido de acesso a informações referente ao inciso I, do § 1º, do art. 4º, sempre que possível, será atendido de imediato pela Ouvidoria.
§1º Quando o pedido não puder ser atendido sem o concurso de outra unidade, a Ouvidoria requisitará as informações à unidade competente, fixando prazo para o atendimento da demanda.

§2º Quando não for possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, o Tribunal deverá, por meio da Ouvidoria, informar ao requerente, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - não possuir a informação, com a indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou da entidade que a detém e, se couber, da remessa do pedido de informação a esse órgão ou entidade.

§3º O prazo referido no § 2º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 11-A. O pedido de acesso a informações relativo ao inciso IV, do § 1º, do art. 4º, será atendido pelo encarregado, nos termos da legislação de regência.

(**) Art. 11-A incluído pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

Art. 12. Quando a informação solicitada já se encontrar disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonera o Tribunal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar que não dispõe de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 13. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso a informações:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

(*) Inciso II com redação alterada pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do TCE-PA;

IV - em que o autor do pedido de acesso, formulado nos termos da Lei nº 13.709/2018, não seja o titular ou o representante legalmente constituído;

V - revogado

(**) Inciso V revogado pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

VI - em que o conteúdo do pedido de acesso, formulado ao abrigo da Lei nº 13.709/2018, pelo titular ou por representante legalmente constituído, não encontre fundamentação na referida norma.

(*) Incisos IV a VI incluídos pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

Art. 15. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos ou da utilização de mídia digital pelo Tribunal, situações em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§1º O valor correspondente ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados será informado e cobrado antes do atendimento da solicitação.

§2º Os valores arrecadados por força do disposto no caput reverterão para o Fundo de Reaparelhamento do TCE-PA.

§3º Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 16. Quando não for autorizado o acesso, o requerente deverá receber o inteiro teor da decisão e ser informado sobre a possibilidade de interpor recurso, bem como os prazos e condições para a sua interposição, devendo ainda ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Parágrafo único. Cabe ao destinatário do pedido de acesso à informação, conforme estabelecido nos incisos do § 1º do art. 8º, fornecer ao requerente as informações elencadas no caput desse artigo.

Art. 17. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o requerente solicitar ao Presidente do Tribunal a imediata abertura de sindicância com vistas a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista no caput, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de prova cabíveis.

Art. 18. Cabe à Ouvidoria zelar pelo cumprimento dos prazos relativos ao atendimento dos pedidos de acesso à informação a que se refere o inciso I, do § 1º, do art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS

Art. 19. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso pela unidade competente ou pelo encarregado, poderá o interessado interpor recurso ao (à) Presidente do Tribunal no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

(**) caput do art. 19 com redação alterada pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

§1º O Presidente do TCE-PA deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, nos recursos a ele endereçados.

§2º Caso a decisão denegatória tenha sido proferida pelo Presidente, Conselheiro ou Conselheiro-substituto do Tribunal, o recurso será encaminhado para sorteio de Relator, que deverá submeter a matéria ao Plenário em até 20 (vinte) dias.

§3º Negado o acesso à informação em sede recursal, a decisão torna-se irrecorrível.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 21. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 22. Poderá ser negado o acesso a informações:

I - protegidas por tratamento sigiloso previsto em lei, a fim de preservar direitos e garantias individuais;

II - que comprometam ou possam comprometer a eficácia de fiscalizações previstas ou em andamento;

III - pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

§1º As informações relativas ao inciso II poderão ter sua divulgação autorizada, pelo Relator responsável, apenas no momento em que não implicarem riscos ao sucesso da fiscalização.

§2º O indeferimento do pedido de acesso a informações deverá ser fundamentado.

§3º Indeferido o pedido o requerente deverá ser cientificado, nos termos do art. 16.

Art. 23. O fornecimento de documentos relativos aos processos sujeitos à jurisdição do TCE-PA somente poderá ocorrer após decorrido o prazo para apresentação de defesa ou razões de justificativa.

§1º No caso de processos ainda não levados a julgamento, serão entregues ao solicitante, conjuntamente, as informações ou relatórios técnicos, defesa ou razões de justificativa e pareceres constantes dos autos.

§2º Na hipótese do § 1º do presente artigo, far-se-á constar, em todas as peças, independentemente do meio ou formato da entrega, expressa referência à situação de "não-julgado" do respectivo processo.^{3º} Quando já houver sido proferida decisão de mérito, esta será fornecida ao solicitante, hipótese em que poderá ser dispensada a entrega dos documentos referidos no § 1º deste artigo.

§3º Quando já houver sido proferida decisão de mérito, esta será fornecida ao solicitante, hipótese em que poderá ser dispensada a entrega dos documentos referidos no § 1º deste artigo.

§4º Para os fins do caput deste artigo, será observado o prazo fixado na respectiva comunicação, o qual será contado na forma do Regimento Interno do TCE-PA.

Art. 24. Quando o pedido se referir a processo que contenha informação sigilosa ou pessoal, a unidade competente deve sugerir o atendimento parcial do pedido mediante o fornecimento de certidão, extrato ou cópia dos autos com ocultação da parte sigilosa ou pessoal.

SEÇÃO II

DA PROTEÇÃO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS OU PESSOAIS

Art. 25. É dever do TCE-PA proteger a informação sigilosa ou pessoal por ele produzida ou custodiada, mediante o estabelecimento dos respectivos controles de acesso e divulgação.

§1º A classificação e o tratamento de informação sigilosa ou pessoal, produzida ou custodiada pelo TCE-PA, serão objeto de regulamento específico.

§2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§3º Aquele que obtiver acesso à informação ou dado pessoal será responsabilizado por seu uso indevido.

(*) §3º com redação alterada pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

CAPÍTULO V

DAS CONDUTAS ILÍCITAS

Art. 26. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e desta Resolução:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado;

VIII - indeferir pedido de acesso à informação sem a respectiva fundamentação ou intencionalmente fazê-lo com fundamentação inválida.

Parágrafo único. A eventual desobediência aos termos da Lei nº 12.527/2011, bem como desta Resolução, por parte de servidor deste Tribunal, será comunicada à Corregedoria, para a devida apuração.

Art. 27. Nos termos do art. 34 da Lei nº 12.527/2011, o TCE-PA responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa natural ou jurídica que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Tribunal de Contas, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os prazos previstos nesta Resolução observarão o disposto no Regimento Interno do TCE-PA.

Art. 29. O Presidente do Tribunal publicará, anualmente, no Portal TCE-PA, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§1º Caberá à Ouvidoria, conforme estabelecido no inciso I do § 1º do art. 8º, elaborar o relatório previsto no caput deste artigo e encaminhá-lo à Presidência do TCE-PA.

(**) §1º com redação alterada pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024.

§2º Exemplar da publicação prevista no caput será mantida na Presidência do TCE-PA para consulta pública.

Art. 30. Compete ao Presidente do Tribunal:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 12.527/2011;

III - distribuir, entre as unidades integrantes da sua estrutura organizacional, de acordo com a respectiva área de atuação, as responsabilidades pela gestão, disponibilização e atualização, no Portal TCE-PA, das informações de interesse coletivo ou geral previstas nos incisos do art. 7º;

IV - orientar às unidades integrantes da sua estrutura organizacional no que se refere ao cumprimento do disposto da Lei nº 12.527/2011, e desta Resolução;

V - expedir os atos necessários à implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 31. Compete ao Conselheiro Ouvidor do Tribunal:

I - assessorar a Presidência na implementação do disposto na Lei nº 12.527/2011 e nesta Resolução;

II - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

Art. 32. Compete às unidades do TCE-PA diretamente envolvidas com os procedimentos de que trata esta Resolução:

I - assegurar a gestão transparente da informação, propiciando o amplo acesso e a sua divulgação;

II - proteger a informação, garantindo-lhe disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - proteger a informação ou dado pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso; e

(*) Inciso III com redação alterada pela Resolução nº 19.274 de 02/06/2021.

IV - viabilizar o acesso à informação produzida ou custodiada pelo Tribunal com observância ao regulamento da PCSI/TCE-PA.

Art. 33. Incumbem à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN), no âmbito de suas competências, o fornecimento de soluções de TI e de infraestrutura tecnológica para o cumprimento desta Resolução e a manutenção e o aprimoramento do Portal TCE-PA como instrumento de promoção da transparência e de acesso à informação.

Art. 34. Cabe à Ouvidoria disponibilizar no Portal TCE-PA o formulário eletrônico a que se refere esta Resolução e promover, sempre que necessário, os ajustes cabíveis.

Art. 35. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Resolução, a SETIN e a Ouvidoria tomarão as providências necessárias para adequação do Portal TCE-PA e do Sistema Ouvidoria On-line, ao estabelecido neste normativo.

Art. 36. Fica o Presidente autorizado a dirimir os casos omissos.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 12 de abril de 2016.

(**) republicada no diário oficial do estado em 12/12/2024 com as alterações processadas pela Resolução nº 19.693 de 10/12/2024

RESOLUÇÃO Nº 19.694

(Processo nº TC/020452/2024)

Dispõe sobre a autorização plenária para celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018 com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio com as Instituições Públicas e particulares, especialmente no sentido de estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os Tribunais de Contas brasileiros para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento do sistema de Controle Externo brasileiro;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b", do RITCE;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 6.031, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Quarto Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018 com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, que tem por objeto a ampliação do escopo do Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018, com a correspondente alteração do valor das contribuições financeiras da Atricon e dos Tribunais de Contas, bem como a atualização do Plano de Trabalho, que contemplará as ações a serem adotadas pela Atricon e pelo TCE-PA ao longo de sua vigência, sem prejuízo do objeto originalmente avençado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1151445

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2024.020101NE002772

Valor: R\$ 8.505,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

Data de Emissão: 03/12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAPELARIA PARA A CONFECÇÃO DE PASTAS E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS E HISTÓRICOS PARA A CERIMÔNIA DE OUTORGA DA MEDALHA SERZEDELO CORREIA, CONFORME PARECER N.º 622/2024 - PROJU, MANIFESTAÇÃO N.º 442/2024 - SECIN E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339039

Fundamento Legal: : LEI Nº 14.133/2021

Contratada: O VENTURA NETO- MIRITI GRAFICA

CPF/CNPJ: 24464831000182

Endereço: RUA AVERTANO ROCHA 172 SALA 01 CIDADE: BELÉM UF: PARÁ CEP:66023-120

Ordenadora: ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1151365

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo PAE n.º 2024/771862

Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 — MPC/PA

ID contratação PNCP 05054978000150-1-000062/2024

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, instalados na Sede Administrativa e na Sede das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, com troca de peças quando houver necessidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Ministério Público de Contas do Estado comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – MPC/PA, cuja abertura da sessão está prevista para o dia 12/12/2024 às 09:00 horas, no portal de compras do Governo Federal (<https://compras.gov.br/compras/pt-br/>), em razão da necessidade de melhor apreciação do pedido de impugnação impetrado pela empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.144.330/0001-77, que se encontra apensado aos autos processuais, juntamente como os pareceres técnico e consultivo.

Esclarece que a nova data para realização da sessão pública será oportunamente informada, pelos meios de publicidade previsto na legislação vigente.

Belém, 11 de dezembro de 2024.

Akyson Ferreira da Silva

Agente de Contratação/Pregoeiro — MPC/PA

Matrícula 200109

Protocolo: 1151571

FÉRIAS

PORTARIA Nº 661/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1386699;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO QUEMEL LIRA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200272, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/03/2023 a 20/03/2024, para os períodos de 07 a 16/01/2025 (10 dias),

de 06 a 14/03/2025 (09 dias) e de 30/06 a 10/07/2025 (11 dias).
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
 Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.
 Assinado eletronicamente
 CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
 Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1151333

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 660/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1383725;

RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-MPC/PA-Conselho, Gratificação de Titulação à servidora PAULA CRISTINA TITAN REBELLO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200319, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2024.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente
 CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
 Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1151334



CONTRATO

Núm. do Contrato: nº 150/2024-MPPA
Adesão nº: Adesão nº: 009/2024-MPPA, à Ata de Registro de Preços nº 023/2023-SEPLAG-MT.
Processo: Gedoc nº 159843/2024

Modalidade de Licitação no Órgão Gerenciador: Pregão Eletrônico nº 024/2023-SEPLAG e gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 76.535.764/0001-43).

Objeto: serviço de telefonia fixa comutada, na modalidade local, serviço telefônico comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), itens 5 e 6 do Lote I e itens 3, 5, 6, 10 e 11 do Lote III da ARP.

Valor Total: R\$ 2.087.808,72 (dois milhões e oitenta e sete mil e oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), para 24 meses.

Data da Assinatura: 11/12/2024.

Vigência: 11/12/2024 à 11/12/2026.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1151558

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO n.º 146/2024-MPPA
Processo: GEDOC n.º 156764/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
 Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de solução tecnológica para reconhecimento facial e análise de imagens, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Data de Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 12/12/2024 até 12/12/2026

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Valor Total: R\$ 285.600,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Foro: Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Protocolo: 1151358

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo GEDOC n.º 152433/2024

Número do Termo Aditivo: 2º

Número do Contrato: 019/2023-MPPA.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 044/2021-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MBM SEGURADORA S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Seguro Múltiplo de Acidentes Pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado do Pará.

Objeto deste Termo Aditivo: I- prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2025 até 03/02/2026, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato em questão; II - Registrada a exclusão do Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT, como representante legal da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato, conforme informações prestadas nos autos do protocolo GEDOC n.º 152433/2024. O Sr. TONI ROBILAR PACHECO, permanece como Diretor-Presidente, representando legalmente a Empresa MBM SEGURADORA S/A; III - Acrescido 50 (cinquenta) unidades no valor global de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) ao objeto contratual, com fulcro no art. 58 e art. 65, inc. I, b, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.2. 4.2. Acréscimo de 5% (cinco por cento) ao objeto, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINALMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO (limite de 25%)
Seguro múltiplo de Acidentes Pessoais	1.000 (um mil) estagiários em atividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará	1.000 (Um mil)	200 (duzentos) equivalente a 20%	50 (cinquenta) equivalente a 5%

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.
 Data de Assinatura: 10/12/2024.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1151341

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 1º.

Número do Contrato: 094/2024-MPPA.

Processo: Gedoc 162475/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 021/2024-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 07.924.897/0001-99.

Objeto do Contrato: contratação de serviços técnicos especializados de inspeção e avaliação estrutural, no prédio da antiga Rofama, situado à Rua Ângelo Custódio, n.º 196, Cidade Velha, Belém/PA, incluindo a realização de ensaios e elaboração de laudo técnico.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27.11.2024.

Data de Assinatura: 10/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12101. 03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1151317

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 013/2024-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RHP COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF sob nº 06.187.402/0001-23.

Objeto do Contrato: aquisição de materiais e equipamentos de informática. Objeto deste termo aditivo: acréscimo de quantidade dos itens 05 e 06, fulcro no artigo 65, inc. I, b, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima do instrumento, conforme protocolo Gedoc n.º 143635/2024.

Valor: R\$25.725,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários.

Data de Assinatura: 10/12/2024.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1151318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**Número do Termo Aditivo: 2º.****Número do Contrato: 006/2024-MPPA.****Processo: Gedoc 145250/2024.**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2023-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, CNPJ n.º 60.501.293/0001-12.

Objeto do Contrato: contratação de assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais online Clássica.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2025 até 08/02/2026.

Data de Assinatura: 10/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 122. 1494. 8760 - Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1151313**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2024-MPPA****Nº no Comprasgov e PNCP: 90041/2024****Nº do Processo: 117782/2024**

Objeto: Serviço de Comunicação Multimídia, compreendendo Conexão IP Dedicada à Rede Internet.

Entrega do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.mppa.mp.br/areas/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

UASG: 925980.

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Data da Abertura: 17/01/2025.

Hora da Abertura: 09:00h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Responsável pelo certame: Amanda Nathália Galvão Guiomarino
Ordenador de Despesa: César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.**Protocolo: 1151493****OUTRAS MATÉRIAS****AVISO Nº. 012/2024-MPPA**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado por meio da PORTARIA nº. 0161/2023-MP/PGJ, de 18/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/01/2023 e o Edital nº 35, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/12/2022, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no VI Concurso Público para Provedimento de Cargos de Servidor do Ministério Público do Estado do Pará, para manifestarem expressamente interesse quanto à nomeação para o cargo em que foram aprovados, através de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço drh@mppa.mp.br, até a 23h59m do quinto dia, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação desta convocação, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 19.3, c, do Edital nº 1, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 13/05/2022.

Os convocados que manifestarem interesse pela nomeação receberão e-mail acusando a recepção pelo Departamento de Recursos Humanos do MPPA e posteriormente, receberão orientações complementares sobre a apresentação de documentos previstos no item 19.3 e os comprobatórios dos requisitos previstos no item 4, ambos do Edital nº 1, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 13/05/2022.

Belém, 11 de dezembro de 2024.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I**CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA****CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – REGIÃO ADM. BELÉM I**

330096065, Emmily Leão Dos Santos, 99.5, 52º

ANEXO II

A nomeação do candidato fica condicionada ao resultado da perícia, realizada por Órgão Oficial do Estado, mediante apresentação dos exames médico, físico e mental listados abaixo, restando excluído do certame o candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, nos termos do item 19.7 do Edital nº 1, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 13/05/2022:

- 1.Laudo Oftalmológico Completo;
- 2.Laudo Psiquiátrico;
- 3.Laudo Cardiológico;
- 4.Eletrocardiograma;
- 5.Hemograma Completo;
- 6.Glicemia;
- 7.1 foto 3x4;
- 8.Documento de Identidade;

ANEXO III

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha –Belém/PA CEP: 66015-165

ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

O candidato classificado em mais de uma lista de reserva, quando convocados concomitantemente para a posse, deverá manifestar opção por uma delas, conforme item 8.6 do Edital nº. 1, de 12 de maio de 2022, DOE de 13/05/2022.

Documentos para apresentar até o dia da posse, conforme o item 19.6 do Edital nº 1, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 13/05/2022:

- a) uma fotografia recente, no tamanho 3 x 4;
- b) cópia da certidão de nascimento acompanhada da via original para conferência e registro da autenticidade por servidor do MPPA;
- c) cópia da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública acompanhada da via original para conferência e registro da autenticidade por servidor do MPPA;
- d) cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou outro documento contendo o número acompanhado da via original para conferência e registro da autenticidade por servidor do MPPA;
- e) certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor;
- f) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino acompanhado da via original para conferência e registro da autenticidade por servidor do MPPA;
- g) cópia do cadastro de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- h) atestado de antecedentes criminais com o “nada consta”, fornecido por Órgão competente do Estado;
- i) ficha cadastral fornecida pelo MPPA (link a ser enviado pelo DRH do MPPA);
- j) declaração, em modelo fornecido pelo MPPA, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- k) declaração, em modelo fornecido pelo MPPA, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- l) declarações de bens;
- m) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no item 2 deste Edital acompanhado da via original para conferência e registro da autenticidade por servidor do MPPA;
- n) comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, se for o caso.

Protocolo: 1151639**PORTARIA Nº 1388/2024-MP/SUB-JI**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 163143/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANIEL MENEZES BARROS para oficiar perante o juizado especial criminal de Santa Izabel do Pará, no período de 1º a 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1389/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Mãe do Rio;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 163599/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça SILVIO FÉLIX GOMES FONSECA para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Mãe do Rio, no dia 04/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1390/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob o GEDOC nº 163852/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar perante o juizado especial criminal de Cas-

tanhal, nos períodos indicados:

I – MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, de 1º a 19/12/2024;

II – LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, de 12 a 19/12/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1391/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Marabá;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 163964/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para, em atuação conjunta, officiar em audiências de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Marabá, nos dias 03 e 04/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1392/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Sávio Rui Brabo de Araújo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de tutela das fundações privadas, associações de interesse social, falência e recuperação judicial e extrajudicial de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 164115/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES para exercer as atribuições 1º cargo da promotoria de justiça de tutela das fundações privadas, associações de interesse social, falência e recuperação judicial e extrajudicial de Belém, no período de 02 a 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1393/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça Parauapebas;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça Parauapebas, no período de 26/11/2024 a 3/1/2025, com prejuízo da titularidade.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1394/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Ruy Loury Pinheiro de Oliveira no município de Parauapebas, com prejuízo da titularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça São Félix do Xingu;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça RODRIGO RETTORI GUIMARÃES para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça São Félix do Xingu, no período de 26/11/2024 a 3/1/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1395/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas

pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob GEDOC nº 153434 e 164266/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de Castanhal, no período de 1º a 28/2/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1396/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Vylly Costa Barra Sereni;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça da infância e juventude de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 164235/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA para exercer as atribuições 4º cargo da promotoria de justiça da infância e juventude de Ananindeua, no período de 16 a 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1397/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Icoaraci;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 163720/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça OCIRLVA DE SOUZA FARIAS TABOSA para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Icoaraci, no período de 03/12/2024 a 06/01/2025, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1398/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 162673/2024;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o promotor de justiça JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA para officiar perante o juizado especial criminal de Conceição do Araguaia, no período de 1º a 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições;

II - DESIGNAR a promotora de justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN para officiar perante o juizado especial criminal de Redenção, no período de 1º a 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1401/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o afastamento da promotora de justiça Viviane Lobato Sobral para atuar como chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com prejuízo da titularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 8º do cargo da promotoria de justiça criminal comum de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12629/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE para exercer as atribuições do 8º cargo da promotoria de justiça criminal comum de Belém, a contar de 31/10/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1402/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do despacho à folha 13 do expediente protocolizado sob nº 6432/2024;

R E S O L V E:

REVOGAR a designação do promotor de justiça ANTÔNIO MORENO BOREGAS E RÊGO para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Faro, no período de 8 a 10/10/2024, contida na PORTARIA nº 0688/2024-MP/SUB-JI, de 24/6/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1403/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 160408/2024;

R E S O L V E:

REVOGAR a designação do promotor de justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar nas sessões dos tribunais dos júrís, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Vigia, referentes aos autos dos processos nº 0800914-69.2023.8.14.0063 e 0801350-62.2022.8.14.0063, nos dias 4 e 6/12/2024, contida na PORTARIA nº 1151/2024-MP/SUB-JI, de 25/10/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1404/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Vigia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 160408/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA para officiar nas sessões dos tribunais dos júrís, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Vigia, referentes aos autos dos processos e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições:

I – processo nº 0800914-69.2023.8.14.0063, dia 4/12/2024;

II – processo nº 0801350-62.2022.8.14.0063, dia 6/12/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1405/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Tailândia;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob GEDOC nº 159237 e 160482/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS para officiar nas sessões dos tribunais dos júrís, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Tailândia, referentes aos autos dos processos e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições:

I – processo nº 0802070-59.2023.8.14.0074, dia 10/12/2024;

II – processo nº 0011999-91.2019.8.14.0074, dia 12/12/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1406/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça do tribunal do júri de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 165139/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça NADILSON PORTILHO GOMES para officiar nas sessões do tribunal do júri, pautadas para o dia 5/12/2024, de atribuição do 3º cargo da promotoria de justiça do tribunal do júri de Belém, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1407/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Paragominas;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 160366/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 13/11/2024, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Paragominas, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1408/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 160366/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de Tomé-Açu, no dia 13/11/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1409/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Marapanim;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 160409/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça a REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 04/12/2024, referente aos autos do processo nº 0800871-37.2023.8.14.0030, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Marapanim, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1410/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Ulianópolis;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 160697/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ANDRÉ FILIPE RIBEIRO VALENTE, para officiar nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Ulianópolis, referentes aos autos dos processos e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições:

I – processo nº 0110196-49.2015.8.14.0130, dia 03/12/2024;

II – processo nº 0001726- 84.2016.8.14.0130, dia 04/12/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1411/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Curralinho; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 158159/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça ISOLDA DE PONTES PRADO para officiar em conjunto com o promotor de justiça FILIPE CALAZANS RODRIGUES DE OLIVEIRA nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Curralinho, referentes aos autos dos processos e dias indicados, sem prejuízo das demais atribuições:

I – processo nº 0800639-60.2023.8.14.0083, dia 26/11/2024;

II – processo nº 0800430-91.2023.8.14.0083, dia 27/11/2024;

III – processo nº 0002164-86.2018.8.14.0083, dia 28/11/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1412/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Uruará; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 109726/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Uruará, no período de 11 a 15/3/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1413/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Marabá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 157871/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES para officiar em conjunto com o promotor de justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL nos autos da notícia de fato nº 01.2024.00033392-8, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Marabá, no período de 06/11/2024 a 03/02/2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1414/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Anapu; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob GEDOC nº 110398/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Anapu, no período de 11 a 15/3/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1416/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 1º e 7º cargos da promotoria de justiça de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 109899/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais perante a 1ª vara criminal de Parauapebas, de atribuição dos 1º e 7º cargos da promotoria de justiça de Parauapebas, nos períodos de 4 a 8/3/2024, 2 a 4/4/2024 e 11 a 13/6/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1417/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Itupiranga; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 115382/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça LÍLIAN VIANA FREIRE e REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Itupiranga, no período de 4/4 a 3/5/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1418/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 113303/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES e LÍLIAN NUNES E NUNES para exercerem as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Ananindeua, no período de 1º/4 a 30/5/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1419/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Marapanim;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo de promotoria de justiça de Marapanim;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob GEDOC nº 109711 e 114355/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Marapanim, no período de 26/2 a 22/5/2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1420/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Ananindeua;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 116412/2024;
R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA e DANIEL BRAGA BONA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça criminal de Ananindeua, no período de 15/4 a 31/5/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1421/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 120487/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça EMERSON COSTA DE OLIVEIRA, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA e JORDANA CELESTINO DOURADO para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Canaã dos Carajás, no período de 13 a 23/5/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1422/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Medicilândia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 120879/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Medicilândia, no período de 10/5 a 10/6/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1423/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Alan Pierre Chaves Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 4º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas, no período de 9 a 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1424/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 121715/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MÁRCIO LEAL DIAS para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em acordos de não persecução penal, na promotoria de justiça de Igarapé-Açu, no dia 16/5/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1425/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Marabá;
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob GEDOC nº 119359, 115932 e 126615/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em audiências de atribuição do 3º cargo da promotoria de justiça de Marabá, nos períodos de 30/4 a 29/5/2024 e 4 a 27/6/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1426/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 131704/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, oficiarem perante o projeto verão com justiça e meio ambiente, na Praia do Atalaia, em Salinópolis/PA, por meio do sistema de julgados especiais itinerantes, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos dias indicados:

DIAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA
5, 6, 7, 19, 20 e 21/7/2024	FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ
12, 13 e 14/7/2024	GUILHERMO TIMM ROCHA
26, 27 e 28/7/2024	SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 1151375

PORTARIA Nº 1399/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Bruno Saravalli Rodrigues para atuar como membro do GAECO, com prejuízo da titularidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Bragança;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 161634/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de Bragança, nos períodos indicados:

I - ANDRÉ FILIPE RIBEIRO VALENTE, de 21 a 25/11/2024;

II - MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS, de 26/11/2024 a 24/01/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 09 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1415/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo de promotoria de justiça de Irituia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 114175/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Irituia, no período de 31/3 a 21/4/2024:

I - MELINA ALVES BARBOSA;

II - AMANDA LUCIANA SALES LOBATO ARAÚJO, em regime de mutirão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1427/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Cametá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 134069/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Cametá, nos períodos indicados:

I – REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES, de 1º/7 a 31/8/2024;

II – ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, de 1º/8 a 30/9/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1428/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Altamira; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 159546/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça PEDRO RENAN CAJADO BRASIL para officiar em conjunto com o promotor de justiça IGOR FABRÍCIO GOMES DOURADO nos procedimentos administrativos SAJ nº 09.2024.00000070-2 e nº 09.2024.00000071-3, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Altamira, a contar de 11/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1429/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Curalinho; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 153834/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça IGOR DANTAS para officiar em conjunto com o promotor de justiça FILIPE CALAZANS RODRIGUES DE OLIVEIRA nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Curalinho, referentes aos autos dos processos e dias indicados, sem prejuízo das demais atribuições:

I – processo nº 0800517-47.2023.8.14.0083, dia 22/10/2024;

II – processo nº 0000984- 98.2019.8.14.0083, dia 23/10/2024;

III – processo nº 0007871- 98.2019.8.14.0083, dia 24/10/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1430/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo da promotoria de justiça de Benevides; CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Marcela Christine Ferreira de Melo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Benevides;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 136238/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos da promotoria de justiça de Benevides, no período de 6 a 13/7/2024:

I – MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, 2º cargo;

II – GERSON ALBERTO DE FRANÇA, 3º cargo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1431/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 8º cargo da promotoria de justiça de Altamira; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 160090/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça IGOR FABRÍCIO GOMES DOURADO e LEANDRO RAMALHO PESSOA NEGROMONTE para oficiarem em conjunto com o promotor de justiça PEDRO RENAN CAJADO BRASIL no procedimento administrativo SAJ nº 09.2024.00004601-0, de atribuição do 8º cargo da promotoria de justiça de Altamira, a contar de 12/11/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1432/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Raimundo de Jesus Coelho de Moraes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 136764/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS para exercer as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de meio ambiente, patrimônio cultural e habitação e urbanismo de Belém, no período de 16 a 25/7/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1433/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de execuções penais, penas e medidas alternativas de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 135039/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE, EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR e OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA para oficiarem em conjunto com a promotora de justiça CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS no procedimento administrativo SAJ nº 09.2024.00002595-9, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de execuções penais, penas e medidas alternativas de Belém, a contar de 12/11/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1434/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1318/2024-MP/SUB-JI, de 28/11/2024, que designou o promotor de justiça PEDRO SMITH DO AMARAL NETO para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Novo Repartimento, no período de 7/1 a 7/3/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1435/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Almeirim; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 151818/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR o promotor de justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO para officiar em conjunto com o promotor de justiça FELIPE JOSÉ GONÇALVES nos autos do processo nº 0002487-69.2019.8.14.9100, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Almeirim, no período de 1º/10 a 1º/12/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1436/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Novo Repartimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Novo Repartimento;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 162387/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR o promotor de justiça PEDRO SMITH DO AMARAL NETO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Novo Repartimento, no período de 4/1 a 4/3/2025, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1437/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 137497/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALAN PIERRE CHAVES ROCHA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Canaã dos Carajás, no período de 29/7 a 12/8/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1438/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 134233/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR a promotora de justiça CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas, no período de 1º a 19/07/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1439/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Salvaterra; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 145473/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiarem em processos de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Salvaterra, no período de 2/9 a 31/10/2024:

I – PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO e IGOR DANTAS, processos judiciais;

II – ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, processos extrajudiciais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1441/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Livia Tripac Miléo Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Peixe-Boi; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 110232/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR o promotor de justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Peixe-Boi, no período de 6 a 18/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1442/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Viviane Veras de Paula Couto;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo da promotoria de justiça de infância e juventude de Belém;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob os GEDOC nº 107293 e 112814/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR a promotora de justiça LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES para exercer as atribuições do 6º cargo da promotoria de justiça de infância e juventude de Belém, no período de 04 a 17/03/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1443/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as folgas da promotora de justiça Marcela Christine Ferreira de Melo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Benevides;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 111148/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR o promotor de justiça GERSON ALBERTO DE FRANÇA para exercer as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de Benevides, nos dias 22 e 25/3/2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1444/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a folga do promotor de justiça Marcelo Batista Gonçalves; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo da promotoria de justiça de infância e juventude de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 111946/2024;

RESOLV E:

DESIGNAR o promotor de justiça ANTONIO LOPES MAURICIO para exercer as atribuições do 7º cargo da promotoria de justiça de infância e juventude de Belém, no dia 13/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1445/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Márcio Leal Dias para participar do congresso COP 30: perspectivas e desafios, em Belém/PA; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de Benevides; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 111246/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça HYGEIA VALENTE MORGADO para exercer as atribuições do 4º cargo da promotoria de justiça de Benevides, no dia 8/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1446/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as folgas do promotor de justiça Jose Augusto Nogueira Sarmento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de Marituba; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 111610/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIELA CORREA HAGE para exercer as atribuições do 4º cargo da promotoria de justiça de Marituba, nos dias 25 e 26/03/2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1447/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 143268/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ANTONIO MORENO BOREGAS E REGO para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em audiências de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas, no período de 26 a 30/08/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1448/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Marabá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 135695/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça RUY LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Marabá, no período de 10/07 a 08/08/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1449/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Senador José Porfírio; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 135141/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Senador José Porfírio, no período de 15 a 31/07/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1450/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Barcarena;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 132231/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em audiências de atribuição do 3º cargo da promotoria de justiça de Barcarena, no período de 1º a 04/07/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1451/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Colares; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 135692/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA e JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em audiências de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Colares, no período de 08 a 12/07/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1452/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Colares; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 136215/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, officiar em audiências de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Colares, nos dias 11 e 12/07/2024.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1453/2024-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 10744/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para officiar perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, no período de 12/12/2024 a 11/3/2025, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 1151391

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 3.116/2023 ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2023-AFUÁ-PA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2023/CPL/SEMEC/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.111/2023**

Partes: O MUNICÍPIO DE AFUÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, epi, elétricos e pré-moldados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas e escolas municipais. Com fundamento no art.65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato nº 3.116/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa COMERCIAL ROSSY EIRELI. **Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão - Prefeito Municipal de Afuá.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 1.920/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

Partes: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 09.376.861/0001-43. Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e conforme justificativas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual o Prazo de Vigência por mais 06 meses, contado a partir de 16 de Outubro de 2024 com término em 16 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas: Odimar Wanderley Salomão - Prefeito Municipal de Afuá.**

Protocolo: 1151720

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - FMS

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ: 20.174.278/0001-92, Contrato Administrativo nº. 040/2024 FMS, no valor de R\$ 346.084,08 (trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e quatro reais e oito centavos), OBJETO: aquisição de materiais de expediente, brinquedos, material pedagógico, cartuchos, toners, informática e periféricos, para Atendimento das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Demais Setores desta Secretaria. Dotação Orçamentária: 2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; 2.006 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; 2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; 2.010 - Manutenção do PAB Estadual; 2.017 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 2.020 - Manutenção da Média Complexidade; 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 2.024 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 03/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- FMS**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: GRAFITE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 29.152.148/0001-23, Contrato Administrativo nº. 041/2024 FMS, com o valor total de R\$ 111.878,35 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: aquisição de materiais de expediente, brinquedos, material pedagógico, cartuchos, toners, informática e periféricos, para Atendimento das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Demais Setores desta Secretaria. Dotação Orçamentária: 2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; 2.006 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; 2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; 2.010 - Manutenção do PAB Estadual; 2.017 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 2.020 - Manutenção da Média Complexidade; 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 2.024 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 03/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- FMS**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: JR DE LIMA LTDA, CNPJ: 22.259.084/0001-15, Contrato Administrativo nº. 042/2024 FMS, com o valor total de R\$ 263.163,40

(duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e três reais, e quarenta centavos). OBJETO: aquisição de materiais de expediente, brinquedos, material pedagógico, cartuchos, toners, informática e periféricos, para Atendimento das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Demais Setores desta Secretaria. Dotação Orçamentária: 2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; 2.006 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; 2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; 2.010 - Manutenção do PAB Estadual; 2.017 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 2.020 - Manutenção da Média Complexidade; 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 2.024 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 03/12/2024.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2024 FMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Fundo Municipal de Saúde. CONTRATA: POSTO TRADICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.129.928/0001-90. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Data assinatura: 06/12/2024. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 72.902,81 (Setenta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos). **Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde.**

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1151721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMC**

Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeição (Tipo Marmiteix), Lanche e Buffet. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 42.PE.023/2023-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. FUNDEB Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada Maria Graciete L. Marques, CNPJ nº 21.108.381/0001-05, Valor Total R\$ 47.426,40. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2.048/2021-PMC/SEMED. Objeto do contrato: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Acesso à Internet Via Rádio e Via Fibra. Contratado: L M Wanzeler Eireli, CNPJ: 20.369.151/0001-29. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 30.11.2024 e finalizando em 29.11.2025. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.DL.022/2023-PMC/SEMED. Objeto do contrato: Locação de Imóvel Destinado Para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré. Contratada: Maria de Jesus Ferreira de Azevedo, CPF nº XXX.XXX.882-00. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (meses), iniciando em 26/09/2024 e finalizando em 26/09/2025. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.CP.03/2022 - PMC/SEMED. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Localizadas no Município de Cametá/Pa. Contratada: Bauhaus Project Manager Ltda, CNPJ nº 07.102.250/0001-81. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura, 08.11.2024. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1151722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230954, proveniente do Processo Licitatório 045/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, no Bairro Vale do Canaã (Rotatória S11D), no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/10/2024. Conforme Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20241485
ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PISCANHA MANIA, OBJETO: Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00. VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 31/12/2024. CONTRATO Nº: 20241342. ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): A A Z SAÚDE COMERCIO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 3.172,00. VIGÊNCIA: 23/10/2024 a 23/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231430, proveniente do Processo Licitatório 112/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na VS-40 no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 10/07/2025. Conforme Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229902, proveniente do Processo Licitatório 251/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e pavimentação das ruas do chacreamento Jerusalém com extensão de 6.000,00 metros na VS52, no município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até dia 21/01/2025. Conforme Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231542, proveniente do Processo Licitatório 181/2023/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, sob demanda, do Polo Industrial e Educacional, situado na Estrada de Acesso ao S11d, no Município de Canaã Carajás, Pará. Prorrogando o prazo até dia 14/11/2025, Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 11/12/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 198/2024/PMCC, referente à Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de apresentações artísticas lúdicas em cenários montados para visitação nas temáticas "Casa do Papai Noel" e Cinema 4D a "Fábrica do Noel" em Canaã dos Carajás, a ser realizado no município de Canaã dos Carajás- PA, para 20 (vinte) dias de apresentações, nos horários de 19:00h às 23:00h de apresentações a serem realizadas durante o período de festas de fim de ano, conforme condições e especificações estabelecidas. Vencedora: ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA ME, no valor de R\$ 1.510.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento Artístico de SHOW do artista VITOR FERNANDES para o dia 31 de dezembro de 2024 em alusão do REVEILLON, no município de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Considerando o montante acima, o mesmo será subdividido da seguinte forma; 82,90% destinado ao cachê artístico e 17,10% do valor relacionados a Insumos Diretos (hospedagem, diária de alimentação, logística do trecho 1 e 2, carga/excesso) e Indiretos (impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 66 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADIELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11/12/2024.

Protocolo: 1151340

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATOS DO TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1512001-2022. Tomada de Preço nº 006-2022. Objeto: Reforma do prédio da Central de Abastecimento, no município de Capanema/PA. Contratado: Isaias Dias dos Santos Engenharia,

CNPJ nº 34.701.129/0001-49. Fund. Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Vigencia: 43 (quarenta e três) dias. Assinatura: 01/11/2024.

Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0905001-2022. Tomada de Preço nº 001-2023. Objeto: Construção do Centro Arquitetônico São Francisco de Assis, no município de Capanema/PA. Contratado: Isaias Dias dos Santos Engenharia, CNPJ nº 34.701.129/0001-49. Fund. Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Vigencia: 46 (quarenta e seis) dias. Assinatura: 08/11/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

Protocolo: 1151723

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 069/2024, Adesão de Ata de Registro de Preço nº 011/2024. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PMI-SEMUSS, Processo Administrativo de Licitação nº 2024.001.02/PMI-SEMUSS, Pregão Eletrônico-SRP- nº 001/2024/PMI-SEMUSS, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Inhangapi-PA, para aquisição de ambulância simples remoção (Tipo A); Fundo Municipal de Saúde; Contrato nº 439/2024-Adaptar Comércio e Locação de Veículos Ltda, CNPJ 51.405.994/0001-67. Valor total R\$ 137.400,00. Vigência de 1 ano, a partir da data da 10/12/2024. Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: aquisição de peças de reposição para manutenções corretivas e preventivas, acessórios automotivos de primeira linha para veículos leves, ônibus e máquinas pesadas. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº 440/2024-W P da Silva Comércio Varejista de Peças, CNPJ 40.474.642/0001-47. Valor total R\$ 333.705,75. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Contrato nº 443/2024-RBR Manutenção de Maquinas de Mineração e Veículos Pesados Ltda-ME, CNPJ 40.537.655/0001-18. Valor total R\$ 370.043,00. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Contrato nº 447/2024-Baby Auto Center Peças e Acessórios Ltda-EPP, CNPJ 39.379.875/0001-81. Valor total R\$ 16.203,74. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Contrato nº 450/2024-Auto Elétrica Vitoria Ltda-EPP, CNPJ 14.309.376/0001-97. Valor total R\$ 48.393,41. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Fundo Municipal de Saúde; Contrato nº 441/2024-W P da Silva Comércio Varejista de Peças, CNPJ 40.474.642/0001-47. Valor total R\$ 40.537,69. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 444/2024-RBR Manutenção de Maquinas de Mineração e Veículos Pesados Ltda-ME, CNPJ 40.537.655/0001-18. Valor total R\$ 23.326,68. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 448/2024-Baby Auto Center Peças e Acessórios Ltda-EPP, CNPJ 39.379.875/0001-81. Valor total R\$ 33.502,39. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 451/2024-Auto Elétrica Vitoria Ltda-EPP, CNPJ 14.309.376/0001-97. Valor total R\$ 29.563,13. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Fundo Municipal de Assistência Social; Contrato nº 445/2024- RBR Manutenção de Maquinas de Mineração e Veículos Pesados Ltda-ME, CNPJ 40.537.655/0001-18. Valor total R\$ 3.974,51. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 449/2024-Baby Auto Center Peças e Acessórios Ltda-EPP, CNPJ 39.379.875/0001-81. Valor total R\$ 479,78. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 452/2024-Auto Elétrica Vitoria Ltda-EPP, CNPJ 14.309.376/0001-97. Valor total R\$ 441,62. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Fundo Municipal de Meio Ambiente; Contrato nº 442/2024-W P da Silva Comércio Varejista de Peças, CNPJ 40.474.642/0001-47. Valor total R\$ 8.099,73. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 446/2024-RBR Manutenção de Maquinas de Mineração e Veículos Pesados Ltda-ME, CNPJ 40.537.655/0001-18. Valor total R\$ 5.121,54. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024; Contrato nº 453/2024-Auto Elétrica Vitoria Ltda-EPP, CNPJ 14.309.376/0001-97. Valor total R\$ 1.737,38. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024.

Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. Objeto: aquisição de materiais, insumos hospitalares e medicamentos para atender os usuários SÚS. Fundo Municipal de Saúde; Contrato nº 454/2024-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda. CNPJ 04.860.742/0001-48. Valor total R\$ 958.619,77. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024. Contrato nº 455/2024-Dental Redenção Com. de Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ 11.670.904/0001-40. Valor total R\$ 307.398,70. Vigência 1 ano, a partir de 10/12/2024.

Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: aquisição materiais e reagentes de uso laboratorial. Fundo Municipal de Saúde; Contrato nº 456/2024-Paralabor Hospitalar Ltda CNPJ 09.007.792/0001-09. Valor total R\$ 94.927,97. Vigência 1 ano, a partir de 11/12/2024. Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão eletrônico nº 012/2024. Objeto: serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº 457/2024-Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ: 04.970.977/0001-92. Valor total R\$ 145.240,00. Vigência 1 ano, a partir de 11/12/2024. FUNDEB. Contrato nº 458/2024-Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ: 04.970.977/0001-92. Valor total R\$ 88.370,00. Vigência 1 ano, a partir de 11/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

06º Termo Aditivo ao Contrato nº 301-2022-FGS Construtora e Serviços Ltda CNPJ: 21.058.147/0001-02. Processo Licitatório nº 057/2022, Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: pavimentação asfáltica de 7km na PA- 287, convênio nº 157/2022 - SETRAN. Objeto do Termo: prorrogação de 180 dias da execução da obra a partir de 07/12/2024 e vigência do contrato até 31/12/2025.

Protocolo: 1151724

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO. P.E Nº 037/2023/SRP

Objeto: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10), para abastecimento dos veículos a serviço do transporte escolar. CONTRATO Nº 190/2024. Contratante: Fundo Mun. de Educação. Contratado: Comercial de Combustível de Floresta Ltda. Valor R\$: 100.200,00. Vigência: 10/12/2024 a 31/12/2024.
Divailton M. de Sousa - Agente de Contratação.

Protocolo: 1151725

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 06/2024-PMGP

Pavimentação de vias públicas, no município de Goianésia do Pará, conforme convênio nº 954969/2023 - Ministério das Cidades., Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, Contratada: G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35, contrato nº 20240311, valor R\$ 2.791.579,11. Data de assinatura: 11/12/2024. **Françisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1151726

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA
DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Marabá comunica a publicação do Edital nº 01/2024 - PMM, para preenchimento de vagas do cargo de Guarda Municipal. O Edital encontrar-se-á publicado na página do Concurso no Portal da FADESP (www.portalfadesp.org.br). Marabá-PA, 10 de dezembro de 2024. **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO - Prefeito Municipal de Marabá.**

Protocolo: 1151727

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90088/2024-CPL/DGLC/SEPLAN
Processo Licitatório nº 050505173.000013/2024-61-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Onde sagraram vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54, vencedora do Item: 35 Perfazendo o Valor Total de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.296.343/0001-15, vencedora dos Itens: 24 e 32 Perfazendo o Valor Total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.672.556/0001-46, vencedora dos Itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 18 e 21 Perfazendo o Valor Total de R\$ 228.594,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), LAVIE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01, vencedora dos Itens: 1, 3, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34 Perfazendo o Valor Total de R\$ 350.475,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 06/12/2024 - **Nadjalucia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social - SEASPAC - Portaria nº 224/2017-GP.**

Protocolo: 1151728

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024

"Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia". Vencedor: SUPERMERCADO CARAJA LTDA foi vencedor em todos os itens, perfazendo o

valor total de R\$ 1.575.721,70 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 035/2024. Processo nº 066.0611/2024;
Ata de Registro de Preços da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024;
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia". Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08. Detentor da Ata de Registro de Preços nº 035/2024; SUPERMERCADO CARAJA LTDA C.N.P.J. nº 49.953.705/0001-12. Vigência: 03 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240335/02
PREGÃO Nº 026/2023 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de hospedagem, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATO Nº 20240335/02. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: N. R. DE SOUSA, no valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais). Vigência: 11 de Setembro de 2024 a 10 de Setembro de 2025.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240335/03
PREGÃO Nº 026/2023 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de hospedagem, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. CONTRATO Nº 20240335/03. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratado: N. R. DE SOUSA, no valor total de R\$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 11 de Setembro de 2024 a 10 de Setembro de 2025.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240335/04
PREGÃO Nº 026/2023 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de hospedagem, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20240335/04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: N. R. DE SOUSA, no valor total de R\$ 278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 11 de Setembro de 2024 a 10 de Setembro de 2025.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240384
PREGÃO Nº 030/2024 PE SRP, Objeto: fornecimento de combustível (gasolina, diesel S-10 e diesel S-500) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demandas, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia CONTRATO Nº 20240384. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratado: AUTO POSTO IVI LTDA, no valor total de R\$ 407.200,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos reais). Vigência: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240383
PREGÃO Nº 031/2024 PE SRP, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia CONTRATO Nº 20240383. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratado: SUPERMERCADO CARAJA LTDA, no valor total de R\$ 201.245,00 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 03 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20230399

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230399. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 2023 DL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 11 de Dezembro de 2024 até 09 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Na publicação do dia 03/12/2024, IOEPA, Diário Oficial do Estado, pág. 119, na segunda coluna, referente ao Ata de Registro de Preços Nº 025/2024. Processo nº 049.1806/2024. **Onde se lê:** Ata de Registro de Preços Nº 025/2024. Processo nº 060.2708/2024. **Leia-se:** Ata de Registro de Preços Nº 025/2024. Processo nº 049.1806/2024.

Protocolo: 1151729

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024-SRP

Objeto: Registro De Preços Para Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Internet Banda Larga de Alta Velocidade, Com Link Dedicado, Utilizando Tecnologia Via Fibra Óptica ou Superior, Com Capacidade de 2 Gbps (Gigabits Por Segundo) Mensais, Para Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa, Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 27/12/2024 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

Protocolo: 1151730

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
REAJUSTE AO CONTRATO nº 20210446**

**ORIGEM: Contrato nº 20210446.
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-03PROSAP.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.
CONTRATADO: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para a execução da obra de ampliação e melhoria da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Tropical (ETE Tropical), a qual faz parte do Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação do Igarapé Lajeado, em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:
•VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 18.642.810,86 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).
•PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, "O.S - 02.09.2021" 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022.
•PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 (quatorze) meses, 12 de agosto de 2021 a 12 de outubro de 2022.
•VALOR DA 1ª APOSTILA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20210446:
•PRAZO DE VIGÊNCIA NA 1ª APOSTILA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20210446:
•PRAZO DE EXECUÇÃO NA 1ª APOSTILA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20210446:
•VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 4.304.726,03 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos).
•VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 22.947.536,89 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 210 (duzentos) dias, 02 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 200 (duzentos) dias, 12 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023.
•VALOR DO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 1.706.300,01 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos reais e um centavo);
•VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 24.653.836,90 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos);
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•VALOR ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.
•VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: Inalterado.
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: 09 (nove) meses, 31 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: 09 (nove) meses, 30 de abril de 2023 a 30 de janeiro de 2024.
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO APÓS O 2º TAC: 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO APOS O 2º TAC: 12 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2024.
•VALOR ADITADO NO 3º TAC (Quantitativo): R\$ 200.241,18 (duzentos mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
•VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC (Quantitativo): R\$ 24.854.078,08 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e oito reais e oito centavos).
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º TAC: Inalterado.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º TAC: Inalterado.
•VALOR ADITADO NO 4º TAC:
•VALOR DO CONTRATO APÓS O 4º TAC:
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 4º TAC: 07 (sete) meses, 31 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 4º TAC: 07 (sete) meses, 30 de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024.
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO APÓS O 4º TAC: 02 de setembro de 2021 a 31 de julho de 2024.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO APOS O 4º TAC: 12 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2024.
•VALOR DO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 194.152,97 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos);
•VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 25.048.231,05 (vinte e cinco milhões, quarenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e cinco centavos);
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.

•VALOR ADITADO NO 5º TAC:
•VALOR DO CONTRATO APÓS O 5º TAC:
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 5º TAC: 05 (cinco) meses, 31 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 5º TAC: 05 (cinco) meses, 30 de agosto de 2024 a 30 de janeiro de 2025.
•PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO APÓS O 5º TAC: 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
•PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO APOS O 5º TAC: 12 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2025.
•VALOR DO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 91.692,02 (noventa e mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos);
•VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 25.139.923,07 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e sete centavos);
•PRAZO DE VIGÊNCIA NO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•PRAZO DE EXECUÇÃO NO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
•PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elabora-se o 4º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20210446, alterando o valor contratual em R\$ 91.692,02 (noventa e mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), passando o valor total do contrato após o 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE para R\$ 25.139.923,07 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e sete centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.
DATA DO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: PARAUAPEBAS - PA, 10 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1151419

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20180311**
ASSUNTO: Termo de rescisão do contrato nº 20180311
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-002SEMED
LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
LOCATÁRIA: JOSE FERNANDES DE SOUSA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA BARTOLOMEU, Nº 430, QD 033, LT 014, BAIRRO BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 24 de Maio de 2018 a 24 de Maio de 2019.
AMPARO LEGAL: nos Artigos 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93.
Ratificando-se que o contrato está rescindido, de pleno direito, a partir do dia 10 de Dezembro de 2024, em suma o motivo de rescisão se fundamenta no fato que o objeto do contrato não atende mais à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
DATA DA RESCISAO: 11/12/2024.

Protocolo: 1151450

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240061. Contratante: Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52. Contratado: K A N de Almeida Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.740.964/0001-92. Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, Raios X e Tomografias. Alteração: Aumento de Quantidade do contrato nº 20240061, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art.65, § 1º. O valor contratual sofrerá acréscimo em valor de R\$ 120.588,30 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 620.680,60(seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), o que corresponde ao aumento do valor contratual. **Ordenador de Despesa: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Secretário Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 261/2024**

Origem: Adesão de Ata de Registro de Preços 003/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52. Contratada: D P Aguiar Ltda CNPJ:33.834.782/000113. Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Atender as Demandas de Final de Ano do Hospital Municipal de Placas. Adesão de Ata de Registro de Preços nº 008/2024 Fms, Pregão Eletrônico Srp nº 013/2023 Fms Órgão Gerenciador Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasil Novo CNPJ: 11.283.607/0001-42 N. Valor Total R\$1.103.216,25 (um milhão cento e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).Vigência: 11 de dezembro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024; data da Assinatura: 11/12/2024. **Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. de Saúde.**

Protocolo: 1151731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 262/2024

Origem: Adesão de Ata de Registro de Preços 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratada: TRRNI Perola Negra Ltda, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.623.133/0001-78. Objeto: a aquisição de Combustível. Adesão de Ata de Registro de Preços nº 20240338, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-024-PMVX Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal De Vitória do Xingu, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53. Valor Total R\$492.100,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cem reais). Vigência: 11 de dezembro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024; data da Assinatura: 11/12/2024. **Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser-Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1151732

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica Retificação referente ao AVISO DA LICITAÇÃO do Pregão eletrônico nº 90026/2024, circulada no D.O.U. Pág. 255, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024; D.O.E. Pág. 143, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024; Diário do Pará Pág. B14, Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024, cujo objeto: contratação de serviços de manutenção de veículos de pequeno, médio e grande porte, com fornecimento e reposição de peças, objetivando atender as necessidades das secretarias e prefeitura municipal de Santa Maria do Pará/Pa.

ONDE SE LÊ: A Sessão pública terá início no dia 28/12/2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 14:00hs. **LEIA-SE:** A Sessão pública terá início no dia 27/12/2024 de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Agente de Contratação.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica Retificação referente ao Aviso de Licitação da Concorrência eletrônica nº 90009/2024, circulada no D.O.U. Pág. 255, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024; D.O.E. Pág. 143, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024; Diário do Pará Pág. B14, segunda-feira, 11 de dezembro de 2024, cujo objeto: contratação de obras e serviços para a implantação de iluminação do estádio de futebol Pedro Barros da Silva, no município de Santa Maria do Pará/PA. Em conformidade com o convênio nº 03/2024 celebrado através da Secretaria de estado de esporte e lazer - Seel e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ONDE SE LÊ:** A Sessão pública terá início no dia 28/12/2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 14:00hs. **LEIA-SE:** A Sessão pública terá início no dia 27/12/2024 de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Agente de Contratação.**

Protocolo: 1151734

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2024-SEMSA

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Mamógrafo Digital Para Atenção Especializada em Saúde. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, e após dirimida os pedidos de impugnação será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. **Elaine Vitor do Amaral - Pregoeira/Portaria nº 054/2024 - SEMSA**

Protocolo: 1151735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SEMINFRA Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA MAPIRI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ESTADO DO PARÁ - Repetição. Data de recebimento da documentação: a partir de 11 de Dezembro de 2024, orientações conforme edital. Data da Sessão Pública: 27 de Dezembro de 2024. Horário: 10:00 h. site: <https://www.gov.br/compras>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br. Santarém (PA), 11 de Dezembro de 2024. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA. Prefeito Municipal de Santarém.**

Protocolo: 1151678

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Na Matéria Veiculada no dia 10 de dezembro de 2024, Diário Oficial - nº36,063, páginas 93, 94 referente - protocolo nº1150768 referente ao Segundo Aditivo ao contrato Nº 20230009, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.017.415,44 (um milhão dezentos e mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.357.858,24 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Pregão Eletrônico PE082/2022 - SRP - INÁCIO GER-

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90030/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 27/12/2024 às 10:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cpl-santabarbara2023@gmail.com.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90031/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA BRUTA, SEIXO, TERRA PRETA, AREIA BRANCA E ATERRO ARENOSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 27/12/2024 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cpl-santabarbara2023@gmail.com.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 27/12/2024 às 12:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cpl-santabarbara2023@gmail.com.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Bárbara do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 90010/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOCELINA BARATA E NA CRECHE PROINFÂNCIA EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10417 CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 27/12/2024 às 08:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cpl-santabarbara2023@gmail.com.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Protocolo: 1151733

MANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA AUXÍLIO NA COLETA DE LIXO, PODA, CORTE DE ARVORES E LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura do Contrato: 19/11/2024.

ONDE SE LÊ: que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.017.415,44 (um milhão dezentos e sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.357.858,24 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE: que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 509.532,72 (quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.849.975,52 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1151736

PARTICULARES

DANIEL DOS SANTOS MOREIRA
Inscrito no CPF: 094.858.804-72

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTEF nº: 274716/2024 com validade até 30/09/2026 para o PMFS da Fazenda Imperial, localizada no município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 1151717

ELIANE JANETE BALESTRERI
Inscrita no CPF: 580.068.699-87

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTEF nº: 274750/2024 com validade até 12/11/2026 para o PMFS da Fazenda Carolina, localizada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 1151718

EDUARDO OSVINO DE SOUZA SCHLEICHER
CPF 032.201.281-30

Possuidor da ESTÂNCIA F-1, vicinal Clareira, Km 13, M/E, S/N, Gleba Curuaés | CEP: 68.378-899, Zona Rural, Altamira-PA (Entrada: Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém), km 932, M/D, Castelo dos Sonhos), torna público que protocolou em 01/08/2024 o Requerimento Padrão nº 1519/2024, para Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR, junto à SEMMA/Altamira.

Protocolo: 1151719

SÍTIO GT, LUIZ PAULO GOMES ROCHA
CPF: 003.755.902-85

Torna-se público o pedido de Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR, para atividade de Agricultura, juntamente ao órgão ambiental competente Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Protocolo: 1151710

ISAC EVANGELISTA LEANDRO
CPF nº 669.091.122-53

Responsável pelo empreendimento denominado **FAZENDA ALVORADA** localizado no município de PORTEL/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA no dia 29 de novembro de 2024 o título de LAR nº 14655/2024 e no dia 04 de dezembro de 2024 o título de AUTEF nº 274761/2024 para a atividade de Manejo Florestal Sustentável na Unidade de Produção Anual (UPA) 01.

Protocolo: 1151711

MILENA COELHO DE FARIAS
CPF nº 656.622.962-00

Responsável pelo empreendimento denominado **AGROPECUÁRIA SMG E PRACURÚ** localizado no município de PORTEL/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA no dia 29 de novembro de 2024 a LAR nº 14673/2024 e no dia 04 de dezembro de 2024 a AUTEF nº 274775/2024 para a atividade de Manejo Florestal Sustentável na Unidade de Produção Anual (UPA) 01.

Protocolo: 1151712

DANILO OLIVEIRA GONDIM

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 274794/2024, com área autorizada de 592,6700 há, localizado na Fazenda São Paulo no Município Brasil Novo Estado do Pará.

Protocolo: 1151713

SORAYA HERMES SCHMITZ

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 274783/2024, com área autorizada de 584,0846 há, localizado na Fazenda Pinhal no Município de Aveiro Estado do Pará.

Protocolo: 1151714

GABRIELA ANVERSA

Inscrito sob CPF/MF nº 946.325.022-00

Proprietária da **FAZENDA FUNDO DA GROTA**, localizada na Rodovia BR 010, KM 132, seguindo por cerca de 10 km até chegar à sede do imóvel no município de Paragominas-PA, inscrito sob Recibo CAR nº PA-1505502-5F-93F6B6E68E4943BE66FE27721849ED, torna público que requereu junto à SEMMA/Paragominas Obtenção da Licença Ambiental Rural (LAR), para a atividade de Cultura de Ciclo Curto e Criação de Bovinos.

Protocolo: 1151715

EMPRESARIAL

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

O Serviço Social do Transporte – SEST, torna pública a homologação e adjudicação da concorrência nº 018/2024, homologada em 11/12/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a academia do SEST SENAT, em favor da empresa PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA (CNPJ: 50.065.032/0001-43), no valor de R\$ 221.887,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

JOSE IVAN MATOS DOS SANTOS RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 1151572

CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA LTDA
CNPJ 16.013.005/0001-99

Torna público que recebeu da SEMAM/Trairão LM 001/2024 válida até 15/12/2025 para extração de Saibro de uso na construção civil, na Rodovia Cuiabá Santarém, Trairão/PA. Processo SEMAM nº 185/2024.

Protocolo: 1151716

TRR BRASIL LTDA.

CNPJ nº 25.013.654/0001-80

Torna público o requerimento da Licença de Operação para atividade de Terminal Revendedor Retalhista (TRR) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, empreendimento localizado na Avenida Gaviões, 226, QD 10, Lote 09, Bairro Laranjeira, Marabá/PA.

Protocolo: 1151674

CAP ALMEIDA II COMÉRCIO
VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 31.079.694/0001-28

Torna público o requerimento da Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, empreendimento localizado na Vila São Jacinto, a projeto assentamento INGA, Conceição do Araguaia/PA.

Protocolo: 1151675

MARTELLI TRANSPORTES LTDA.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA) a Licença de Operação nº 15272/2024, válida até 06/12/2028, para transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos.

Protocolo: 1151676

Requerimento Renovação da Licença de Operação
O empreendimento AUTO POSTO NOVA VIDA 1
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Inscrito no CNPJ: 04.210.075/0001-58
Inscrição Estadual 15.294.619-5

Situado na Rua Cristo Rei nº60, Bairro Rio Verde, Parauapebas, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA), a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos (combustível). **Parauapebas, 06 de dezembro de 2024.**

Protocolo: 1151677

CONCESSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LICENCIAMENTO SANITÁRIO
CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977
DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, 11.888.791/0001-54

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU O ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LICENÇA SANITÁRIA DIGITAL (Nº 202400000023, COM DATA DE EMISSÃO: 22/01/2024 E COM VALIDADE PARA 31/03/2025). COM ATIVIDADES ECONÔMICAS AUTORIZADAS PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. AUTORIZADA PELA ANVISA: A ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR, TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (1º ART 7º RDC Nº20 DE 10/04/2014- ANVISA), AFE(MEDICAMENTOS): 1.19632.7, AE (MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL): 1.19633.1, AFE (COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE): 4.01546.7, AFE(CORRELATOS): POYXX231 (8.19124.0), AFE (SANEANTES DOMISSANITÁRIOS): 3.09062-7. COM ENDEREÇO NA RUA ANA CRISTINA, Nº 04A, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA, CEP 67033-680, ATRAVÉS DO PROTOCOLO CÓDIGO: L202400005783.

Protocolo: 1151679

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA-IPMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de prorrogação contratual de serviço continuado ao Contrato nº 008/2023-008 IPMA -PP. Origem Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE (01 UNIDADE) DE VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTORISTA. Contratada: F DA S FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.224.907/0001-59. Vigência: 20/11/2024 à 20/11/2025. Valor do Assinatura: 20 de novembro de 2024.

Protocolo: 1151680

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O
PERÍODO 2025-1 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025
REMATRICULA-Nº02/2024**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA informa a todos os seus Alunos, Pais e Responsáveis, de todos os cursos de graduação por ela ministrados, que a confirmação de matrícula, e continuidade de vínculo acadêmico no 1º semestre de 2025, será realizada no período que se inicia em 16-12-24, e se encerra em 31-01-25. O Edital completo que trata desse tema está fixado nos murais do Centro Universitário Fibra e disponível no site www.fibrapara.edu.br. **Belém, 10 de dezembro de 2024.**

Protocolo: 1151681

**COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL
DO VALE DO TAPAJÓS**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs-PA) a LO nº 15276/2024 e LO nº 15277/2024, válidas até 09/12/2026 e 06/12/2026, respectivamente, para a atividade de lavra garimpeira nos municípios de Itaituba-PA e Jacareacanga-PA.

Protocolo: 1151682

**INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA
Inscrita no CNPJ Nº 02.337.524/0009-55
Inscrição Estadual: 15.394.261-4**

Com sede à Av. Visconde de Souza Franco, Nº 776, Loja 110, CEP: 66.053-000, Bairro: Reduto, Belém-Pará, vem a público informar que no dia 04 de dezembro de 2024, foi constatada a perda do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO) Modelo 6, número 01. Registrado também o sinistro através do Boletim de Ocorrência Policial Nº 00277/2024.454613-6.

Protocolo: 1151683

**ACAÍ CAPANEMA LTDA - BENGÓ CAPANEMA
CNPJ: 55.424.271/0001-66**

Torna público que protocolou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Capanema, o requerimento para LO nº 224/2024.

Protocolo: 1151684

**A EMPRESA PRIME COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
(PRIME GÁS)**

Inscrita no CNPJ 02.748.763/0001-40

Localizado na Rodovia Transamazônica, Km 21 - Bairro: Rural, na Cidade de Medicilândia, estado do Pará, torna público que RECEBEU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a Licença de Operação (LO) de nº 38/2024, com validade até 25/11/2026, para exercer a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Protocolo: 1151685

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE
REPARTIMENTO E MARO - ASCRIMAR**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 274774/2024 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 14672/2024, com área autorizada de 2.487,3156 há, localizado no Município de Santarém Estado do Pará.

Protocolo: 1151686

BERACA AGROPECUARIA LTDA FILIAL 02

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 274792/2024 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 14688/2024, com área autorizada de 701,0545 há, localizado na Fazenda Barro Branco no Município de Santarém Estado do Pará.

Protocolo: 1151687

BERACA AGROPECUARIA LTDA

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 274765/2024 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 14659/2024, com área autorizada de 747,2324 há, localizado na Fazenda Marília no Município de Santarém Estado do Pará.

Protocolo: 1151688

BERACA AGROPECUARIA FILIAL 03 LTDA

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF, nº 274768/2024 e a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, nº 14663/2024, com área autorizada de 381,3404 há, localizado na Fazenda Paredão no Município de Santarém Estado do Pará.

Protocolo: 1151689

**SUPER POSTO PARAIBA LTDA
CNPJ Nº 29.068.334/0001-89**

Avenida Belém, nº 1240, Bairro: Monte Castelo, Tucumã/PA, CEP: 68.385-000, torna público que REQUEREU da SEMAS/PA, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade.: Transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos (combustível), Processo nº 2024/0000044690-SEMAs/PA. [Eng. responsável Magnon Max Silva de Oliveira (94) 99150-5393].

Protocolo: 1151690

**URAIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ Nº 54.229.231/0001-09**

Torna público que solicitou à SEMMA Licença de Instalação - LI para o Loteamento Jardim Valle do Uraim II em Paragominas/PA.

Protocolo: 1151691

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença de operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAGPA01) com o endereço na Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, sob nº da Lo 030/2024 - GOIANESIA DO PARÁ -PA.

Protocolo: 1151692

**A empresa POSTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS II LTDA
CNPJ 56.886.672/0001-09**

Situado na Avenida Fortaleza, 24A, Centro, CEP 68.695-000, Tailândia, Pará, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA), a Licença de Operação Nº 015/2024 para atividade de POSTO REVENDEDOR.

Protocolo: 1151693

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Renovação de Licença de operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAGOP90) com o endereço na Rod PA 150, S/N, Zona Rural, sob nº da Lo 031/2024 - GOIANESIA DO PARÁ -PA.

Protocolo: 1151694

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2024, às 19:00 horas em formato híbrido: presencialmente na sede do Sindicato dos Médicos do Pará, sito à Rua Boaventura da Silva, 999, Nazaré, 66.055-090, e on-line, por meio de plataforma disponibilizada pela entidade, para apreciar e votar o valor das contribuições regulares dos médicos para o exercício do ano de dois mil e vinte e cinco: I - Contribuição Social; II - Contribuição Confederativa.

Belém (PA), 12 de dezembro de 2024

Erivaldo de J. Abreu Pereira
Diretor

Protocolo: 1151695

CARVOARIA TURMALINA LTDA

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a Licença de Operação nº 15271/2024, validade até 04/12/2025, para atividade de produção de carvão vegetal, no município de Rondon do Pará.

ÔNIX CARVOARIA LTDA

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a Licença de Operação nº 15280/2024, validade até 06/12/2025, para atividade de produção de carvão vegetal, no município de Nova Ipixuna.

Protocolo: 1151696

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE TUCUMÃ E REGIÕES - PA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Tucumã e Regiões - PA, CNPJ Nº 13.609.197/0001-02, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados quites com a Tesouraria do Sindicato, das cidades de Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Rio Maria, São Félix do Xingu, Sapucaia e Tucumã no estado do Pará, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sede deste Sindicato, na situada Avenida Ouro Nº 487, Setor Rodoviário, CEP 68.385-000, Tucumã/PA, no dia 23 de dezembro de 2024, em primeira convocação às 19h00, com metade mais 01 (um) dos associados e em segunda convocação às 19h30, com qualquer número de associados presentes. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de Contas do exercício de 2023; 2) Previsão Orçamentária para o exercício de 2025.

Tucumã/PA, 12 de dezembro de 2024

FABIO MARCELO MARQUES DE SOUZA
Presidente

Protocolo: 1151697

AGROPECUÁRIA ANVERSA LTDA

Inscrito sob CNPJ nº 39.928.660/0001-72

Proprietário da FAZENDA SÃO LUIZ, localizada na Rodovia BR 010, KM 132, seguindo por cerca de 10 km até chegar à sede do imóvel no município de Paragominas-PA, inscrito sob Recibo CAR nº PA-1505502-9CE1F4655D0A-450D9A35FA671C39CB8F, torna público que requereu junto à SEMMA/Paragominas Obtenção da Licença Ambiental Rural (LAR), para a atividade de Cultura de Ciclo Curto e Criação de Bovinos.

Protocolo: 1151698

S. J. G. DIAS & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.909.851/0001-40

Processo nº 747/2024, torna público a concessão de LO nº 051/2024 em 13/11/2024 com vigência até 13/11/2027, para empresa Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção/PA.

Protocolo: 1151699

AUTO POSTO PALMARES SUL LTDA
CNPJ nº 33.387.818/0001-68

Na Rua Getúlio Vargas, S/N, Quadra 40, Lotes 02 e 03, Agrovila Palmares Sul, Parauapebas/PA, CEP.: 68.515-000, RECEBEU da SEMAS/PA, Licença de Operação nº 12536/2020 (válida até 20/12/2024), para a atividade: Transporte Rodoviário de Combustíveis. Processo nº 2020/03551. Eng. Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira. Telefone: (94) 99150-5393.

Protocolo: 1151700

AUTO POSTO DISNEY EIRELI
CNPJ Nº 05.028.117/0001-05

Rod. PA 150, Km 628, Centro. Sapucaia/PA, CEP: 68.548-000, RECEBEU da SEMAS/PA, LO Nº 12449/2020, válida até 18/10/2024, para a atividade: Transporte Rodoviário de Combustíveis. Processo nº 46436/2019-SEMAS/PA. Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira. Telefone: (94) 99150-5393.

Protocolo: 1151701

RUARO AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 26.426.097/0001-92

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS/PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 14700/2024 válida até 08 de dezembro de 2029 para as atividades 105 - Bovinocultura e 118 - Reflorestamento/Agricultura/Pecuária na Fazenda Rancho Novo, a qual está localizada no município de Santana do Araguaia - PA, na Coordenada Geográfica: Lat: 50° 38'35.95" O, Long: 09° 24'22.11 S". Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAS/PA.

Protocolo: 1151702

A EMPRESA CONSTRUTORA ÁPIA S.A.
Inscrita no CNPJ 17.155.391/0025-93

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMAS a Licença de Operação (LO) 15221/2024, com validade de 26/11/2024 a 27/06/2027 para a atividade de TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS no estado do Pará.

Protocolo: 1151703

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé Açu - SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) nº 00037/2024, para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica - "LD 138 KV TOMÉ AÇU" a ser implantada no município de Tomé Açu, no Estado do Pará.

Protocolo: 1151704

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Barcarena - SEMADE a Licença Prévia (LP) nº 015/2024, a Licença de Instalação (LI) nº 037/2024 e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 014/2024, para a implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica 34,5 KV: "Projeto - RAMAL LAMEIRA DO BITTENCOURT 18" - Rodrigo (ID. 430066723)" no município de Barcarena no Estado do Pará.

Protocolo: 1151705

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Barcarena - SEMADE a Licença Prévia (LP) nº 013/2024, a Licença de Instalação (LI) nº 035/2024 e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 012/2024, para a implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica 34,5 KV: "Projeto - RAMAL LAMEIRA DO BITTENCOURT 18" BAIA RIO MUCURUÇA - RIO IPI ID. 430057435" no município de Barcarena no Estado do Pará.

Protocolo: 1151706

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/NURE Paragominas, a Licença Prévia (LP) nº 2034/2024, a Licença de Instalação (LI)

nº 3552/2024 e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 5705/2024, para a implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica 34,5 KV: "Projeto - ID.440037850_Ramal Livramento" a ser implantada no município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará.

Protocolo: 1151707

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS / NURE Paragominas, a Licença Prévia (LP) nº 2037/2024, a Licença de Instalação (LI) nº 3551/2024 e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 5715/2024, para a implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica 34,5 KV: "Projeto - ID. 440037835_Estrada Transjuta" a ser implantada no município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará.

Protocolo: 1151708

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-002CMNR

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio de Seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 9h (horário de Brasília-DF) do dia 30/12/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Novo Repartimento, Geo-Obras do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cmnr.pa@gmail.com. Novo Repartimento - PA, 11 de dezembro de 2024.

EVANDRO DA SILVA GOMES
Agente de Contratações
Portaria nº 025/23

Protocolo: 1151709

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023-CMP

Origem: Referência Processo Administrativo nº002/2023-CMP e Inexigibilidade de licitação nº002/2023-CMP. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº002/2023-CMP, visando a prorrogação do prazo de vigência e atualização monetária. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF: 41.085.640/0001 29. Atualização monetária: O valor global do contrato passará a ser R\$ 62.454,00(sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Fundamentação legal: art 57, inciso II c/c o art 65, §8º, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 10/12/2024; **Ordenador Responsável: Eder Ribeiro da Silva, Vereador Presidente.**

Protocolo: 1151404

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DECANA DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024-SRP

Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2024-IDURB. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de refeições prontas (Marmitex), conforme demanda, atendendo as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. PRAZO PARA ENTREGA: 08h01m do dia 24 de Dezembro de 2024. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e o Termo de Referência e esclarecimentos poderão ser obtidos através do Sistema Portal de Compras Públicas através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **JAQUELINE SILVEIRA – Pregoeira.**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 09/12/2024, página 120. Processo Administrativo Licitatório nº 0038/2024-IDURB. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e tecnologia de informação prestadora de serviços de revisão e implementação dos planos de numeração e empacotamento de numeração de imóveis urbanos e desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento web e mobile na modalidade SaaS, com suporte técnico, treinamento e manutenções continuadas para manutenção do cadastro técnico multifinalitário, em atendimento as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento. **ONDE SE LÊ:** PRAZO PARA ENTREGA: 08h31m do dia 23 de Dezembro de 2024.

LEIA-SE: PRAZO PARA ENTREGA: 10h31m do dia 26 de Dezembro de 2024. **Jaqueline Silveira – Pregoeira.**

Protocolo: 1151751